SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3434

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 027/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N° 027/2022, de 07 de outubro de 2022.

CONCEDE ½ (MEIO) TURNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DO CIRENOR DEBORA G. A. RAHMEIER.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) turno de Licença para tratamento de Saúde à funcionária **DEBORA G. A. RAHMEIER,** no Cargo de DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS, conforme atestado médico em anexo, no dia de 06 de outubro de 2022 no turno da tarde.
Sananduva RS, 07 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2C0781E7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 028/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N° 028/2022, de 17 de outubro de 2022.

Determinar o desconto referente a 1 (um) dia de falta injustificada e respectivo descanso semanal À FUNCIONÁRIA DIRETORA EXECUTIVA MARIANA GOMES VEDANA.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Determinar o desconto referente a 1 (um) dia de falta injustificada e respectivo descanso semanal à funcionária **MARIANA GOMES VEDANA,** no Cargo de Diretora Executiva, no dia de 14 de outubro de 2022.

Sananduva RS, 17 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:83D03CB3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 300/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2021.

Certifico que foi realizado no dia 27/10/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 300/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2021. Contratada: **ROBERTA PADOVANI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 36.556.726/0001-52, firmam o presente ato conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** o serviço que segue abaixo:

- SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 17 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:22ACE80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 79 PLACAS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA TURÍSTICA E INDICATIVA DE ORIENTAÇÃO AOS VISITANTES E TURISTAS PARA O DESTINO UVA E VINHO, CONTEMPLANDO OS MUNICÍPIOS QUE FORMAM O DESTINO UVA E VINHO OS QUAIS INTEGRAM O MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O CISGA E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS** Tipo: menor preço. Critério de julgamento: menor preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 31/10/2022 até às 08:30 do dia 11/11/2022. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 11/11/2022. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 11/11/2022. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:660F3D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Data: 24.01.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa JONATAS PORTO DOS SANTOS 03004274094**, CNPJ 35.054.454/0001-20. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO da quantidade do item 35, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Presencial nº 001/2022 da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Fica acrescido ao valor total do item 35 a importância de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total inicialmente contratado no item 35, passando o item a ter o valor total de R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Alegria, 27 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:68A43444

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022 EM 17 DE OUTUBRODE 2022

PORTARIA Nº 141/2022 EM 17 DE OUTUBRODE 2022

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA ANA PAULA PRAISSLER".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 803/2022, de 13/10/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 25% sobre o vencimento básico da servidora Ana Paula Praissler, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1490, padrão 06, classe "A".
Art. 2º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:7514B81D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022 EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 142/2022 EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

"DESIGNA O SERVIDOR ROBERTO LUAN RODRIGUES, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e ordem de serviço n° 36/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Roberto Luan Rodrigues, detentor do cargo em comissão de Chefe de Seção de Abastecimento de água potável, padrão, CC – 3 para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Turismo, Industria e Comércio, padrão subsidio, a contar do dia 22/09/2022, em virtude do afastamento de férias do servidor titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:A16A7142

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022 EM 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 143/2022 EM 19 DE OUTUBRO DE 2022

"EXONERA A SERVIDORA SENHORA JÉSSICA APARECIDA DA SILVA, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA".-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e ordem de serviço n° 43/2022.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a servidora Senhora Jéssica Aparecida da Silva, detentora do cargo em comissão de Assessor de Informática, CC-4, RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:85CC38E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022 EM 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 144/2022 EM 19 DE OUTUBRO DE 2022

"NOMEIA A SENHORA JÉSSICA APARECIDA DA SILVA,PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PADRÃO CC - 5"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade a Lei Municipal n° 303/94, de 27/04/1994, e ordem de serviço n°43/2022.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Senhora Jéssica Aparecida da Silva, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Comunicação Social, Padrão CC – 5.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF3F33A5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 247/2022

CONTRATO Nº 247/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Gestão Publica para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS. Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de 01.11.2022. Valor mensal dos serviços de consultoria e assessoria é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor do contrato para 12 (doze) meses a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Empresa Contratada: **DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **40.297.892/0001-59**. Data: 27 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:47662923

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Gestão Publica para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 01.11.2022. Contratada: **DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **40.297.892/0001-59.** O custo mensal será no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando no final dos 12 meses a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Com base no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria-RS, 27 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DEF75C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ivan Fernando Dobler & Stroschein & Cia Ltda, CNPJ nº 17.731.280/0001-00. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original previsto na Cláusula Terceira, a contar da presente data, pelo período de 15 (quinze) dias, devido a necessidade

de adequação do projeto, principalmente em relação a inclusão de oitão e beirais de cobertura e instalações elétricas, conforme disposto pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, conforme Tomada de Preços nº 02/2021, Processo Administrativo nº 022.01.04.05/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6BF4634A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 03 CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ivan Fernando Dobler & Stroschein & Cia Ltda, CNPJ nº 17.731.280/0001-00. **Objeto:** Diante da constatação da desnecessidade de alguns dos itens, bem como aumento da quantidade de outros, licitados no Processo de Tomada de Preços nº 02/2021, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de abolir do instrumento original a previsão de: 6,05 m³ - Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020 (item 1.2.4.1.), no valor de R$3.363,26; 2,42 m³ - Concreto ciclópico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento (item 1.2.4.2.), no valor de R$1.049,00; 30,22 m² - Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 (item 1.2.4.3.), no valor de R$1.019,62, totalizando uma supressão de (-)R$5.431,88 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Ademais, resta aditivado o contrato original, relativamente aos seguintes itens: 74,40 m² - Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 (item 1.4.0.1.), no valor de R$5.220,65; 74,40 m² - Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019 (item 1.4.0.5), no valor de R$2.936,57; 50,00 m - Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (item 1.10.0.3), no valor de R$465,00; 90,00 m - Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (item 1.10.0.5), no valor de R$300,60; 70,00 m - Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (item 1.10.0.6.), no valor de R$517,30; 85,00 m - Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 (item 1.10.0.7), no valor de R$1.030,20, totalizando um acréscimo de R$10.470,32 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). **Pagamento**: Desta forma resta aditivado ao contrato o montante de (+)R$10.470,32 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), sendo R$7.329,22 de materiais e R$3.141,10 de mão de obra. E de Supressão o valor de (-)R$5.431,88 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo de R$3.802,32 de materiais e R$1.629,56 mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 02/2021, Processo Administrativo nº 022.01.04.05/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:AB570B87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 88.952.577/0001-44. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento, pela CONTRATADA, de peças novas, genuínas/originais, com garatia de, no mínimo, 03 (três) meses, visando conserto do veículo Fiat Ducato Minibus Comfort EL 2.3 diesel, ano 2018, placa IZB2J28, chassi 3C6EFVEK8JE149350, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento. **Valor:** R$17.504,00 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais), sendo que o valor de R$6.720,00 Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo Administrativo nº 165.01.03.04/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará de acordo com o prazo da garantia, qual seja, de 03 (três) meses. O prazo para fornecimento das peças deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DD2D5733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3341/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar as portarias Municipais nº 58, 59, 60, 248, 387, 389, 390, 392, 465, 466, 624, 629, 907, 1184, 1185, 1300, 1301, 1302, 1598, 1747, 1748, 1863, 1864, 1865, 1866, 1868, 2001, 2003, 2004, 2137, 2149, 2291, 2292, 2293, 2366, 2367, 2368, 2370, 3051, 3218/2022 que prorrogam a convocação de servidores, onde se lê, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013, leia-se, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CB0D3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3342/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar as portarias Municipais nº 152/2022 e nº 411/2022 que prorrogam a convocação de servidores por mais 10 horas semanais, onde consta baseado na Lei Municipal nº 2712/2013, altera-se para baseado na Lei Municipal nº 3670/2022 a contar de 25/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:24139F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3365/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2043/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Márcia da Silva Dutra Dias, Matrícula Funcional nº 1993001290 para Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Léo Seidel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3F14B492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3366/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2043/2022, Processo nº 41285/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Márcia da Silva Dutra Dias, Matrícula Funcional nº 1993001290, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7D5875CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 58/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Nome	Colocação	Cargo
Andressa Maria Dos Santos	14º PNI (207º Geral)	Professor de Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:B9FF1584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 59/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Maria De Fatima Da Silva Domingues	15 PNI (252º Geral)	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Silvia Bolico De Oliveira Da Silva	1º PCD (79º Geral)	Educador Social

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D23F920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3329/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Teresinha Ribeiro Da Silva	6º	Professor de Educação Infantil
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Nerildes Padilha Leal	13º PNI (189º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Amanda Rodrigues De Souza	46º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:24E12FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DENOMINADO "ESPAÇO GASTRONÔMICO NATAL LUZ" NA PRAÇA LEONEL BRIZOLA - EDITAL N° 062/2022

1 – Fica retificado o Edital de Chamamento Público Para Concessão de Exploração Comercial Denominado “Espaço Gastronômico Natal Luz” Na Praça Leonel Brizola - Edital N° 062/2022, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SMDE, doravante denominada SMDE, torna público Edital de Chamamento Público para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração denominada “Espaço Gastronômico-Natal Luz” de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SMDE, doravante denominada SMDE, torna público Edital de Chamamento Público para autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração denominada “Espaço Gastronômico-Natal Luz” de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Onde se lê:

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço com destinação única e exclusiva para exploração comercial denominada “Espaço Gastronômico Natal Luz”, Área coberta com 100,00 m², com cobertura, em gazebo somente na parte superior, cabendo ao permissionário arcar com o fechamento lateral com o mesmo material usado na cobertura e com plástico translucido.

Leia-se:

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço com destinação única e exclusiva para exploração comercial denominada “Espaço Gastronômico Natal Luz”, Área coberta com 100,00 m², com cobertura, em gazebo somente na parte superior, cabendo ao permissionário arcar com o fechamento lateral com o mesmo material usado na cobertura e com plástico translucido.

Onde se lê:

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

Leia-se:

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1. Poderão participar deste Chamamento Público quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

Onde se lê:

2.3. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos:

Leia-se:

2.3. São requisitos para o Chamamento Público, a apresentação dos seguintes documentos:

Onde se lê:

2.4. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste Chamamento Público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

Leia-se:

2.4. Os documentos necessários para a participação dos interessados ao presente Chamamento Público, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste Chamamento Público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2 – Os demais itens e subitens constantes do Edital de Chamamento Público nº 062/2022, permanecem inalterados.

GEOVANI GARCIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:375E74DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19.**”**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados de uso coletivo no Município de Alvorada.

Art. 2º. Aos sintomáticos respiratórios, é obrigatório o uso de máscaras individuais de proteção nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, público e privados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto Municipal 046 de 29 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1B2E42F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 25/10/2022.
Autuado: DROGARIA FARMAPREÇO LTDA
Data da Autuação: 03/05/22
CNPJ/CPF: 97.214.571/0001-60
Processo: 17987/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 2) Art. 6º, § 1º, §2º, da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 3) Art.º §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 4) Art. 9º, parágrafo único da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. XXIV, XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência
Autuado: V. AMARO
Data da Autuação: 30/03/2022
CNPJ/CPF: 30.398.707/0001-69
Processo: 11231/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 21 da Lei Federal 5.991/73; Art. 23 alínea (c) da Lei Federal nº 5.991/73; Art. 2º inciso III da RDC 44/2009 ANVISA, 2) Art. 6º, inciso I da Lei 13021/14, art. 6º; art. 15, § 1º da Lei nº 5991/73. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:91B2A3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO GINÁSIO HORTÊNCIA ESPINOSA E DA COBERTURA DE ENTRADA DA E.M.E.F. OSVALDO CRUZ** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão se dará no dia **11/11/2022**, às **14h10**. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A6FD9D28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão se dará no dia **16/11/2022**, às **14h10**. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:259B903D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PISTA DE SKATE NO LAGO MUNICIPAL HÉLIO MENEZES CHAGASTELLES** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão se dará no dia **18/11/2022**, às **14h10**. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:77CE4A05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
/.EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI MÓVEL.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **10/11/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:23D11EF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1511/2022

EXTRATO DA PORTARIA N° 1.511/2022

OBJETO: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar irregularidade na guarda de bens que integram o patrimônio do Município de Arroio dos Ratos, conforme Memorando nº 078/2022 do Setor de Patrimônio, Boletim de Ocorrência Policial nº 1089/2022/151911 e Parecer Jurídico nº 195/2022, e designação da Servidora Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, nomeada pela Portaria nº 843/2021, para o processamento dos trabalhos investigativos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, 130, 133 e 134, 157, 158, inciso I, 161, todos da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E34E3591

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **11//11/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:3FB8A3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº13/2022
SERVENTE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº13/2022
SERVENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, altera o Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo nº 13/2022 – Aplicação do critério de desempate, sendo que será realizado através de sorteio público, ocorrendo no dia 01 de novembro de 2022 (01/11/2022), as 11 horas, no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000. O Edital de Publicação do Resultado Final no dia 03 de novembro de 2022 (03/11/2022). Segue abaixo a classificação preliminar:

SERVENTE:

ANDRÉIA DA SILVA MACHADO – 0 PONTOS
HELENA DE FRAGA – 20 PONTOS
JÉSSICA DUARTE – 20 PONTOS
JULIANA DA SILVA – 0 PONTOS
MATHEUS FARIAS ALVES – 0 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:14B7B06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4630/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4630/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.300,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.1.90.94.00 – 9658 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.46.00 – 8751 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.800,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS ÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – 82 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6CFB97F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4631/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4631/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.692,47

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de água
3.1.90.92.00 – 10.130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.692,47
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 1.692,47
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:280FE739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.382/2022, responsável pelo processo seletivo nº 008/2022, para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. Após a Avaliação Curricular/Experiência, Sorteio Público de Desempate e publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato
1º	003	CIDIANE RAIMUNDO DA SILVA FELÍCIO GONÇALVES
2º	005	MARLENE PIDT
3º	004	ANDRÉIA MOZELESKI BUCHKOSKI
4º	001	MARIELE SOARES PORTELA
5º	002	VITOR GUSTAVO PORTELA VOLFF
6º	006	PATRÍCIA PORTELA DE QUADROS
7º	008	MARISTELA ANTUNES DA SILVA
8º	007	BRUNA RAFAELA DA SILVA PLAUTH

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 3.382/2022

DUCILI BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 3.382/2022

GLEISE BINOTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 3.382/2022

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

VLADIMIR LUIZ FARINA –
Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2ED75B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 31 de Outubro a 04 de Novembro de 2022, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. A seleção ocorrerá através de Prova Prática, a ser realizada no dia 09 de Novembro de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 27 de Outubro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:730A8C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: nº 30.644.818/0001-08
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para uso da UBS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2022
Assinatura: 27/10/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:CDDFE53D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI.
CNPJ: 31.770.650/0001-40
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para uso da UBS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2022
Assinatura: 27/10/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:AA213473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 90/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA E A EMPRESA VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O Município de Barra do Guarita, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Sobradinho, 09 na cidade de BARRA DO GUARITA, CNPJ nº. 94.726.312/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, no uso das atribuições e a legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 90/2017 que foi firmado com a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **CONTRATO N° 90/2017 DE 13/12/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BARRA DO GUARITA, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 834611/2016/MINC/CAIXA – PROCESSO Nº 2617.1034250-50/2016-PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do descumprimento das obrigações contratuais, por parte da empresa, que após ser notificada não deu continuidade na execução dos serviços, conforme consta no processo digital nº 478/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Tenente Portela-RS.

Barra do Guarita, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

GIUSTER MARCELO VOGT
OAB SC 33721
Assessor Jurídico

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DEBE81C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 91/2022.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JULIANO DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.479 de 19 de abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e

o Sr. **JULIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 937.668.310-20, RG nº 2057947893, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 742, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 25 de abril de 2022, prorrogado até 24 de abril de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.479 de 19 de abril de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIANO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C8F1D2BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SIMBAC 2023/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO QUADRIÊNIO 2023/2026 DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – SIMBAC - RS

A **Comissão Eleitoral 2022**, constituída na Assembleia Geral de 20/07/2022 do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – **SIMBAC** - RS, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo **REGIMENTO ELEITORAL, e ESTATUTO SOCIAL DO SIMBAC versão consolidada,** vem pelo presente **CONVOCAR EM CARÁTER PERMANENTE,** todos os seus Sócios, para a **Eleição do Quadriênio 2023/2026** da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SIMBAC, a ser realizada em **06/12/2022, terça – feira, às 08 horas,** nas condições a seguir:

DA ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Eleitoral 2022 convoca para Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o § único do art. 10 do Estatuto Social, em caráter permanente, para a Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:
Dia **06 de dezembro de 2022,** quinta-feira;
No Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores **de Barros Cassal**, localizada na Rua John Kennedy, 240, Centro, Barros Cassal;
Das 08h às 18h para votar; e,
Às 19h 30 min para divulgação do resultado e encerramento dos trabalhos.

DAS ELEIÇÕES

As eleições correrão de acordo com o disposto no Estatuto Social do SIMBAC versão consolidada e o Regimento Eleitoral, inclusive no que couber às nulidades e aos recursos, os casos omissos serão determinados neste edital e quaisquer litígios dirimidos pela **Comissão Eleitoral** ou pela **Assembleia Geral,** conforme o caso**;**
A eleição, para a Diretoria Executiva, será feita por chapas independentes e autônomas, sem nenhum vínculo entre elas, cujos registros serão requeridos à Comissão Eleitoral 2022, o Conselho Fiscal será por indicação na cédula de votação pela matricula ou o nome do indicado;
Os sócios aptos a candidatar-se são os que se enquadram no que determina o art. 4º combinado com a alínea "a" e § único do art. 5º do **Estatuto Social,** tendo como base a data mínima de associação o dia 06 de dezembro de 2021**;**
Os sócios aptos a votar serão aqueles determinados pela tesouraria do Sindicato, tendo como referência a mensalidade de **novembro de 2022** e atendido o § 1º do art. 4º combinado com a alínea "a" e § único do art. 5º do **Estatuto Social**;
A votação ocorrerá com uma única urna fixa.
A urna fixa estará no endereço supracitado;
A urna estará sob a responsabilidade de, no mínimo, um membro da **Comissão Eleitoral 2022**, podendo haver o revezamento dos membros, durante o pleito;
A urna deverá ser acompanhada de, no mínimo, um fiscal de cada chapa, ou membro da diretoria inscrita.
O resultado da Eleição será divulgado após as 19h e 30min, quando será declarada a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos, conforme os preceitos estatutários;
As cédulas de votação conterão o nome ou número das chapas concorrentes à Diretoria Executiva, antecipados de local para o eleitor assinalar a sua opção, e no caso do Conselheiro Fiscal, local para que o eleitor vote, por escrito através de nome ou número de matrícula, em um associado que lhe pareça possuir as características necessárias para desempenhar tal função;
As cédulas válidas são aquelas que contêm a assinatura do Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral;
Será considerado voto NULO o voto inválido que contiver mais de uma marcação para cada uma das eleições, ou que contenha manifestação escrita do eleitor;
A anulação do voto para Diretoria Executiva não anula o voto para o Conselho Fiscal, da mesma forma se ocorrer o contrário;
Será considerado EM BRANCO o voto que não contiver marcação para a respectiva eleição;
Os votos EM BRANCO são computados como votos VÁLIDOS;
Será proclamada eleita a chapa que tiver a maioria dos votos VÁLIDOS, para o caso de mais de uma Candidatura para a Diretoria Executiva, no caso de chapa única, se esta receber 50% mais um dos votos válidos;
Serão eleitos cinco candidatos indicados para o Conselho Fiscal como titulares e cinco suplentes do mais votado para o menos votado, serão titulares e suplentes.

DAS CANDIDATURAS
Os Requerimentos de Registro de Candidatura a Diretoria Executiva, deverão seguir os modelos estabelecidos nos ANEXO I e II deste Edital, respectivamente;
Os requerimentos de Registro de Candidatura para Diretoria Executiva do SIMBAC deverão estar acompanhados de Ficha de Qualificação Individual de cada um dos componentes, conforme o ANEXO II deste Edital;
Os requerimentos de Registro de Candidatura deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até o dia **25 de novembro de 2022**, até às 17 horas (art. 11 § 3° do Regimento Eleitoral), na Inspetoria Veterinária, na Sala de atendimento geral, na Rua Boa Vista, 288, em duas vias, contra recibo;
A composição das chapas para Diretoria Executiva deve seguir o que determina o Artigo 17, do Estatuto Social do SIMBAC – RS;
As chapas concorrentes à Diretoria Executiva poderão solicitar o registro da chapa com nome próprio que, se não ofensivo ou desrespeitoso, será aceito e usado na cédula, do contrário à Comissão Eleitoral definirá um número para a chapa;
A homologação ou impugnação dos registros de candidatura serão divulgadas, por edital, fixado no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, site do Município, e grupo de

WhatsApp do SIMBAC e se possível em Rádio local, no 3º dia útil após o requerimento de registro de candidatura.

DOS PRAZOS E RECURSOS
A **Comissão Eleitoral 2022** aceitará recurso impetrado contra este Edital por sócio, desde que motivadamente e por escrito;
O recurso poderá ser feito em até 5 dias úteis da publicação deste edital;
A **Comissão Eleitoral 2022** julgará o recurso em até 48 horas, e publicará a retificação, em 24 horas;
Os sócios poderão impetrar recurso, motivadamente e por escrito, contra edital de homologação de registro de candidatura, junto à **Comissão Eleitoral 2022.**
Aplicam-se, neste caso, os prazos definidos no art. 12 do Regimento Eleitoral;
As defesas contra as impugnações de registro de candidatura devem ser apresentadas na forma do art. 12 do Regimento Eleitoral.

AS REGRAS PARA O DIA DA ELEIÇÃO:

É VEDADO
O contato de qualquer candidato com o sócio eleitor, dentro do recinto em que esteja acontecendo a eleição;
Dirigir ofensa, injúria ou palavras de baixo calão a membros da Comissão Eleitoral, Candidatos ou Fiscais, durante o pleito;
Constranger, ameaçar ou atentar contra a moral e os bons costumes durante o pleito;
Impedir o acesso de sócios eleitores ou candidatos aos locais de votação, bem como, acesso da URNA ITINERANTE, a seus destinos.
A **COMISSÃO ELEITORAL 2022**, no uso das prerrogativas Estatutárias e Regimentais que lhe são impostas **NÃO** permitirá:
Qualquer manifestação que impeça o bom andamento e a ordem do pleito;
A permanência de pessoas alheias ao trabalho da Eleição Sindical no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, localizada na Rua John Kennedy, 240, Centro, Barros Cassal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Comissão Eleitoral 2022** convocará por escrito dois (02) membros, dentre os associados, para atuarem como mesários junto às urnas;
Cada Chapa Concorrente deverá nomear, por escrito, junto à comissão, **dois** fiscais, dentre os sócios do Sindicato, até o dia 02 de dezembro, na falta de nomeação poderá acompanhar um membro da diretoria inscrita ininterruptamente as eleições;
Os fiscais ou membros da diretoria inscrita deverão se apresentar para os trabalhos eleitorais, meia–hora antes do horário de início dos trabalhos;
A participação do sócio na eleição é obrigatória, de acordo com a alínea "d" do art. 6º.

Barros Cassal, 28 de outubro de 2022.

TEREZINHA SOLANGE DA SILVA MAGNI
Presidente

MARLI TEREZINHA BROCH
Secretário

EDELISE SALDANHA REMUS
Relator

MARIA CLAIR DA COSTA CAGLIERO
1º Suplente

FATIMA NOEMI NUNES
2º Suplente

Anexo I

Modelo de Requerimento de Registro de Candidatura para a Diretoria Executiva do SIMBAC:

ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE, DA COMISSÃO ELEITORAL 2018 DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – SIMBAC - RS

NOME, nacionalidade, estado civil, função dentro da estrutura municipal, endereço, nº CPF, nº RG, vem requerer de Vossa Senhoria o Registro de Candidatura da Chapa Organização e Transparência abaixo nominada:

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
1º Tesoureiro:
2º Tesoureiro:
1º Secretário:
2º Secretário:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2022.

_____
Candidato a Presidente

Anexo II

Modelo de Ficha de Qualificação do Candidato a Diretoria Executiva do SIMBAC:

• NOME:
• FILIAÇÃO:

_____
_____

• DATA DE NASCIMENTO ___/___/_____. NACIONALIDADE:
• ESTADO CIVIL:
• ENDEREÇO:
• CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:

EXPEDIDA EM: ___/____/_____. ÓRGÃO EXPEDIDOR:
• CPF Nº:
• DATA DE ADMISSÃO NO QUADRO DE SÓCIOS DO SIMBAC-RS: ___/___/___
• DECLARA ESTAR CIENTE DAS IMPLICAÇÕES, SE ELEITO FOR, PARA O CARGO DE _____DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – **SIMBAC** – RS, SER CONHECDOR DO ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE E AS PENALIDADES NELE ESTABELECIDAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO DE SUAS DETERMINAÇÕES. ( ) SIM ( ) NÃO.

Barros Cassal, _____ de _____de 2022.

Este espaço pode ser usado para dar nome a chapa, o mesmo que estará nas cédulas de votação.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:10EA877D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS, torna público o resultado da análise dos recursos da homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, encontra-se disponível no site

www.bomjesus.rs.gov.br, e no Painel de Publicações do Município (mural).

Bom Jesus, 27 de outubro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:EC26FD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Locação de 06 (seis) Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção total dos equipamentos (assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de material de consumo, excluindo-se papel) conforme especificações constantes no Edital de Licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/11/2022 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 26 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:AB65800E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção para adequação de piso externo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no presente edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 14/11/2022 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 26 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:D1EEB84C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, referente ao primeiro semestre de 2022, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **09/06/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:6D519729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de equipamentos e móveis, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia **18/11/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 28 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E3FF0391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

Modalidade: DISPENSA nº 060/2022. **Objeto:** Aquisição e conserto de equipamentos odontológicos para Unidade Básica de Saúde de Braga, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total: R$** 10.736,00 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais). **Contratado:** Vulmar Antonio Winck. **Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 28 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:A9603075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

Modalidade: DISPENSA nº 061/2022. **Objeto:** Aquisição de balcões horizontais, com duas portas para organização de documentos. **Valor Total: R$** 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). **Contratado:** Inovar Ambientes Exclusivos. **Prazo de Entrega:** 30 dias.
Braga/RS, 26 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:66CF6C54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **revogação** do processo licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 037/2022**, que tem como **Objeto** a aquisição de mudas frutíferas e adubo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no presente edital de licitação.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:AF9F550F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.521, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CASSANDRA LUIZA MACULAN**, matrícula nº 14066, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6045118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **INGRID CABREIRA BURQUE**, matrícula nº 14075, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5228CEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.570, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE CIRURGIÃO DENTISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **RICARDO CABRERA MENEZES**, matrícula nº 14070, titular do cargo de Cirurgião Dentista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6BFDF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.520 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CASSANDRA LUIZA MACULAN**, matrícula nº 14066, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 20 de outubro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:860407E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 08/2022.

PROCEDE A CHAMADA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou responsáveis legais, por crianças em idade escolar já matriculadas na rede municipal de ensino ou que ainda não estão cursando a Educação Infantil – Pré- Escola, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, o período de rematrículas e matrículas. Para as matrículas novas de Pré-Escola, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA as vagas serão ofertadas nas Escolas de Ensino Fundamental, para o ano de 2023.

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que se encontram abertas as rematrículas e matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, do Pré 1, Pré 2, Ensino Fundamental e EJA.

1. DO CRONOGRAMA:

2022		
Pré-Escola(parcial), Ensino Fundamental e EJA	**Data**	**Local**
Rematrículas	03 a 11 de novembro, incluindo sábado dia 05 de novembro	Escolas
Divulgação do quadro de vagas	18 de novembro	Site da Prefeitura
1ª chamada para Inscrições on-line para alunos novos	21 a 23 de novembro	Site da Prefeitura
Devolutiva para as famílias	30 de novembro	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola	05 e 06 de dezembro	Escolas
2023		
Divulgação do quadro de vagas	30 de janeiro de 2023	Site da Prefeitura
2ª chamada para Inscrições on-line para alunos novos	01 a 03 de fevereiro de 2023	Site da Prefeitura
Devolutiva para as famílias	08 de fevereiro de 2023	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola	09 e 10 de fevereiro de 2023	Escolas

2. DAS REMATRÍCULAS:

2.1. Rematrícula é o processo para alunos já pertencentes a rede municipal de ensino;

2.2. Para garantir a permanência do aluno em escola da rede municipal, os pais ou responsáveis devem efetivar a **rematrícula** para o Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 03 a 11 de novembro, incluindo sábado dia 05 de novembro.

2.3. Os pais ou responsáveis legais pelos alunos deverão entregar, na secretaria das escolas, a seguinte documentação:

· Comprovante de residência atualizado no Município de Campo Bom em nome dos pais/responsáveis legais (conta de água ou luz);
· Cópia da carteira de Vacinação atualizada (páginas dos dados da criança e das vacinas), para pré-escola.

2.4. O turno de estudo em 2023 será garantido no ato da matrícula e apresentação de todos os documentos acima citados, de acordo com a ordem de chegada e disponibilidade de vagas.

3. DAS MATRÍCULAS:

3.1. A matrícula é o processo para alunos novos na rede municipal de ensino;

3.2. Para concorrer a uma vaga em escola municipal, os pais ou responsáveis devem:

3.2.1. 1ª chamada: efetivar a inscrição on-line, no período de 21 a 23 de novembro e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 05 a 06 de dezembro;

3.2.2. 2ª chamada: efetivar a inscrição on-line, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2023 e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 09 e 10 fevereiro de 2023;

3.3. A inscrição on-line será realizada através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal http://www.campobom.rs.gov.br/. Ter em mãos documentos do candidato à vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais. Ler atentamente as orientações para a posterior consulta da vaga.

3.4. No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurada a vaga para crianças nascidas 01/04/2016 a 31/03/2017 portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2023;

3.5. As matrículas para o ingresso de alunos novos na Pré-Escola **parcial** Pré 1 e Pré 2 para o ano letivo de 2023 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/2018 a 31/03/2019;

b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/2017 a 31/03/2018;

3.6. As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial, para o ano letivo de 2023, deverão observar que os candidatos tenham 15 anos completos, em 13 de fevereiro de 2023.

3.7. Os candidatos ou responsáveis deverão consultar a devolutiva das inscrições no site da prefeitura nas seguintes datas:

1ª chamada: 30 de novembro de 2022
2ª chamada: 08 de fevereiro de 2023

3.8. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, na escola em que a vaga foi destinada no período de:

1ª chamada: 05 e 06 de dezembro 2022
2ª chamada: 09 e 10 de fevereiro de 2023

Pré-Escola (Pré 1 e Pré 2):

§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Original e cópia da carteira de Vacinação atualizada (páginas dos dados da criança e das vacinas).
§ Atestado de escolaridade/frequência se criança está matrícula em 2022.

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.

Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):

§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Atestado de escolaridade/frequência (1ª chamada);
§ Atestado de transferência ou Histórico Escolar (2ª chamada);

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.
A matrícula no Ensino Fundamental realizada com atestado de escolaridade ou atestado de frequência ficará no aguardo do Histórico Escolar, com o resultado final do ano letivo de 2022, até o início do ano letivo de 2023, sob pena do cancelamento da vaga.

EJA (1º ao 9º ano – Etapas 1, 2, 3 e 4):

§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Atestado de escolaridade/frequência ou Histórico Escolar.

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.

4. A Educação Infantil / Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em único turno (manhã ou tarde)**.**

5. A Educação de Jovens e Adultos – EJA – anos iniciais presencial funcionará no turno da noite para os candidatos maiores de 18 anos.

6. As rematrículas e matrículas atenderão, sempre que houver vagas, ao zoneamento – vaga em escola mais próxima da residência.

7. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

8. A comprovação da inveracidade das informações prestadas acarretará na perda da vaga.

9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as secretarias das escolas ficarão disponíveis para eventuais dúvidas.

10. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange às matrículas serão analisados perante a LEI 2.899 de 07 de fevereiro de 2006 e pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura.

Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3C71EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 502/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 502/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 74.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 24.000,00(99)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
PROJETO: 103010121.2.046000 PROGRAMA INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R$ 50.000,00(2403)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 14.000,00(dez mil reais) por excesso arrecadação recursos livres FPM. E no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por excesso arrecadação recursos equipamentos Estado 4293

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Responsável Pela Secretaria Administração
Conf. Portaria 546/2022

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B8D5289C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 41/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL: dia 21/11/2022, às 9h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 28/10/2022

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:1441844D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022

Dispensa 89/2022
Objeto: Aquisição de peças e conserto do caminhão IYL 5306.
Beneficiado: Auto Peças Webber Ltda
Valor: R$ 11.782,37

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:BA0036CB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022

Dispensa 90/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tinta branca viária para pintura dos meio fio das ruas do Município.
Beneficiado: Fibrobecker Ind. de Sinalização e Tintas Ltda
Valor: R$ 10.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DFB3923C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022 – REGISTRO DE PREÇO** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a futura aquisição de gasolina comum, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia **11/11/2022 às 09 horas**, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 28 de outubro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8DCDC97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 748/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022

OBJETO: Contratação de empresa para alteração da tensão do transformador EMEF Iracema Vizzotto. Torna pública a alteração no termo de referência. A data e as demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6A641A28

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10860/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.10.2022 às 14h, até o dia 03.11.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Forno Industrial para EMEF Mario Curtinove.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A3219D24

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9772/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.10.2022 às 14h, até o dia 03.11.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Atualização e Elaboração do PPCI do Ginásio Municipal Otto Birlem.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:14D30530

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10935/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.10.2022 às 14h, até o dia 03.11.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material para Uso da Casa de Cultura Erico Veríssimo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CE6FF6B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10044/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.10.2022 às 14h, até o dia 03.11.2022 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material para Realização das Manutenções do Parque Náutico**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:635A3A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 32 E 33

Dispensa de licitação nº 32/2022. Objeto: Locação de rolo compactador. Fornecedor: NB Locações Me. Valor da contratação: R$ 34.350,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**Dispensa de licitação nº 33/2022**. Objeto: Contratação de seguros para veículos. Fornecedor: Gente Seguradora S.A. Valor da contratação: R$ 8.100,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

TIAGO OLÍMPIO TISSOT-
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:8F912780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 671/2022
Dispensa de Licitação nº 45/2022

Contrato nº: 50/2022 de 27/10/2022.
Do Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Processo Seletivo para os Cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado e Servente com aplicação de prova teórica/objetiva e prova prática e de Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem e Agente de Combate a Endemias com aplicação de prova teórica/objetiva.
Contratado: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, CNPJ 20.951.635/0001-81.
Valor Total: R$ 6.000,00 para até 150 candidatos e R$ 30,00 por candidato excedente.
Vigência: 180 dias a contar da assinatura.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6A8A9BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, por um período de 04 (quatro) meses - **Pregão Presencial 13/2022/ Processo Licitatório nº 131/2022.**
FICA ADITADO EM 25% A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DO CONTRATO
CONTRATADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.776.553/0001-54
CONTRATADO: RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95
CONTRATADO: ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087
CNPJ: 38.436.570/0001-00
CONTRATADO: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5A743E80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 11 do mês de novembro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de iluminação da Rua do Lazer e do Centro Múltiplo Uso, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 31/10/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:97415035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que se encontra aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 023/2022,** para a **LOCAÇÃO DE STANDS, PIRAMIDES, BANHEIROS QUIMICOS E OUTROS**, com abertura no dia **08 de novembro de 2022 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 27 de outubro de 2022.

OLIVAR SCHERER
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:6FA28429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 395/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 395/2022, de 18 de outubro de 2022.

Define a escala de vigilantes para Monitoramento contínuo e centralizado da Praça Municipal João Goulart.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de manutenção do patrimônio público,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o funcionamento das escalas dos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilantes, diante da fixação de vigilância e monitoramento contínuos por 24hrs, inclusive feriados e finais de semana da Praça Municipal João Goulart;
CONSIDERANDO a centralização dos vigilantes lotados na parte Central de fiscalização e monitoramento da Praça, que compreenderá 24 horas do dia, sendo que a ronda será realizada pelos servidores vigilantes em toda a Praça e terá o intuito de zelar pelo patrimônio e orientar aos usuários da praça acerca dos cuidados com o bem público. Após o período das 22h00min será realizado trabalho interno de monitoramento através das câmeras;
CONSIDERANDO que a referida escala será avaliada mensalmente podendo ser alterada conforme a necessidade do interesse público;
CONSIDERANDO que haverá designação de um vigilante específico para atuar na Secretaria Municipal de Obras, a pedido do Secretário;
CONSIDERANDO que haverá também a designação de outro vigilante para atuar junto à portaria da E.M.E.I. Meu Cantinho, a pedido da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir que a escala dos vigilantes será do horário das 7h00min às 13h00min - das 13h00min às 19h00min - das 19h00min à 01h00min – da 01h00min às 7h00min e que a ronda deverá ser feita

em toda a extensão da Praça Municipal João Goulart, a fim de zelar pelo patrimônio e orientar aos usuários acerca dos cuidados.

Art. 2º – A escala será elaborada pela Secretária de Administração, sendo avaliada mensalmente e poderá ser alterada de acordo com as demandas do município e o interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:53EB2B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 400/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 400/2022, de 27 de outubro de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **AMAURI LUIZ PISSININ JÚNIOR,** ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 18 de outubro de 2022 a 12 de novembro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 13 de novembro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D81172A2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação do serviço de mão-de-obra de conserto do MOTOR VW 185CV, do veículo ÔNIBUS, modelo VW 15.190 EOD E. HD ORE da Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 18 de novembro de 2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 27 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6B6397D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: prestação de serviços de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventivas e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Cotiporã, compostas pelas máquinas do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como fornecimento de software de contabilização.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/11/2022
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$106.800,00(cento e seis mil e oitocentos reais).

Cotiporã, 26 de outubro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0F6FE966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA – ME
CNPJ Nº 17.171.340/0001-88
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações na aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 09/11/2022
VALOR DE ATÉ: R$ 106.259,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Cotiporã, 28 de outubro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D63A8373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO
CNPJ Nº 08.841.296/0001-85
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações na aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 09/11/2022
VALOR DE ATÉ: R$5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Cotiporã, 28 de outubro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:54A6CF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 12.430,00 (DOZE MIM, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAI DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DA ETE, LICENCIAMENTO DE UM CAMINHÃO TANQUE PARA ESGOTAMENTO DE POÇOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO MONITORAMENTO E OPERAÇÕES DA ETE.
VIGÊNCIA: 3 MESES

COXILHA/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3970EF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 127/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 127/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ELA ASSESSORIAL AMBIENTAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL.
VALOR: **R$ 10.050,00** (DEZ MIL, E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 27/10/2022 **VIGÊNCIA:** 27/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUCIANE BALBINOT SPADA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BE3D7024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 128/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 128/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO DA ETE, LICENCIAMENTO DE UM CAMINHÃO TANQUE PARA ESGOTO DE POÇOS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO ETE.
VALOR: **R$ 12.430,00** (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
INICIO: 27/10/2022 **VIGÊNCIA: 27**/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** TIAGO FERNANDES TONDELLO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A3402723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

Contrato Nº 190/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Valor: R$ 4.680,00
Vigência: Início 27/10/22 Término: 25/01/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4112/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 36 UNIDADES DE MOCHILAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 27 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E6F38DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

Quinto Termo Aditivo. Contrato nº 127/2021. Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: Ana Maria Peroza Ltda. CNPJ Nº 37.516.426/0001-02. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação do contrato supracitado para mais 30 (trinta) dias. Vigência: 28/10/2022 a 27/11/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 25/10/2022.

Derrubadas/RS, 25 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F1D8363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

Contrato n° 119/2022. Dispensa Licitação n° 037/2022. Contratado: Ezequiel Weber. CNPJ nº 35.137.682/0001-63. Objeto: Aquisição de canecas de cerâmica personalizadas para distribuição aos participantes dos eventos referentes ao câncer de mamas e próstata que serão realizados nos meses de outubro e novembro pela Secretaria de Saúde e Saneamento em parceria com o CRAS e EMATER. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/10/2022 à 24/12/2022. Assinatura do Contrato: 25/10/2022.

Derrubadas/RS, 25 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:792C651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPIAL N° 1.521/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS A MANTER O PROGRAMA DE SORTEIOS DE PRÊMIOS MUNICIPAIS UTILIZANDO A PLATAFORMA DO PROGRAMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Derrubadas a manter o Programa de sorteios de prêmios municipais utilizando a Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 03 (três) prêmios mensais, a contar de janeiro de 2023, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, aos consumidores cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha, conforme tabela a seguir:

1º Prêmio	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R$ 200 (duzentos reais)
3º Prêmio	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

§ 1º - Para participar dos sorteios o consumidor deverá cadastrar seu CPF no Programa Nota Fiscal Gaúcha do Governo do Estado e efetuar suas compras no comércio local, através deste cadastro.
§2° - Os prêmios dispostos na tabela anterior serão disponibilizados junto à Prefeitura Municipal, sob a forma de "vales-compra", devendo ser utilizados somente no comércio local.
§3° - Os vales-compra emitidos aos contemplados serão substituídos por moeda corrente por ocasião da sua apresentação por parte dos comerciantes locais junto à Prefeitura de Derrubadas.
Artigo 3º - Os sorteios dos prêmios serão realizados mensalmente conforme a programação do Estado.
Artigo 4º - Os contemplados terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do sorteio, para a retirada dos prêmios (vales-compra) junto a sede da Prefeitura de Derrubadas, sob pena de ser revertido para a municipalidade e utilizado como premiação complementar para futuros programas.
Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da rubrica orçamentária: 2.006 – Manutenção do Departamento Tributário/Arrecadação – 57-33903100000000.0001- premiações culturais artísticas e outras.
Artigo 6° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0CE37B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2022

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.521, de 25 de outubro de 2022 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de DERRUBADAS/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Premiação:
Janeiro de 2023 a dezembro de 2024	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Helio Lampert	Titular	Departamento de Pessoal	pessoal@derrubadas-rs.com.br	(55) 99617-9739
Esequiel Oséias Hermann	Adjunto	Setor de ICMS	esequielhermann@derrubadas-rs.com.br	(55) 3616-3071

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito De Derrubadas

Registre e Publique-se.

Aos 26 de outubro de 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:48264564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 113/2022. Pregão Eletrônico 28/2022. Contratado: ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. CNPJ Nº 08.206.867/0001-00. Objeto: Fica ajustada entre as partes a substituição da marca do item 1 – Caminhão distribuidor de adubo orgânico, marca Mercedez- Benz, pela marca Volkswagen, sem custo adicional e sem alteração nas especificações do objeto. Assinatura do Termo Aditivo: 26/10/2022.

Derrubadas/RS, 26 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:14DA0BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 17/2022
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de show musical para Semana Natalina 2022, estando assim especificado:
Banda Obra de Deus - Opus Dei - CNPJ Nº 03.703.7700001-99 - Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vilmarino Lehnhardt – CNPJ Nº 12.727.320/0001-27 – Valor R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Edital de Dispensa nº 18/2022
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de yoga, estando assim especificado:
Rafaela Berger - CNPJ Nº 46.428.208/0001-07- Valor: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0B08CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ELETRO FRONZA LTDA - CNPJ n° 98.246.119/0001-43 – Contrato Administrativo nº 320/2022 – Pregão Presencial nº 066/2022 – Aquisição de materiais para execução da rede de drenagem pluvial na Rua Cristóvão Colombo e Rua Santo Ângelo e aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de abastecimento de água potável do interior do município – Valor R$ 345,00 – Assinatura: 27/10/2022.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA - CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo nº 321/2022 – Pregão Presencial nº 066/2022 – Aquisição de materiais para execução da rede de drenagem pluvial na Rua Cristóvão Colombo e Rua Santo Ângelo e aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de abastecimento de água potável do interior do município – Valor R$ 11.109,00 – Assinatura: 27/10/2022.

– CLEIDI APARECIDA GHEM - CNPJ n° 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 234/2022 – Pregão Eletrônico n° 021/2022 – Prorrogação de prazo de 28/10/2022 para 28/11/2022 - Assinatura: 27/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C9D0520D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma não atendeu ao disposto no Inciso IV, do Art. 7º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Barbara Michele Xavier Leivas	Auxiliar Administrativo	114º Lugar

Eldorado do Sul, 27 de outubro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:D6819D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que retificou o processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022. Altera-se o valor estimado constante na tabela do item 2, onde sê lê 370,00, leia-se 420,00 reais a hora. Fica alterada a data para 11/11/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de outubro de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:6A509CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 455/2022

Processo n.º 22300/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CORAL VENETO STELLA ALPINA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-34 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do

projeto “Cantare, Parlare e Mangiare, Gioia Degli Immigrati (Cantar, Falar e Comer, Alegria dos Imigrantes)”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Termo de Formalização em 27 de Outubro de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:BF84EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFENTE AO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2020

Processo Administrativo n.º 17450/2020. Chamamento Público n.º 004/2020. Termo de Fomento n.º 035/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA PESSOA IDOSA, com a finalidade de executar o projeto “Abrindo as portas do mundo através da tecnologia”. Com fundamento no item “9.Da Rescisão” do Termo de Fomento n.º 035/2020, bem como o Art. 42, inciso XVI da Lei n.º 13.019/2014 e o Art. 49, inciso XIII do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, e por ser a manifestação de vontade dos partícipes, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO. A íntegra do TERMO DE RESCISÃO poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de Outubro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:E544820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 133/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **LIMA & PFERL LTDA**, no valor total estimado de **R$ 183.999,96.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:CE39B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição, para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias uteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• GLEISON DIONATAN JESUS DE ANDRADE – CPF: 030703480-17 – INSCRIÇÃO Nº 753

• JAQUELINE MOREIRA – CPF: 012279770-18 – INSCRIÇÃO Nº 389

• PATRICK WOSNIAK – CPF: 040814080-17 – INSCRIÇÃO Nº 891

Erechim/RS, 28 de outubro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:4F39857F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, PROCESSO Nº 111/2022.** Objeto: aquisição de itens de expediente. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço por item. Divulgação: 31/10/2022. Disputa: 16/11/2022, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 28 de outubro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:0F55C1C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 924/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **CONCEDER** para THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 824/2022, sendo o pagamento nos meses de Outubro (2) e Novembro (1), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2022045901

Esteio, 25 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0E327AEE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 925/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor JONATÃ CARVALHO DA SILVA, Administrador, matrícula n.º 2495 na Função Gratificada Padrão 6 – Gerente Financeiro da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei

n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 03/11/2022 à 12/11/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2022048060

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 25 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F8B22C4B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 926/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para WILLIAM DE OLIVEIRA MULLER, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2586, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 10/09/2019 à 09/09/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 25 de Outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:83F88E9F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 927/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **CONCEDER** para VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Vigia, matrícula n.º 1646, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 269/2019, sendo o pagamento no mês de Outubro (2), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2022047962

Esteio, 25 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:536E3918

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 928/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **CONCEDER** para JONATÃ CARVALHO DA SILVA, Administrador, matrícula n.º 2495, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 661/2022, sendo o pagamento nos meses de Outubro (2) e Novembro (1), com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2022047902

Esteio, 25 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:608176BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50200/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
CONTRATADA: Inpharma Hospitalar Ltda.
CNPJ: 43.607.262/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.430,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C6638443

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar.
CONTRATO Nº 50201/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
CONTRATADA:RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 405.798,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais).
CONTRATO Nº 50202/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
CONTRATADA: Defertex Industria e Comércio Ltda.
CNPJ:34.440.014/0001-48
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 21.306,00 (vinte e um mil, trezentos e seis reais).
Vigência:12 (doze) meses
Data da assinatura:24 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4E37F020

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
OBJETO: Controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50199/2022
CONTRATADA: Ambientalmax Soluções Ltda.
CNPJ: 22.160.735/0001-15

VALOR MENSAL: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
VALOR ANUAL: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado/renovado até o limite de 60 meses.
Data da assinatura: 20 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3BC7E281

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 371,43 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) conforme Ordem de Compra nº 973/2022.
DATA DA DISPENSA: 25 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:60274004

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR: R$ 12.712,00 (doze mil, setecentos e doze reais) conforme Ordem de Compra nº 974/2022.
DATA DA DISPENSA: 26 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:39B3AD48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.258 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 5231/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:DC8E08CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.260 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:53645AB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.259 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Consolida a legislação municipal que trata do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso, altera suas denominações para Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:312C86D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7413 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:63FC86C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.412 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9E2E2A11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.410 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da "11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D4E16736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.414, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 6.394, de 08 de agosto de 2019, que Regulamenta a Lei Municipal nº 7.255, de 08 de agosto de 2019 que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:09C8CA26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8144/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96FF0DB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8145/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5949/2022, no dia 20/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6364156D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8146/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33A6F7A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8147/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Zanotto Quadros, Professor de Matemática, matrícula n°45265, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7581/2022, no período 19/10/2022 a 21/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AE18819

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8148/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41416, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2022 a 25/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1BA09E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8149/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55499E52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8150/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2022 a 20/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A63B2A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8151/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrículas n°40124 e 46909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71B8A3A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8152/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92CE5112

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8153/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor, Estatutário, matrículas nº 40373 e 41057, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7AF4845F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8154/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20.10.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0550BBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8155/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE84F8BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8156/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BDE7A1DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8157/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pinto Mendes de Moraes, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula n° 31717, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 07.11.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E15D937

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8158/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01.11.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97F479A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8141/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/08/2022, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF2FA86C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8142/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7F18895

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8143/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula n° 30743, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/09/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19514DFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8159/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7973/2022 para fazer constar: CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13CE4D9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8160/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D378E7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8161/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 18/10/2022, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 19/10/2022 e 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 24/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CF40D1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8162/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/10/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:335771E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8163/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2022 a 28/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D71E386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8164/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B03C526

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8165/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciere Machado de Oliveira, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n°46711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43B5705C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8166/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7589/2022, no período de 24/10/2022 a 25/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D099FC8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8167/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8C80E17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8168/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2022 a 25/10/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4703367

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8169/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Oliveira Gularte, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30510, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2022 a 25/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:233EE991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8170/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7278/2022, no dia 21/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98905451

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8171/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7928/2022, no período de 17/10/2022 a 21/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC655CB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8172/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar / Professor, Estatutário, matrículas nº 46724 e 40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2022 a 26/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAF79494

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 258/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 258/2022
PROCESSO n° 4168/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA FUNDATEC PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - Solicitação 86930 - SMGG,** no valor total de **R$ 77.335,00 (setenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3150 e 3151/2022,** emitidas em favor de **FUNDATEC - FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS**, inscrita no CNPJ nº 87.878.476/0001-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:580B373B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8173/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Junqueira de Oliveira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50601, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2022 a 27/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14A74150

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8174/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Air Martins, Servente, Estatutário, matrícula nº 50314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D57BDA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8175/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janini Cristina Paiz, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD284AB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8176/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Lidiane Zilli de Azeredo, matrícula nº 7797, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Raquel Marques Nunes, matrícula nº 7831, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 240/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FUNDATEC - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, que tem por objeto contratação da Fundatec para elaboração e execução de concurso público - SMGG, vinculado Dispensa de Licitação nº 258/2022, oriunda do processo administrativo nº 4168/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41758137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 253/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 253/2022
PROCESSO n° 4071/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES DA**

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTEIO/RS - SME, no valor total de **R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3070/2022,** emitida em favor de **ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 92.959.006/0008-85.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C0611449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8177/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matricula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Simone da Silva Alves, matrícula 7944, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionados:
- Contrato nº 241/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Vic Pan EIRELI, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães, bolos e cucas) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 177/2022, oriundo do processo administrativo nº 3705/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C8B2ADF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8178/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Raquel Marques Nunes, matrícula nº 7831, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Edson de Mattos Ribeiro, matrícula nº 30842, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionado:
- Contrato nº 242/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Space Atividades de Limpeza EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização para o Paço Municipal - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, oriunda do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88D917E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8179/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fábia Roseane Almeida da Silva, matrícula nº 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Aline Bernardi Capriolli, matrícula nº 47104, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:
- Contrato nº 243/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação Antonio Vieira, que tem por objeto a contratação de associação para capacitação, assessoramento e acompanhamento da gestão escolar para diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino de Esteio/RS - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 253/2022, oriunda do processo administrativo nº 4071/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ABAE0C6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8180/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Cláudia Kereski Ruschel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4539, a importância de R$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a 10% do total de R$ 184,41 de Gratificação Escolar GE-1 de Assuntos Culturais; a importância de R$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 1.341,34 de Regime Especial de Trabalho (RET); nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B5C6A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8181/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt, matrícula nº 31562, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) CARLOS SANDRO SPENST PENNER, matrícula nº 31591, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo (s) relacionado (s):
- Contrato nº 244/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada G. Salton Comércio de Alimentação Animal LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de ração úmida para o bem-estar animal - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 168/2022, oriundo do processo administrativo nº 3588/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0035FE2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 186/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022, Processo Administrativo nº **3968/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.**

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 16 de novembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:16BF652C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 16/2022 - Processo Nº 3484/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICADA e**m primeiro lugar, a empresa **LN ENGENHARIA LTDA** com valor global fixado em R$ 184.842,84 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:FAA02F9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8182/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3222890E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8183/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:712A011C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8184/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6868/2022, no período de 10/10/2022 a 11/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9470378A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8185/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2022 a 21/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD812064

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8186/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 26/10/2022, a servidora Solange Teresinha Siqueira Giongo, matrícula nº 30082, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar o servidor João Pedro Meyer, matrícula nº 3359, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:
- Contrato nº 017/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de 2 equipamentos de oxigenoterapia domiciliar - CPAP nasal, máscara e umidificador - demanda judicial referente à B. M. Rodrigues e A. B. Carneiro - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 013/2022, oriunda do processo administrativo nº535/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2A79100

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8187/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 26/10/2022, a servidora Solange Teresinha Siqueira Giongo , matrícula nº 30082, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar o servidor João Pedro Meyer, matrícula nº 3359, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:
- Contrato nº 2018/110, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada White Martins Gases Industriais LTDA, que tem por objeto Locação de concentradores e forn. de oxigênio medicinal, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2018, oriundo do processo administrativo nº 3366/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4209E4CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8188/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47728, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/09/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86C68EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ANULAÇÃO

CONTRATO Nº 149 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 745/2022 – Dispensa por Limite nº 555/2022
OBJETO: Torna sem efeito a publicação deste contrato, efetuada aos 27/10/2022, por motivo de erro de qualificação do Contratado.

Fagundes Varela, 27 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:D7B253D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 753/2022 – Dispensa por Limite nº 560/2022
CONTRATADA: **MAGNA TEREZINHA LIMA NEVES,** pessoa física, CPF nº 404.795.950-20
OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de artesão para a confecção de artigos e produtos natalinos para a decoração de natal e, também para utilização nas festividades do 'Bell Natal' de 2022. **Valor:** R$ 3.968,00**. Prazo de entrega**: 30 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:64418FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO DE OSC PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022
O Municipio de Fagundes Varela torna público que estará realizando o evento ESCOLHA DAS SOBERANAS da BELLA FESTA/2023, com repasse de recurso de R$ 48.000,00 a ENTIDADE CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrito no CNPJ nº 02.177.875/0001-99, regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, para em termo de colaboração realizar o evento em conjunto com a Municipalidade. Entretanto está aberto o prazo de até 05 dias a contar dessa publicação para que se for interesse de outra OSC de realizar o referido evento em conjunto com o MunicÍpio o manifeste por escrito dentro do prazo ora concedido. MAIORES INFORMAÇÕESpelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7D071123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECISÃO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692//2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 048/2022
O Municipio de Fagundes Varela torna público a decisão de recurso encaminhado pela empresa OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.639.579/0001-02 julgando-o pela IMPROCEDÊNCIA, mantendo-se na íntegra a decisão de inabilitação da licitante OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA como proferida e constante na ata do certame, por ter apresentado certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de sua sede – Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – já vencida. O mesmo e demais atos encontram-se publicado e a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B7123F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 715/2022 – Pregão Presencial nº 051/2022
CONTRATADA: **JULCIMAR ROQUE LAMPUGNANI**, inscrita no CNPJ: 13.094.755/0001-44
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa habilitada para a realização de serviço de (mão de obra) de pintura das faixas de segurança existentes; implantação de faixas de segurança; sinalização horizontal de estacionamento e sinalização horizontal de meios-fios no perímetro urbano do Município. **Data**: 26/10/2022. **Valor:** R$ 21.807,24**. Prazo de entrega**: no máximo 30 dias da ordem de serviço. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:B951BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 708/2022 – Pregão Presencial nº 050/2022
CONTRATADA: **MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.419.091/0001-89

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para LOCAÇÃO de decoração Natalina, para o Bell Natal 2022 que acontecerá no período de 27 de novembro a 27 de dezembro de 2022 no Município de Fagundes Varela, envolvendo a entrega e a retirada dos itens. **Data**: 26/10/2022. **Valor:** R$ 38.403,51**. Prazo de entrega e retirada:** contratada deverá entregar os enfeites até 18/11/2022 e retira-los em 13/01/2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:A6E02A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação do processo em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a Segunda Etapa da construção de um prédio novo que abrigará o Núcleo de Extensão Escolar, na cidade de Flores da Cunha – RS, com recursos Próprios do Município. Fica designado o dia 01/11/2022, às 09h para a abertura das propostas dos participantes habilitados.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4A9A42F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 45/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TIPO CARRETA GRANELEIRA BASCULANTE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de novembro de 2022 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 27 de outubro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C8959B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 174/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de bolas de vinil em cores diversas para evento alusivo ao Natal. Abertura em **14 de novembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

AVISO DE REVOGAÇÃO:
Pregão Eletrônico Nº 129/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de avaliação atuarial anual.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F0D5BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; II - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE; III - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; IV - EXTRATO DE CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:
Processo nº 067/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de pneus para serem utilizados pela Retroescavadeira JCB pois esta encontra-se sem condições de trafegar devido ao desgaste extremo e outros danos aos pneus. DARCI JOSÉ MARQUES FILHO – EIRELLI - ME. R$ 12.800,00.
Processo nº 068/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de Valproato de Sódio 50Mg/ml frasco com 100ml, para ser distribuído na Farmácia Básica do Município de Giruá. ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. R$ 787,50.
Processo nº 069/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para conserto da central telefônica do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. R$ 380,00.
Processo nº 070/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de medicamento fornecido à paciente do Município de Giruá. COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. R$ 1.967,52.
Processo nº 072/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de clínica especializada para acolhimento da paciente C. M. do A. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA. R$ 29.610,00.
Processo nº 073/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA e POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. R$ 182.736,10.
II – EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:
Processo nº 1028/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Confecção de sacolas personalizadas para serem entregues como forma de lembrança e gratificação pela participação em reuniões e eventos. SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP. R$ 3.600,00.
III – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo nº 026/2022. Base Legal: Art. 25, I, II, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Empresa Ronikel Wronski Angst**,** a qual disponibilizará o palestrante Roselei Luiz Angst, inscrito no CPF 960.671.959-68 RG 3330414, residente e domiciliado na Rua Padre Aurélio Cansi, 303 Centro na cidade de São Miguel do Oeste/SC, reconhecido pelo nome artístico FAÇA DA VIDA UM SHOW, o qual ministrará palestra sobre o assunto "Saúde Mental no Pós-Pandemia". O tema é alusivo ao Dia Internacional do Idoso e acontecerá no dia cinco de outubro de 2022 às nove horas da manhã com duração

mínima de uma hora e trinta minutos junto ao prédio do Congir. A palestra destina-se a todos os idosos do município, sendo o primeiro encontro do programa Conversando com o Idoso, pós-pandemia. Contratado: RONIKEL WRONSKI ANGST. R$ 2.990,00.

Processo nº 027/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação da peça teatral "O Gigante Egoísta", que será realizada no dia 07/10/2022 para os alunos da rede municipal de ensino. Contratado: Luis Gustavo Engelmann ME. R$ 3.300,00.

Processo nº 029/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação do Musical Corpo e Alma para realização de show no dia 20 de dezembro de 2022, na Praça Tenente Aládio Ferreira. O show musical fará parte da Programação do Natal 2022 de Giruá. Contratado: MUSICAL CORPO E ALMA. R$ 22.000,00.

Processo nº 030/2022. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá.. Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

IV - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 162/2022 - MUSICAL CORPO E ALMA. R$ 22.000,00. Objeto: Contratação do Musical Corpo e Alma para realização de show no dia 20 de dezembro de 2022, na Praça Tenente Aládio Ferreira. O show musical fará parte da Programação do Natal 2022 de Giruá. PRI Nº 029/2022. Base legal: Art. 25, inciso III, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 163/2022 - ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. R$ 787,60**.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município. PRD Nº 073/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 164/2022 - PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. R$ 380,00. Contratação de empresa de forma emergencial para conserto da central telefônica do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. PRD Nº 069/2022. Base legal: Art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 165/2022 - GENTE SEGURADORA S.A. R$ 2.740,00. Objeto: Constitui objeto do presente documento a contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. Base legal: PE Nº 134/2022.

CTR Nº 166/2022 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. R$ 2.680,00. Objeto: Constitui objeto do presente documento a contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. PE Nº 138/2022.

CTR Nº 167/2022 - SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP. R$ 3.600,00**.** Objeto: Confecção de sacolas personalizadas para serem entregues como forma de lembrança e gratificação pela participação em reuniões e eventos. DPV Nº 1.028/2022. Base legal: Art. 24, II, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 168/2022 - RENNER ENGENHARIA EIRELI ME. R$ 36.408,16. Contratação de empresa especializada para execução de projeto de circulação coberta com estrutura metálica e coberta com policarbonato na EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA, Bairro Leimann, Giruá-RS. TP Nº 019/2022. Base legal: Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 169/2022 - NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. 22.933,59. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de circulação coberta com estrutura em madeira e telhamento de barro EMEF BATISTA, Bairro Centro, Giruá-RS. Base legal: TP Nº 021/2022.

CTR Nº 170/2022 - ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 5.850,00. Objeto: constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para executar serviço de acesso à internet via cabo de fibra óptica e fornecimento de material para comunicação em regime de comodato, locação de equipamento, com instalação e manutenção, para uso exclusivo da prefeitura, secretarias e praças. PRI Nº 029/2022. Base legal: PE Nº 146/2022.

CTR Nº 171/2022 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. **R$ 1.967,52.** Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de medicamento fornecido à paciente do Município de Giruá. PRD Nº 070/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 172/2022 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA. R$ 29.610,00. Contratação de clínica especializada para acolhimento em tempo integral de paciente. PRD Nº 072/2022. Base legal: Art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 173/2022 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA. R$ 2.740,00. Objeto: Constitui objeto do presente documento a contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. PRD Nº 073/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 174/2022 - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. R$ 157.110,50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município. PRD Nº 073/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 175/2022 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME. R$ 2.220,00**.** Objeto: Constitui objeto do presente documento, a contratação de empresa para fornecimento de taças personalizadas em acrílico para a Secretaria Municipal de Educação. PE Nº 145/2022.

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:013870C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/ 2022 INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DO GUAIBAPREV

EDITAL Nº 001/ 2022
INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DO GUAIBAPREV

A Presidente da Comissão Eleitoral do **GuaibaPrev**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº 108/2022, torna público que requereram e foram aceitas pela Comissão Eleitoral as seguintes candidaturas relativas ao pleito que será realizado no dia 30 de novembro de 2022, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CANDIDATURAS DEFERIDAS:
Diretoria Executiva: Andreia Marmitt (Diretor-Presidente); Márcia Rejane da Silva (Suplente de Diretor Presidente); Gilberto Gonsiorovski Carvalho (Diretor Administrativo Financeiro); Mauro Silveira Machado (Suplente de Diretor Administrativo Financeiro); Sérgio Buttes Cordeiro Filho (Diretor de Previdência e Atuária) e Roselaine Correa da Rosa Dornelles (Suplente de Diretor de Previdência e Atuária).

Conselho de Administração – Servidores Ativos: Fernando Maganha, Leonardo Heim Espitalher; Marcos Vinicius Bitencourt Fortes; Silvia Maria Andriotti da Silva e Valquíria de Jesus da Silva.

Servidores Inativos: Ângela Maria Souza dos Santos,
Evanir Rodrigues Marques
Medianeira Sutel da Silva.

Conselho Fiscal –: Fernando Nagel Buratto; Vanessa Ribeiro de Oliveira
Servidores Inativos: Não houve inscrições

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, para fins de impugnação, à chapa e aos candidatos acima, nos termos do art. 6º, § 5º do Decreto Municipal nº 108/2022.

Guaíba, 27de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

TERESINHA DA CONCEIÇÃO NUNES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Angelo Bonebergr Faria
Código Identificador:00C04BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 116, de 26 de outubro de 2022.

Concede a distinção honorífica medalha do mérito "Freguesia das Pedras Brancas".

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.612, de 14 de setembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1º. É concedida a distinção honorífica Medalha do Mérito "FREGUESIA DAS PEDRAS BRANCAS", em reconhecimento por relevantes serviços prestados ao Município de Guaíba, para as seguintes pessoas físicas:

I – Dr. João Francisco de Assis Collares Peres, Ex-Prefeito do Município de Guaíba;

II – Dr. Henrique Tavares, Ex-Prefeito do Município de Guaíba;

III – Dra. Mariana de Azambuja Pires, Promotora de Justiça;

IV – Dra. Karoline Plocharski Calegari, Delegada da Polícia Civil;

V – Maurício Ricardo Vieira Flores, Tenente Coronel do 31º BPM;

VI – Valter Muller Gomes, Tabelião do Registro Civil de Imóveis;

VII – Rana Rodrigues Ambos, Professora de Dança.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:DC999AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 108/2017
CONTRATADO: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. CNPJ nº 67.423.152/0001.78
OBJETO: PRORROGAR, de forma excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 168/2017, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/09/2022 até 30/10/2022, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
VALOR: R$ 1.486,14 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).
PROCESSO: 29790/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:32826DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2021
CONTRATADO: RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI. CNPJ nº: 09.532.682/0001-58
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 270/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/12/2022 a 06/12/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993 e REAJUSTAR o valor do contrato em 9,596760%, que corresponde ao indexador IPCA-15 referente ao período de 09/2021 a 08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
VALOR: R$ 144.665,40 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
PROCESSO: 32792/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4C82410C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 042/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de medalhas conforme abaixo descrito:

Quantidade	Descrição
600 unidades	Medalha simples confeccionada em metal na cor ouro e prata, formato circular com 4cm de diâmetro, fita em material acetinato com aplicação em ambos lados, nas medidas de 2,5X80cm, com espaço para colagem de adesivo.

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, e ser encaminhada à partir do dia 01 de novembro de 2022 à 04 de novembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora deverá realizar a entrega em até 15 dias a contar do recebimento do empenho, livre de frete e descarga junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 27 de outubro de 2022.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:70233091

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 043/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal e voleibol.
10 jogos de voleibol
48 jogos de futsal

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, e ser encaminhada à partir do dia 01 de novembro de 2022 à 04 de novembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os profissionais, tais como árbitros, mesários, árbitros auxiliares, etc, para o perfeito cumprimento da obrigação, sem despesas adicionais para o Município. Os jogos serão realizados nas terças e sextas-feiras da semana, com datas a serem marcadas.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 27 de outubro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D584FCB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022
CONTRATADA: S VILLANI EXTINTORES
CNPJ: 24.704.901/0001-22
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PPCI DA EMEF ESPAÇO DO SABER E EMEI MUNDO DA CRIANÇA.
VALOR: R$ 5.700,00
DATA DE EMISSÃO: 25/10/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de outubro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:267EF178

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
CONTRATADA: WERNER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET DENTRO DAS ESCOLAS CASTRO ALVES, MUNDO DA CRIANÇA E ESPAÇO DO SABER.
VALOR: R$11.290,10
DATA DE EMISSÃO: 25/10/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de outubro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2AFA3313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS
Contratada: ANTONIA GABRIELE SERQUEVITIO SOUZA, CNPJ n° 44.196.043/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de espetáculo teatral a ser realizado na Feira Literária no Município de Humaitá.
Pagamento: O valor pago será de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para a apresentação teatral do espetáculo de título "TEATRO A MIL", intervenções durante a feira, contação de histórias, oficina de balões, apresentação de palestras.
Prestação dos serviços: Serão realizados do dia 09 a 11 de novembro de 2022, na Feira Literária do Município de Humaitá.

Humaitá/RS, 27 de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3B7B513A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 592/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3871-7	Valquiria de Mello Pilar	25/10/2022	01	Gelvani Inês Fritzen CRM 19.311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6B20578F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 141/2022; Dispensa de Licitação n.º 95/2022; Contratada: DIGICOMTEL ELETRÔNICOS LTDA; objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia e assessoria técnica na parte de central e ramais do setor administrativo e demais secretarias do município que abrangem as linhas "3355-1324; 3355-1122; 3355-1177 e 99912-5491"; Data de confecção: 25/10/2022; Data de assinatura: 26/10/2022; Valor mensal: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); Valor total: R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

Ibiraiaras/RS, em 27 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6CCB9EE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL SMECET N°03/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica o Edital SMECET N° 01/2022, que dispõe sobre as inscrições e matrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli para o Ano Letivo de 2023 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli, com a legislação vigente, através da Resolução do CME n° 004/2013 e CME n° 006/2014, torna público o que segue:

Retifica o Edital SMECET N° 01/2022 que dispõe sobre as inscrições e matrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli para o Ano Letivo de 2023, nos itens *1. DAS VAGAS e 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, que passam a ter a seguinte redação:*

DAS VAGAS
1.1...
b) Crianças Pequenas
I – Jardim II (5 anos): - Turno Manhã – 40 vagas
- Turno da tarde – 40 vagas
Total de 80 vagas
3.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
e) Comprovante de trabalho da mãe ou responsáveis

Ibiraiaras, 27 de outubro de 2022

SILVIA POLLI ELVIRA DAL' OLMO VOLPATTO
Secretária de Educação Presidente do CME

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:93F00FDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 06/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 31 de outubro de 2022 e ficará aberto até a data de 30 de outubro de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C75EDD18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTONIO STELLA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE N.º 911070/2021/MDR/CAIXA.** Cadastramento até o dia 11 de novembro de 2022. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 16 de novembro de 2022. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 16 de novembro de 2022, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O editalna íntegra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355-1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras, 27 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:75741D26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 597/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores municipais para as funções de pregoeiro oficial e equipe de apoio para julgamento das licitações do exercício financeiro de 2022.

MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, representado pelo prefeito municipal, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como Pregoeiros Oficiais do Município de Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2022:
Cristina Zapparoli, matrícula 3772-9;
Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0.

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a equipe de apoio auxiliando os Pregoeiros Oficiais do Município de Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2022:
Titular: Leonilce Audiberte, matrícula 3685-4;
Titular: Adriana Lemes, matrícula nº 3758-3;
Suplente: Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6;

Suplente: Samara Lunelli, matrícula 699-8;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Em 27 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:9500CF00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 598/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Karen Elizabete Perosa**, matrícula nº 3935-7, em face do falecimento de sua Vó, Leondina Dalla Giacomassa Perosa conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129015520224000050450001294 38, sem prejuízo da remuneração, a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:40189722

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 599/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
668-8	Sirlei Santos de Matos	24/10/2022	03	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C06A5130

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 600/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Férias a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de férias a servidora Municipal **Dábta Camila Tedesco**, matricula nº 3588-2, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 028/2021; sendo, a pedido, 08 dias convertidos em espécie e 07 dias em gozo a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 27 DE OUTUBRO DE 2022

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:41A48F74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.309/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Planejamento Anual de Compras, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, e considerando o disposto

na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 1.921 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. Fica aprovado o Planejamento Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2023 e Anexo único, que a este acompanha.
Art. 2º O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 1.921 de 29 de dezembro de 2009.
Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de Outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de Outubro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:5650EADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARTA CONVITE N° 003-2022 - SÚMULA DE CONTRATO

CARTA CONVITE N° 003-2022

SÚMULA DE CONTRATO

O Ver. **Gabriel de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 008/2022 (Processo n° 010/2022), vinculado ao resultado da Carta Convite n° 003-2022: **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Casa Mees – Móveis e Decoração Ltda. **Objeto**: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão-de-obra) destinados aos serviços de reforma da Sala de Sessões e Plenário da Câmara de Vereadores de Ibirubá, com 159,02 m², mais especificamente, seu mobiliário e acabamentos em marcenaria. **Valor**: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **Prazo de Vigência**: 12 meses a contar da data da assinatura. **Dotação Orçamentária**: Projeto 1801 – Equipamentos e Material Permanente para a Câmara de Vereadores. Modalidade de Aplicação: 4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:21360E39

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARTA CONVITE N° 003-2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O vereador GABRIEL DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Carta Convite n° 003/2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão-de-obra) destinados aos serviços de reforma da Sala de Sessões e Plenário da Câmara de Vereadores de Ibirubá, com 159,02 m², mais especificamente, seu mobiliário e acabamentos em marcenaria, em conformidade com o Parecer Jurídico, bem como das conclusões do pregoeiro e respectivos membros da equipe de apoio, ao mesmo tempo em que ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa CASA MEES – MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ sob n° 89.147.789/0001-11, vencedora do item n° 1, com o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Ibirubá/RS, 27 de outubro de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:7AF938CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 091/2022 – Reagendamento

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na data do certame do supracitado Edital bem como a alteração/adequação junto ao Termo de Referência. ***Fica reagendado para o dia 03/11/2022 às 10:00 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:05DB1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2506/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2506/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 100/2022, que tem como objeto a aquisição de 02 motocicletas a ser utilizadas pela guarda municipal a fim de agilizar os atendimentos às ocorrências conforme adesão a ARP Porto Alegre 16243796 referente ao pregão eletrônico 266/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Roseli Costa de Souza	13868	Diretor Administrativo da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 100/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93D15223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2507/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2507/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/10/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/1656 – Processo nº 14.490 2022, que tem como objeto a aquisição de camisetas manga curta com impressão/logo para os participantes do projeto de verão "Nossa Onda É Preservar" e camisetas manga curta e manga longa com impressão/logo para os servidores da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Nélida Lilian Pereira	475+4633	Professor Área I - Secretária Adjunta
Agente de Contratação - Suplente	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Equipe de Apoio	Pâmela Tais Antoni	15851	Dirigente de Núcleo
Equipe de Apoio	Mônica da Silva	12814	Bióloga
Equipe de Apoio	Keila Costa da Silva	12390	Fiscal Ambiental

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24738442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2508/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 805/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2508/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 805/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 016/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas para clínico geral e especialistas para atuar no Município de Imbé no período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 016/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 805, de 01/04/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BFA5081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2509/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1583/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2509/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1583/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 066/2022, que tem como objeto a aquisição de medicamento em forma líquida, Cetoprofeno.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15.389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14.835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14.819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15.108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Márcia Pinarello Prior	15.958	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13.606	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 066/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1583, de 01/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B9C3EB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2510/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1545/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2510/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1545/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 062/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de Insumo hospitalar- Fio Caat Cromado 2.0.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 062/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1545, de 21/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:89B92B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2511/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 2150/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2511/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 2150/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 091/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de Assistência Técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Raio-X, por um período de 06 meses a contar do mês de Agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andreia Moraes de Almeida	6233+12231	Aux. Radiologia, Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 091/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2150, de 28/09/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6C2EAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2512/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 792/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2512/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 792/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Atas de Registro de Preços nº 089/2021, que tem como objeto registro de preço para aquisição de medicamentos injetáveis, e n° 090/2021, que tem como objeto registro de preço para aquisição de medicamentos comprimidos e sachês.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Márcia Pinarello Prior	15958	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato das Atas de Registro de Preços nº 089/2021 e nº 090/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 792, de 30/03/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D665D12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 803/2022 E DESIGNA SERVIDORES

PORTARIA Nº 2513/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 803/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, grupos A, E e B para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial

Ponto de Coleta de Medicamentos - Almoxarifado			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Ponto de Coleta de Materiais Hospitalares – Postos de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal, Pesca e Agricultura Ponto de Coleta Cemitério Municipal			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 803, de 30/03/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1533E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2514/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 791/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2514/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 791/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 091/2021, que tem como objeto registro de preços, para aquisição eventual e futura de uniformes – colete funcional de identificação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 091/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 791, de 30/03/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8C3EFA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2515/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 832/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2515/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 832/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 124/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições diárias para plantonistas da Unidade Sanitária 24 horas de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Cristiane Carvalho de Oliveira	13568	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Fabiana Scheffer da Rosa	12333	Auxiliar de Higienização

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 124/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 832, de 04/10/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DE9CA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2516/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1291/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2516/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1291/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato administrativo n° 037/2022, que tem como objeto a aquisição de gases oxigênio medicinal em cilindros de capacidades conforme segue: 1,2,3,4,5,6,7m³ e 8 a 10m³, fornecidos por empresa especializada em período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 037/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1291, de 01/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1CF43ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1850/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2517/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1850/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 088/2021, que tem como objeto aquisição de inseticidas, larvicidas e raticidas, para controle de zoonoses no Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 088/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1850, de 23/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AD83E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2518/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1635/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2518/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1635/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 008/2022, que tem como objeto registro de preços para aquisição de filmes radiológicos, relevantes e fixadores, para serem utilizados nos exames de radiologia da Unidade de Saúde 24 Horas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico em Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 008/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1635, de 04/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0B7FFC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2519/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 2143/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2519/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 2143/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e calibração de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviços Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021 , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2143, de 27/09/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:412DADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2520/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/10/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/1734 – Processo nº 14.634 2022, que tem como objeto a aquisição de materiais para execução das redes remanescentes, coletoras de esgoto, que integrarão o Sistema de Esgotamento (SES) do município de Imbé: materiais hidráulicos, conforme Contrato n° 005/2014-DEGEC/SULIC/CORSAN.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Alice Gonçalves Grasssmann	16.133	Agente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14.626	Téc. Contabilidade
Equipe de Apoio	Jéssica da Rocha Vargas Vieira	16.348	Oficial Geral de Manutenção
Equipe de Apoio	Marcos Antonio Einecke	4.062	Pedreiro
Equipe de Apoio	Celso Manini Junior	6.192	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3BDDDAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2521/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2521/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 068/2022, que tem como objeto, Registro de preço para a aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia para distribuição na Farmácia Básica e Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marcia Pinarello Prior	15958	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 068/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F74489B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2522/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2522/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 069/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para a aquisição de balões coloridos destinados as secretarias do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 069/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C13F0FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2523/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1788/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2523/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1788/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos, conforme segue: n° 077/2018, n° 033/2019 e n° 072/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de institucionalização/acolhimento de menores.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor Expediente
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos citados acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1788, de 18/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:447734C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2524/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2524/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de outubro de 2022, a servidora **Tamara de Nobre Campelo,** matrícula nº 13.541, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 15.445/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D050A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2525/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2525/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de outubro de

2022, o servidor **Maicon Santarem da Silva,** matrícula nº 16.267, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 15.339/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B7AA63F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2505/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **14.428/2021**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 180, V2, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 57, inc. VIII3, Art. 67, VII4 e Art. 69, XIII5, todos da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **CARLOS EDUARDO CENTENO SILVA**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.947 e **CHARLES TOSTES ROSA**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.923, referente ao fato ocorrido no dia 04 de outubro de 2021, entre 20h30min e 2h do 05 de outubro de 2021, na beira da praia de Albatroz – Imbé/RS (no final da Travessa Quatro), registrado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme **Memorando nº 336/2021**, de 23/11/2021, assim sintetizado:
"... encaminho-lhe os documentos em anexo e solicito-lhe que seja aberto o competente procedimento administrativo para o esclarecimento dos fatos e, se for o caso, a adoção de providência para a responsabilização por parte de quem ter cometido algum ilícito administrativo, cível e/ou penal..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite,** matrícula nº 6.384, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 475, **Djeisson Demichei,** matrícula nº 14.915, na função de Corregedor da Guarda Municipal e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2E3AB07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2526/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Daniel Vogt Sant'Anna,** matrícula nº 12.391, do cargo de Assistente de Fiscalização Ambiental, Padrão 6, no período de 30 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023, devendo retornar ao serviço em 31 de janeiro de 2023, concedida pela Portaria nº 2053/2022, de acordo com o Processo n° 9.801/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ED72AC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.088, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede a isenção na tarifa do transporte coletivo urbano nos dias de pleito eleitoral correspondente ao ano de 2022, nos termos que especifica".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Incisos VI e XV do Art. 81, da Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando** a necessidade de garantir o mais amplo acesso ao sufrágio universal;*

***Considerando** a importância de oferecer condições para efetivação da cidadania, bem como o exercício da soberania popular;*

***Considerando** as decisões judiciais, acordos e manifestações da Frente Nacional de Prefeitos - FNP em orientar que os Municípios garantam a gratuidade;*

***Considerando** parte da decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 1013 MC/DF, na qual o Ministro sugere que os Municípios concedam gratuidade ao transporte coletivo urbano no dia das eleições 2022;*

***Considerando** que não há obrigação legal de manutenção dessa gratuidade pelo ente público municipal, já que a Lei Federal nº6.091, de 15 de agosto de 1974 (Lei das Eleições) determina, tão somente, o fornecimento de transporte gratuito pela Justiça Eleitoral relativamente aos eleitores das zonas rurais;*

***Considerando** o rol de direitos sociais garantidos no Art. 6º da Constituição Federal;*

***Considerando** as recentes decisões judiciais no Estado do Rio Grande do Sul que determinam a concessão de passe livre para os eleitores no próximo dia 30 de outubro de 2022;*

***Considerando** os ofícios recebidos pelo Município, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para que o Município de Imbé adote o "**Passe Livre**" ou outras medidas a fim de assegurar a locomoção dos eleitores para que exerçam seu direito de voto nos dias de votação.*

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a isenção tarifária aos usuários do transporte coletivo urbano do Município de Imbé, das 07 às 18 horas do dia 30 de outubro de 2022, a com vistas a possibilitar a participação popular nas eleições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B34A1163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 CONTRATO Nº 63/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: TK AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.765.132/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS sólidos (RSU), SECOS E ORGÂNICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, passa a ser TK AMBIENTAL LTDA
ALTERA-SE TAMBÉM O REPRESENTANTE DA EMPRESA, SR. ALEX SANDRO DE ALMEIDA DORN, PARA NOVA SÓCIA TAYSE KARLINSKI
Resolvem aditar o Contrato 63/2022, com fulcro no artigo 65, da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 27 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A2A31EF6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 PROCESSO Nº 463/2022 EDITAL Nº 97/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NA COMUNIDADE DE PONTE SCHMIDT, sendo a empresa vencedora JD PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 42.838.325/0001-98, no valor total de R$ 120.156,51 (Cento e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Independência, 27 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7CA1EAB8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 77/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.346.185/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLHEDORA DE FORRAGEM

Com base na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 58/2022, na Lei n° 8.666/93, Assim como em conformidade com as condições do Edital nº 101/2022
VALOR: **R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais).**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:88F210AA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 PROCESSO Nº 501/2022 - EDITAL Nº 107/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO Nº 61, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, às 8:30 horas do dia 18 de novembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5D9F8616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 21/2022**,** as 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA PASSARELA DE ACESSO DO BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:25EFA874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS.

Abertura: 11/11/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:ABFAD724

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

OBJETO: Aquisição de pneus e materiais para a SMOTU e SEMAG.

Abertura: 16/11/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:36071000

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 058/2022, Processo Administrativo nº 284.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a SMEC e SMOTU.

Contratado: JOSE NAIRO PINTO DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 45567663000156

Contratado: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
CNPJ: 46.792.013/0001-41

Adjudicada e Homologada em 27/10/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E567A6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 080/2022

Contratado**: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**
CNPJ: **10.568.281/0001-37**
Objeto: Reequilíbrio
Contrato nº 229/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Datado de 13/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A0CA62CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/22

PORTARIA Nº 1699/2022

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS,

CONSIDERANDO, notificação nº 045/2022 do setor de licitações, referentes ao Pregão Eletrônico nº 21/2022 e Ata de Registro de Preços 010/2022;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 10012/2022, de 18/08/2022, com base nas CLÁUSULAS 4.1, 5.2.1 e 7, da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 e CLÁUSULA 8.2.3 do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, combinado com art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Aplicar a AYA BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.084.781/0001-64, pessoa Jurídica de Direito Privado, a pena de suspensão de direito de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor atualizado dos contratos inadimplidos, pelo não cumprimento da entrega dos objetos licitados. Conforme pareceres constantes no processo administrativo nº 10012/2022, fica determinado o cancelamento dos itens em desfavor da empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 20/10/2022 a 03/11/2022
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:08B70DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 272/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 257/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O Município de Ivoti, torna público que, o Edital nº 257/2022 do Pregão Eletrônico nº 79/2022, relativo a aquisição de material para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município foi retificado, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 23.11.2022 às 8horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ivoti, 27 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:778FEE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CANCELAMEN TO PREGÃO 35/2022

AVISO CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, torna público o cancelamento da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **COMPRA DE MOVEIS SOB MEDIDA E UTENSILIOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO – FINISA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 172/2022, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2022.
O cancelamento se dará para ajustes técnicos ao projeto e informações do edital.

Lajeado do Bugre 27 de Outubro de 2022

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5DA94D4C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.026 CAPITAÇÃO PONDERADA – ESF FEDERAL
(201) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 53.000,00

Proj./Ativ. 2.031 INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO VIG. SANITÁRIO
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00 4502 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 4.000,00

Proj./Ativ. 2.090 INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO
(207) 3.1.90.11.00.00.00.00 4502 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 2.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Ensino Infantil - MDE
(143) 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 22.000,00

Proj./Ativ. 2.027 PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
(204) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 27.000,00

Proj./Ativ. 2.218 COVID-19 - PORTARIA N° 331/2022 DE 16/02/22 - SAPS
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais):

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.090 INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO
(208) 3.1.90.30.00.00.00.00 4502 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
(209) 3.1.90.39.00.00.00.00 4502 OUTROS SERV. 3°S PJ R$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.031 INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PISO FIXO VIG. SANITÁRIO
(224) 3.3.90.14.00.00.00.00 4502 DIÁRIAS CIVIL R$ 1.000,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00 4502 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
(226) 4.4.90.52.00.00.00.00 4502 EQUIP. MAT. PERMANENTE R$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.095 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO
(210) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL R$ 56.500,00

Proj./Ativ. 2.221 INCREMENTO TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.442/2022
(431) 33.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PJ R$ 15.000,00
(432) 33.90.36.00.00.00.00 4500 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PF R$ 17.500,00

Proj./Ativ. 2.016 Manutenção do Transporte Escolar
(138) 33.90.30.00.00.00.00 0020 EQUIP. MAT. PERMAMENTE R$ 9.000,00

Unidade: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contingência
(329) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R$ 13.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0E02CF46

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 0100/2022

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: Que dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público;
DECRETA:
Art.1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da administração Pública Municipal no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se:

Data supra

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Sec. Mun.da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8A49033A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2022

ALTERA O ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.736/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕES SOBRE O PARCELAMENTO, A COMPENSAÇÃO, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, A REVISÃO, O CANCELAMENTO E O CADASTRO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1.758/2022, de 26/10/2022 promulga o seguinte:
DECRETO:
Art. 1º Altera o Artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.736/2022 de 10 de junho de 2022 que "Dispõe sobre o parcelamento, a compensação, a dação em pagamento, a revisão, o cancelamento e o cadastro de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa" que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16º O prazo para adesão ao programa encerra-se em 10 de dezembro de 2022."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, RS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B0F6E02B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:
DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.221 INCREMENTO TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.442/2022
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais):

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.217 CV19 - PORTARIA GM/MS Nº 377 (COVID-19) - Sars-CoV-2
(418) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 PESSOAL CIVIL R$ 16.000,00

Proj./Ativ. 2.026 CAPITAÇÃO PONDERADA - ESF - FEDERA
(381) 3.3.90.46.00.00.00.00 4500 AUXILIO ALIMENTAÇÃO R$ 14.000,00

Proj./Ativ. 2.095 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERV.3° PJ R$ 10.000,00

Proj./Ativ. 2.099 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
(216) 3.3.90.40.00.00.00.00 4500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM R$ 10.000,00
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:333F8DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 105/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 11/11/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 11/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 11/11/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5BEEAFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 205 CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

EDITAL N° 0205/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°5499/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Itamara da Silveira	Nº 04	1º colocada e 1º reclassificada, conforme item 11.4 do edital do PSS 005/2022

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5499/2022, **CONVOCA** a candidata **ITAMARA DA SILVEIRA** aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, inscrição n° 04 , 1º reclassificada conforme item 11.4 do edital do PSS nº 005/2022, para a função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:970DF439

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 207 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 0207/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5646/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Tatiane de Avila Picinatto	1413550	39° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 918/2022 (em 25/10/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE OUTUBRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 918, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TATIANE DE AVILA PICINATTO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia TATIANE DE AVILA PICINATTO,** aprovada em 39º (Trigêzimo nono) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413550, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5646/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B7033E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 918 DE NOMEAÇÃO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 918, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA TATIANE DE AVILA PICINATTO, APROVADA EM, CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA TATIANE DE AVILA PICINATTO,** aprovada em 39º (trigézimo nono) lugar no Concurso Público nº 01/2019, Inscrição nº 1413550, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, classe "A", Nivel 01, com Lotação na Secretária Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5646/2022**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C8A83EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 208 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 0208/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5646/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Maria Caroline da Graça de Freitas	1368143	40° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 919/2022 (em 25/10/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE OUTUBRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 919, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA MARIA CAROLINE DA GRAÇA DE FREITAS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MARIA CAROLINE DA GRAÇA DE FREITAS,** aprovada em 40º (Quadragêzimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1368143, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5646/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E0F45A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 919 NOMEAÇÃO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 919, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA MARIA CAROLINE DA GRAÇA DE FREITAS, APROVADA EM, CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARIA CAROLINE DA GRAÇA DE FREITAS,** aprovada em 40º (quadragézimo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, Inscrição nº 1368143, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, classe "A", Nivel 01, com Lotação na Secretária Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5646/2022**.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1D81EEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, Contratação de Empresa especializada para concessão de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, com abertura marcada para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 8:30 horas, fica **SUSPENSO** para retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação bem como, adequar o objeto ao interesse público, e posterior reabertura de prazo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B0856683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 PROCESSO Nº 198

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 24/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 11 de novembro de 2022, às 09 horas. Objeto: **PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, E EQUIPAMENTOS**. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:4417D98D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 199/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 151/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras

OBJETO: Manutenção no motor de partida da carregadeira CASE TRATOR MX100 MX110 MX136 MX150
VALOR: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8668CB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 066/2022

EDITAL Nº 066/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Atendente de Educação Infantil
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.587/2022 e Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Atendente de Educação Infantil**, conforme Edital N° 065/2022:
Inscrição nº:

DESERTO

Monte Alegre dos Campos – RS, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:CBB548AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - EXAMES DE URGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 043/2021, tendo por finalidade Serviços de Exames Laboratoriais para Secretaria de Saúde .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 Outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8727EDBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - EXAMES ELETIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 044/2022, tendo por finalidade Serviços de Exames Laboratoriais - Eletivos para Secretaria de Saúde .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 Outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4403C6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 284/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Litoral Norte.
CNPJ nº 03.043.185/0001-00
Objeto: pagamento de mensalidade referente ao rateio do Consórcio Público da AMLINORTE, período de outubro a dezembro de 2022.

Valor Contratual R$10.261,89 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C5C7B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 607/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Monice Moura Terra 00490574050
CNPJ nº 12.787.996/0001-06
Objeto: aquisição de fantasia completa para mascote do PROIN, SME.

Valor Contratual R$320,00 (trezentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:99BE7AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 603/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Luis Faustino Lopes da Silva 45852251029
CNPJ: 40.284.524/0001-78
Objeto: oficinas e roda de conversa sobre a história e cultura indígena e afro-brasileira a serem realizadas nas escolas municipais, durante as atividades que serão desenvolvidas no mês de novembro relativas ao Dia da Consciência Negra.

Valor Contratual R$2.499,96 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:390AA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 583/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Singular Clinica Médica LTDA.
CNPJ: 28.588.238/0001-07
Objeto: serviço de laudos de raios-X e responsabilidade técnica de serviços de radiologia.

Valor Contratual R$4.787,60 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:81F8778D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELTRONICO 29.2022

RETIFICAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está **RETIFICADA** a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Pregão Eletrônico n.º 29/2022, no Processo Licitatório N.º 5138/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REAVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** Houve alteração na data de abertura da sessão pública, passando para o dia **no dia 16 de novembro de 2022 as 14 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 26 de outubro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E4DB058D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.939, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior foi reclassificado como último colocado e o Processo nº. 16763/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

ALINE BIGLIARDI, 11º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9897075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.940, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 18544/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda:

CHARLES AIRTON BOLZAN, 12º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12E43BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.941, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 18544/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda:

CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS, 4º lugar PCD (337º lugar)

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E95A8E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.942, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 18544/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda:

JAILSON DA SILVA ALMEIDA, 13º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00CEB8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4381/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.3010280.2.130 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Fonte....: 40 – ASPS – Açoes de Serviços Públicos em Saúde
Conta: 566
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 778
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.126000 Manutenção das Atividades da Atenção Primaria a Saúde
Fonte....: 4500 – Saúde na Escola
Conta: 2233
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – SME - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 123630220.0.004000 Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizantes
Recurso: 001 - lIVRE
Conta: 460
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 03010320.1.066000 Reaparelhamento das Equipes de Saúde da Família
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 588
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 779
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 500,00
Conta: 781
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.126000 Manutenção das Atividades da Atenção Primaria a Saúde
Fonte....: 4500 – Saúde na Escola
Conta: 2232
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – SME - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 123640230.0.014000 Apoio a Estudantes Universitários
Recurso: 001 - Livre
Conta: 462
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BDC06798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4382/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que na Terça-feira, 02 de Novembro de 2022, é feriado nacional;
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no dia 1º de Novembro de 2022.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D3913099

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022
Versão: 01
Aprovação em: 27/10/2022.
Assunto: **Manual do Estágio Probatório**
Unidades Responsáveis: Setor de Recursos Humanos, Comissão Especial de Avaliação Desempenho no Estágio Probatório e demais Secretarias que utilizem as rotinas objeto deste documento.

I – FINALIDADE
Auxiliar na avaliação de estágio probatório, com o intuito de conferir ao processo de Avaliação Especial de Desempenho uma certa uniformidade em todos os órgãos em relação ao que se pretende avaliar.
Ficando a cargo da Comissão Especial de Avaliação Desempenho no Estágio Probatório a entrega do Manual de Estágio Probatório aos estagiários e avaliadores.

II - APROVAÇÃO
A aprovação desta Instrução Normativa bem como suas alterações será compartilhada com os setores que utilizem as rotinas objeto deste documento.
A UCCI a encaminhará para o Chefe do Poder Executivo Municipal para aprovação através de norma interna. Em caso de não aprovação, ficará o ato registrado no documento.

Elaboração:
QUELEN CRISTIANE MORAES MACHADO
Controladora Interna

MANUAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
do Servidor Público do Município de Novo Cabrais
Nº 001, de 27 de outubro de 2022.

ESTÁGIO PROBATÓRIO
CONCEITO
É o período de experiência, supervisionado pela Administração, destinado a verificar a real adequação dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, na primeira fase da relação funcional com o Município. Neste lapso de tempo, atualmente limitado em três anos, busca-se avaliar a retidão moral, a aptidão para a função, a disciplina, a responsabilidade, a assiduidade, a pontualidade, a eficiência, o relacionamento e a dedicação dos servidores empossados e em exercício, mediante observações e avaliações regulares.

DEFINIÇÃO DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Para aferir o desempenho dos servidores, oito ou nove quesitos foram definidos, com o intuito de conferir ao processo de Avaliação Especial de Desempenho uma certa uniformidade em todos os órgãos em relação ao que se pretende avaliar.
Todos os quesitos e os comentários sobre cada um deles são apresentados a seguir:

1) ASSIDUIDADE
Traduz-se pela presença constante do servidor no local de trabalho e em eventos relacionados com o mesmo, mediante convocação.
Quem registra faltas injustificadas no seu ponto não pode ser considerado assíduo, pois não comparece regularmente ao local de trabalho. Além disso, comparecer, mas não permanecer no local de trabalho também não é assiduidade.
Sendo assim o primeiro quesito de avaliação compreende não só **o comparecimento regular,** mas também a **permanência no local de trabalho**.

2) PONTUALIDADE
Respeitadas as normas específicas de cada órgão em relação ao horário de trabalho, há que se prestar atenção ao cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado e para o horário de trabalho estipulado para o servidor. Pontual é aquele servidor que **não chega atrasado nem registra saídas antecipadas** em sua jornada diária de trabalho.
Obs.: Em se tratando dos quesitos 1 e 2, caso ocorra algum imprevisto que impeçam o seu comparecimento ao trabalho ou mesmo o cumprimento do horário estabelecido, o servidor deverá informar o seu chefe imediato com antecedência, ou seja, antes do início do expediente, ou em último caso logo no início do expediente.

3) DISCIPLINA
O servidor está submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei Municipal 335/2001 e suas alterações) e portanto deverá **observar os deveres e proibições** conforme previsto nos artigos 129 e 130 da referida Lei.
Servidor disciplinado é aquele que respeita e segue as regras e normas previstas em Lei e regulamento, bem como aos seus superiores hierárquicos.
Neste quesito também será avaliado a capacidade do servidor de **aceitar mudanças e inovações** propostas no ambiente de trabalho, demonstrando motivação às novas ideias, bem como a sua receptividade às críticas e sugestões.

4) EFICIÊNCIA 1
O servidor deve ter perfeito **conhecimento das atribuições** do seu cargo. Caso tenha alguma dificuldade deve expor a mesma ao seu chefe imediato para que possa ser orientado e/ou treinado.
Este quesito avalia também a capacidade do servidor, em assimilar e colocar em prática as instruções recebidas, pois um servidor que necessita constantemente de auxílio e interferência de colegas para cumprir as suas atribuições não pode ser considerado eficiente.

5) EFICIÊNCIA 2
Neste quesito será avaliado se o trabalho foi executado com **qualidade**, de forma que os resultados apresentados dispensem a necessidade de refazer o serviço.
Um trabalho de qualidade é aquele que se apresenta exato, claro e correto.
Será avaliada ainda neste quesito, a capacidade do servidor se envolver e sua contribuição com relação aos objetivos estabelecidos, bem como a sua dedicação e esforço para o cumprimento das atividades propostas para **obtenção dos resultados** buscados pelo setor.
Neste quesito será considerado a capacidade do servidor buscar o autodesenvolvimento para melhorar o desempenho profissional e pessoal, ou seja, além da orientação e cursos recebidos pela Prefeitura, será avaliado o interesse do mesmo em buscar cursos extras.

6) EFICIÊNCIA 3
O servidor deve ter a capacidade de **organizar** as atividades e o ambiente de trabalho, de forma a otimizar recursos e priorizar as tarefas mais urgentes.
Será avaliada a capacidade de conceber soluções simples, inovadoras, viáveis e adequadas, apresentando contribuições e respostas originais para resolução de problemas.
Será avaliado ainda a capacidade de tomar decisões adequadas e resolver problemas visando ao atendimento das prioridades e necessidades do trabalho.
Neste quesito avalia-se também a **rapidez** com que o servidor cumpre suas atividades, ou seja, se age de imediato no cumprimento das demandas de trabalho. Isso quer dizer "não enrolar" e sim mostrar interesse e disponibilidade, realizando efetivamente os trabalhos e atendendo com presteza.
Neste quesito também será avaliada a **produtividade** do servidor no trabalho, ou seja, será observado o quanto de trabalho é executado dentro dos prazos previamente estabelecidos.

7) RESPONSABILIDADE
É a capacidade de **assumir compromissos, cumprir obrigações e responder pelos resultados** decorrentes de suas decisões.
É a capacidade de **respeitar e cumprir os prazos legais**, determinados ou estabelecidos, pois quando os prazos são acordados, ou seja, quando há concordância mútua na distribuição dos trabalhos, deve-se ter em mente que é preciso apresentar os resultados, dentro do tempo disponível.
Neste quesito a pontuação terá relação direta com a forma com que o resultado será apresentado dentro do prazo, ou seja, não adianta cumprir prazo e apresentar um trabalho de má qualidade.
Da mesma forma, a pontualidade e a assiduidade do servidor, terá reflexo no presente quesito, pois a forma como cumpre os horários estabelecidos tem relação com a responsabilidade do servidor para com o seu trabalho.

Será avaliado ainda, **o cuidado e o zelo do servidor com os equipamentos e instalações** existentes na Instituição, principalmente em seu setor de trabalho. Para isso é necessário que os mesmos sejam utilizados de forma adequada, o que inclui tanto sua conservação quanto sua manutenção, no exercício das atividades e tarefas.
Assim como em relação aos equipamentos e instalações de serviço, deve ser observado a melhor utilização dos **demais recursos disponíveis no seu local de trabalho** e que são necessários para execução de seus serviços.

8) RELACIONAMENTO 1

Por mais específico que seja um trabalho, todo servidor deve ser capaz de desenvolver atividades **e tarefas em equipe**, valorizando o trabalho em grupo e buscando alcançar objetivos comuns.
O servidor deve **interagir e conviver com as pessoas de forma amistosa**, tanto com colegas e superiores hierárquicos, inclusive diante de situações conflitantes, demonstrando atitudes positivas e polidas, através de relações cordiais e comportamentos maduros e não combativos.
Será avaliada ainda a qualidade do servidor em ser **prestativo e solidário**, preenchendo as lacunas dos colegas e compartilhando seus conhecimentos, bem como de valorizar e aceitar o trabalho ou contribuição dos demais, em prol dos bons resultados do grupo e da Instituição.

9) RELACIONAMENTO 2

Neste quesito será verificado o modo **como o servidor se relaciona com o público externo,** entendendo como tal, todo o público que o servidor tenha contato para o exercício das atribuições de seu cargo, direta ou indiretamente, como por exemplo, os pais de alunos e os próprios alunos atendidos pelas escolas municipais, usuários dos serviços prestados pela municipalidade, bem como o contribuinte em geral, apurando os níveis de maturidade e habilidade no relacionamento com estes, evitando interferência de suas emoções nessas relações, avaliando também se reage positivamente diante de situações conflitantes, procurando contorná-las.
Serão avaliadas ainda a presteza e a gentileza no atendimento ao público em questão.

Observações:

Quando do ingresso do servidor no serviço público, o mesmo deverá ser comunicado, por escrito, do início do seu estágio, dos requisitos, critérios, objetivos e da metodologia de avaliação, bem como deverá ter ciência de quem é o seu chefe imediato e quem será(ão) o(s) seu(s) avaliador(es).

O servidor deverá ser questionado se há algum óbice em relação ao(s) seu(s) avaliador(es), ou seja, o(s) avaliador(es) deverá(ão) ser pessoa(s) imparcial(is), não podendo ser parentes, amigos ou inimigos do avaliado. Esta manifestação deverá ficar expressamente registrada.
O(s) avaliador(es), além de imparcial(is), deverá(ão) ter conhecimento do trabalho desenvolvido pelo servidor avaliado, bem como deverão ser de nível hierárquico igual ou superior ao do avaliado.
Entende-se por nível hierárquico igual ou superior, aquele avaliador que se encontrar como chefia do setor onde o estagiário estiver lotado ou que tenha padrão de vencimentos igual ou superior ao do avaliado. Não havendo esta possibilidade, poderá ser avaliador aquele que tiver grau de instrução igual ou superior ao do avaliado.
Caso não havendo nenhuma das possibilidades anteriormente citadas, poderá ser avaliador, o servidor, preferencialmente estável, que tiver o maior contato profissional com o avaliado.
***2)** A comunicação por escrito, prevista no item anterior, deverá ser sob forma de reunião com o servidor avaliado, devidamente registrada em ata e assinada pelas partes, e na qual o chefe imediato deverá orientar o mesmo, em relação ao que se espera dele, quais as atribuições/tarefas a serem cumpridas, metas, prazos, horários e demais regras do setor a serem observadas, bem como, a forma de relacionamento com colegas e superiores, para fins de evitar atritos e desgastes desnecessários.*

O organograma a seguir, retrata a forma como devem ser especificadas as orientações:

Conteúdo do Cargo	O que faz	Tarefas, rotinas e atividades a executar
	Quando faz	Periodicidade (diária, semanal, mensal, esporádica...)
	Como faz	Através de pessoas, máquinas e equipamentos, materiais, informática, dados...
	Onde faz	Local, ambiente e trabalho e colegas
	Por que faz	Objetivos do cargo, metas e resultados a atingir

CARACTERÍSTICAS DO SERVIDOR AVALIADO	
CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS	**CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS**
1. Cortesia e Afabilidade no trato com pessoas	1. Grosseria e Irritabilidade fácil
2. Pontual e Responsável	2. Impontual e Irresponsável
3. Prestativo e Cuidadoso	3. Desidioso e Desleixado
4. Eficiente e Disciplinado	4. Ineficiente e Indisciplinado
5. Verbalização fácil	5. Dificuldade de expressão
6. Boa memória	6. Pouca Memória
7. Facilidade em trabalhar em equipe	7. Individualista
8. Bom Humor	8. Mau Humor
9. Iniciativa, vontade de aprender e melhorar	9. Acomodado
10. Aceita e aplica sugestões p/ correção e melhoria	10. Ignora sugestões e permanece no erro

3) Na sequência, a cada avaliação, o(s) avaliador(es) se reunirá(ão) com o avaliado, relatando o que foi alcançado e o que deve ser melhorado, bem como, deverá ser informado sobre as metas de inovação, se houverem, as quais poderão ser introduzidas para melhoria do setor.
Quando o servidor não atingir o esperado, ou se depois de orientado e/ou treinado não houver melhora, ou ainda, se ocorrer redução na pontuação entre uma avaliação e outra, em qualquer um dos quesitos, o(s) avaliador(es) deverá(ão) analisar juntamente com o estagiário, o motivo que o levou a este resultado, auxiliando, alertando e orientando-o para que o mesmo possa melhorar ou retomar a sua progressão.
Em cada avaliação, o servidor deverá ser ouvido, ou seja, o mesmo poderá se manifestar, verbal e formalmente, inclusive colocando as suas ideias e sugestões, sempre no intuito de contribuir para o seu crescimento profissional e do grupo de trabalho, devendo apor a sua assinatura no respectivo boletim.
Fatos pontuais, bem como as orientações, interferências, alertas, auxílios e/ou sugestões do(s) avaliador(es), dirigidos ao servidor, deverão ser registrados no boletim correspondente ou em documento à parte, o qual deverá obrigatoriamente ser repassado para ciência e assinatura do mesmo.
Os atos falhos que ocorrerem no trabalho deverão ser registrados, em ata assinada pelas partes, com dados minuciosos, como: o que ocorreu, em que data, hora, local do ocorrido, testemunhas oculares, se havia recebido orientação, bem como, outras informações importantes para esclarecimento dos fatos.
No caso do avaliado ter cometido alguma falta disciplinar, prevista nos Arts. 129 e 130, da Lei nº 335/2001, que trata dos deveres e obrigações do servidor, e, que enseja penalidade, esta deverá ser levada ao conhecimento do superior hierárquico, para que este possa tomar as medidas que julgar necessárias, independentemente do estágio probatório em andamento.
Em caso de dúvidas, o avaliado poderá solicitar orientação ao seu chefe imediato, ou em caso de não ter sido atendido à contento, ao superior imediato à este, podendo ser o coordenador ou o secretário da pasta, conforme o caso.
Não sendo atendido pelos superiores nas suas solicitações, o mesmo poderá se dirigir diretamente à Comissão Especial da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:65966158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4382-A/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ 103.440,00 (Cento e três Mil, quatrocentos e quarenta**

Reais) na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.015000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 152
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 202
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ - 5.340,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 264
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-escola
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 337
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ - 1.830,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 340
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 15.000,00**
Conta: 341
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Conta:342
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 600,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 358
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 360
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 1.290,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte…: 4500
Conta: 503
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.839,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4011 - PIES
Conta: 512
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 21.911,00**
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 516
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 805,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 103010280.2.123000 MANUTENCAO CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES / NUCLEO DE APOIO
Conta: 534
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 125,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre
Conta: 725
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 6.100,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Conta: 774
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 6.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 553
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 600,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.015000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 153
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.340,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-escola
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 334
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.830,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70% Conta: 296
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 18.600,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.144000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Servidores - CRECHE
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 370
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 6.290,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte…: 4500
Conta: 508
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 5.839,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.144 - Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
Recurso: 4011 - ATENÇÃO BASICA – PIES / NUCLEO DE APOIO
Conta: 963
Elem. Desp: 3.1.90.04.00 – OUTRAS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 18.000,00
Conta: 964
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.716,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 103010280.2.123000 MANUTENCAO CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES / NUCLEO DE APOIO
Conta: 531
Elem. Desp: 3.1.90.04.00 – OUTRAS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 125,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 081220420.2.140000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social
Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre
Conta: 693
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.100,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Conta: 773
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 600,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Outubro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:92799C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 855/2022.
De 27 de outubro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ANDRÉA FLORES BESKOW,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 854/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:DE175D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 856/2022
De 27 de outubro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2471/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2471/2022, de 13 de setembro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ALINE CATIELE SOARES CÉZAR,** classificado em 02º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº053/2022, datado de 14 de setembro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº060/2022**, de **18 de outubro de 2022,** pelo período de até 06 meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2471/2022, de 13 de setembro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:093DFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 857/2022.
De 27 de outubro de 2022.

Torna sem efeito contratação de FARMACÊUTICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação do senhor, **RICARDO DA SILVEIRA DUARTE** para a função de **FARMACÊUTICO** nomeado pela Portaria nº 851/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EEE71827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 858/2022
De 27 de outubro de 2022.

CONTRATA FARMACÊUTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **FARMACÊUTICO**, a Sra. **ALINI AULER,** classificado em 04º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 42/2022, datado de 08 de junho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 46/2022**, de **02 de agosto de 2022,** pelo período de 295 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:45E3D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 859/2022.
De 27 de outubro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ALINE CATIELE SOARES CÉZAR,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 856/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E49789AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 860/2022
De 27 de outubro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2471/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2471/2022, de 13 de setembro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MARIELA PANTALEÃO CARLOS,** classificado em 03º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº053/2022, datado de 14 de setembro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº060/2022**, de **18 de outubro de 2022,** pelo período de até 06 meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2471/2022, de 13 de setembro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:79FCF82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 11 de NOVEMBRO de 2022**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 28 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DDE724BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.691, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: Dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.
DATA: 27/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C7DD5C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.692, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: Autoriza a transferência financeira à Associação dos Alunos Universitários de Osório para auxiliar o transporte dos alunos do ensino superior que residem em Osório mas cursam em outros municípios.
DATA: 27/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:81E53D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.693, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio esportivo aos atletas menores de idade RAFAEL PICHANI QUINTANILHA, LUCAS IRAN LAZARI LIMA e JÚLIA DANIELE JACOBSEN PADILHA representados por ALEXANDRO DA SILVA QUINTANILHA, LUCIANA OLIVEIRA LAZARI, LUCIANE FERREIRA JACOBSEN, que participarão do evento "Campeonato Interestadual meeting" realizado pela Federação Catarinense de Judô", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 27/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D367A0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa especializada para locação de relógios ponto, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
EXPEDIENTE: 25944/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C867C6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Reflexo Total do Presente Reequilíbrio Econômico-financeiro Será de R$19.575,14 Sendo R$16.969,69 (86,69%) Referente à Materiais e R$2.605,45 (13,31%) Referente à Mão-de-obra.
EXPEDIENTE: 21817/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CB731DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021
CREDENCIADO: RODRIGO LEMOS CAMARGO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2022 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineiro de Recreação.
EXPEDIENTE: 18401/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:77DB397E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 129/2022
CONCESSIONÁRIA: MARCIO BARUFI DOS SANTOS-MEI
CLÁUSULA PRIMEIRA
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato o DEVEDOR a importância de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.
EXPEDIENTE: 19993/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9341C674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 058/2022
CREDENCIADA: FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:649DF08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 177/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 21/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BC66716F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 179/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 25/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:213EDAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2123/2022

Portaria nº 2123/2022 de 27/10/2022 – Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **JAIRO LUIS DA SILVA TERRA,** matrícula 5841-08, passando do cargo de Diretor Distrital, na localidade de Santa Luzia, padrão CC4, lotado no Gabinete do Prefeito para Coordenador de Conservação de Praças e Jardins, padrão CC4, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, durante o período de afastamento do titular do cargo **ADRIANO KILES BARUFI**, matrícula 6409-02, a contar de 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:29B30173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2124/2022

Portaria nº 2124/2022 de 27/10/2022 – Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **ANDRE LUIS DOS SANTOS,** matrícula 5841-08, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação, padrão CC3, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento para Diretor Distrital, na localidade de Santa Luzia, padrão CC4, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D54F4150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2125/2022

Portaria nº 2125/2022 de 27/10/2022 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **135/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.635.652/0001-59, com a atribuição de acompanhar,

fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:10F6FB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2022

Portaria nº 2126/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **CRISTIAN HUVE STEFFEN**, do cargo de operário, matrícula 6243-02, a contar de 15 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24289/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B71CF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2022

Portaria nº 2127/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de operário, matrícula 6933-01, a contar de 08 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23805/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:849F54AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2022

Portaria nº 2128/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **LUIS EDUARDO AGLIARDI**, do cargo de operário, matrícula 6930-01, a contar de 08 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23804/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D1579166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2022

Portaria nº 2129/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **WILLIAM VOLTZ**, do cargo de operário, matrícula 6931-01, a contar de 06 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23555/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BB0AD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2130/2022

Portaria nº 2130/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **MAICON CONCEIÇAO SILVEIRA**, do cargo de operário, matrícula 6934-01, a contar de 06 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23552/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A1356D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2022

Portaria nº 2131/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **REGINALDO GOMES DA SILVEIRA**, do cargo de operário, matrícula 6962-01, a contar de 05 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 26079/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:42667449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Portaria nº 2132/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de professora, matrícula 1915-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2016 a 20 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27876/2022.

Portaria nº 2133/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LETICIA DE OLIVEIRA SILVEIRA,** do cargo de professora, matrícula 3665-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de abril de 2015 a 08 de abril de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28067/2022.

Portaria nº 2134/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JAQUELINE DE ALMEIDA NEGREIROS,** do cargo de professora, matrícula 2853-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 31 de maio de 2014 a 30 de maio de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27865/2022.

Portaria nº 2135/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MAICON TEIXEIRA LESSA,** do cargo de técnico em contabilidade, matrícula 3939-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2016 a 20 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27821/2022.

Portaria nº 2136/2022 de 27/10/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** do cargo de vigilante, matrícula 3788-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 07 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27826/2022.

Portaria nº 2137/2022 de 27/10/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CRISCIA ANDREA FERRARI,** do cargo de procuradora adjunta do Município, matrícula 2696-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2019, concedida pela portaria nº 1020/2019, de acordo com o processo nº 26679/2022, a contar de 20 de dezembro de 2022.

Portaria nº 2138/2022 de 27/10/2022 – Retifica a portaria nº 431/2013 a fim de desconsiderar o tempo de serviço prestado ao Município de Imbé e considerar o tempo de serviço prestado ao Município de Osório para fins de licença prêmio e disponibilidade, conforme processo nº 20218/2022.

AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA PATRICIA SANTOS ANFLOR, o tempo de serviço prestado correspondente a 598 (quinhentos e noventa e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contar de 23 de janeiro de 2013, de acordo com o processo n.º 150551/2013, sendo que 454 dias prestados ao município de Osório deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço, avanços, licença prêmio e disponibilidade, quanto ao tempo privado correspondente a 144 (cento e quarenta e quatro) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Portaria nº 2139/2022 de 27/10/2022 – **EXONERA MANOELA SILVA DE MATOS VARGAS,** matrícula 5311-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 14 de outubro de 2022, conforme processo nº 26939/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:08F73325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2022

Portaria nº 2140/2022 de 27/10/2022 – Designa o servidor **ALUIZIO SOARES DIAS** para coordenar o **PROGRAMA JOGUE LIMPO COM OSÓRIO**, como objetivo de propor campanhas e ações de sensibilização para o uso dos espaços públicos e privados da cidade, a contar de 25 de outubro de 2022.
Fica revogada a portaria nº 1798 de 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4DDBC012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2022: Contratação de empresa para realização de exames de Ecografias, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 28 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C30401D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 186/2022

Processo: 27617/2022Valor: R$ 413,44INEXIG 186/2022
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO DO VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACA IWJ 0358. FISCAL: TIAGO SANTOS OLIVEIRA. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:62F45A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 187/2022

Processo: 27990/2022Valor: R$ 1.666,67INEXIG 187/2022
Credor: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RX INSTALADO NA PENITENCIÁRIA MODULADA DE OSÓRIO. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6E916916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 62-2022

ATA 062/2022
Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 020/2022,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RUA COBERTA**, incluindo a construção de uma nova ao lado e a reforma da existente, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos. As empresas aptas e habilitadas para a 2ª fase da licitação são as seguintes: **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 37.292.538/0001-27, **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 33.238.753/0001-99, **KAJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – CNPJ nº 05.495.827/0001-37, **LUCCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** – CNPJ Nº 10.742.119/0001-93 (EPP) -Comprovou a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006 e **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME** – CNPJ Nº 10.952.669/0001-37 (ME) - Comprovou a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006. Os Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. A Comissão deu início aos trabalhos, onde participa da sessão o representante da empresa **LUCCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, Sr. Diego Emilio Santos de Lucca, inscrito no CPF sob nº 829.863.200-15. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão desclassifica a proposta (digital) da empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, onde oferta R$ 1,00 (um real) para o preço global do objeto, por não atender o item 4 do edital;
4.1 *"A proposta deverá ser entregue ao Município de forma digital e física, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, no caso de descumprimento dos requisitos dos subitens 4.1.1. e 4.1.2.*
*4.4.1. **Proposta DIGITAL:** O fornecedor DEVERÁ digitar a sua proposta comercial no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Parobé/RS https://parobe.atende.net, cuja instrução para envio digital da mesma está descrita no **ANEXO IX**, sendo necessário imprimir e juntar no Envelope nº 02 – da Proposta o documento gerado ao final da sua digitação, o qual conterá o "NÚMERO PROTOCOLO" e*

"SENHA PROTOCOLO", que servirão de chave de acesso para sua abertura, no dia da sessão.
Em seguida, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada**: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME – R$ 779.023,98 (setecentos e setenta e nove mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos);** 2ª Classificada: KAJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – R$ 785.840,52 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos); 3ª Classificada: LUCCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – R$ 805.042,50 (oitocentos e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos); e 4ª Classificada: P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – R$ 810.243,63 (oitocentos e dez reais, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município, para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Empresas:
LUCCA ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:810B8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO e REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que foi REPUBLICADO Edital e RETIFICADO o projeto básico do Edital, em sua página 08, alterando o item 06, passando a ter a seguinte redação: "Para prover ao projeto links de comunicação em todos os pontos, mesmo que já exista e algum local internet, a fim de ser um link exclusivo para o monitoramento. Os links de dados contratados deverão possuir largura de banda mínima de 100MB upload e 100MB download (para cada ponto), suficiente e necessária à transmissão dos dados e das imagens geradas em cada ponto de coleta, garantindo performance do equipamento originador (câmera), ou seja, na resolução de máxima permitida e a 30 quadros por segundo. Essa largura de banda será garantida por meio de canais seguros para transmissão de dados e imagens, compostos por um canal de fibra óptica reservada à segurança pública de acordo com as disposições emanadas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Além da necessidade de ser protegida por anel óptico.", alteração solicitada pela secretaria responsável. As demais cláusulas permanecem inalteradas. NOVA DATA: 10/11/2022 às 8h. **Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Parobé, 27 de Outubro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:36703603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 46/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: N.B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Modalidade: Pregão 17/2022
Objeto Aquisição de Retroescavadeira.
Contrato: nº 46/2022
Aditivo 01
Valor: R$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove e novecentos reais).
Vigência: 15/07/2022 a 11/11/2022
Dotação: 339039050000

Pedras Altas, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DC95278A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 55/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: DPM Educação
OBJETO: Treinamento Para os servidores Suelem Medeiros e Eduardo Dobke, Sobre "Gestão da Tesouraria: Entrada de Recursos (Receita E Fonte De Recursos 2023) E Saída De Recursos (Pagamentos)", nos dias 20 e 21/10/2022.
VALOR: 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº55/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso II

Pedras Altas, 21 de outubro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:49DD203A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 18/2022

RESOLUÇÃO Nº 18

Cria o parágrafo terceiro e parágrafo quarto do art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O parágrafo terceiro do art. 142 do Regimento Interno desta Casa Legislativa terá a seguinte redação:

§ 3º O Vereador que estiver fazendo o uso da palavra, poderá exceder o tempo regimental em no máximo 01 (um) minuto.

Art. 2º O parágrafo quarto do art. 142 do Regimento Interno desta Casa Legislativa terá a seguinte redação:

§ 4º O Vereador que solicitar o uso da palavra no Grande Expediente, Pequenas Comunicações e Comunicações de Líder, terá o prazo de 10

minutos para realizar a inscrição junto à Mesa, após o início de cada espaço.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:73F881FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 19/2022

RESOLUÇÃO Nº 19

Altera a redação do Caput do art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Caput do art. 137 do Regimento Interno desta Casa Legislativa terá a seguinte redação:

Art. 137 Na votação nominal, bem como na votação feita de forma eletrônica, cada vereador registrará SIM para aprovar e NÃO para rejeitar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:B9ECB054

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022

RESOLUÇÃO Nº 20

Cria a alínea "m" do inciso II do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Cria a alínea "m" do inciso II, do art. 37 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, possuindo a seguinte redação:

m) Colocar as proposições de iniciativa do Poder Legislativo em regime de urgência, seguindo os mesmos trâmites previstos nos artigos 181 e 182 deste Regimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:6DB27D34

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 21/2022

RESOLUÇÃO Nº 21

Altera a redação do parágrafo único do art. 110, passando a ser parágrafo primeiro e cria o parágrafo segundo do art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O parágrafo único passará a ser parágrafo primeiro, com a mesma
redação:

§ 1º A votação poderá ser simbólica ou nominal, conforme dispuser este Regimento.

Art. 2º Cria o parágrafo segundo do art. 110 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, possuindo a seguinte redação:

§ 2º Todas as deliberações feitas em plenário pelos Vereadores presentes serão soberanas para casos pontuais e específicos e que não tenham expressa previsão Regimental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:2384726C

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 22/2022

RESOLUÇÃO Nº 22

Estabelece a Política de cotas de Pessoas com Deficiência para contratações de empresas

terceirizadas para trabalhar na Câmara Municipal de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Estabelece a Política de cotas de Pessoas com Deficiência para contratações de empresas terceirizadas para trabalhar na Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º As empresas terceirizadas contratadas para executarem serviços para a Câmara Municipal de Pelotas devem respeitar o disposto na LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:8A210074

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 014/2022 (PROCESSO DE COMPRA Nº 124/2022). **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para elaboração, coordenação, operacionalização e realização de concurso público, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** a partir das 9h do dia 28/10/2022. **Sessão de lances:** dia 11/11/2022 às 09h30min. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8h e 12h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 26 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:A87A5C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 200/2022 – SMED, Aquisição de Farinhas II. Data de Abertura: 09h do dia 17/11/2022.

RPE Nº 172/2022 – SMED, Aquisição de rack de telecomunicações. Data de Abertura: 11h do dia 17/11/2022.

PE Nº 209/2022 – SMS, Aquisição de material ambulatorial. Data de Abertura: 09h do dia 17/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AC12F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 006/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº006/2022 – SMS**, para aquisição de insumos hospitalares II.

Empresas vencedoras:
Item 01:Tecnovent Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - ME, no valor total de R$30.000,00.
Item 02: Tecnovent Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - ME, no valor total de R$30.000,00.
Item 03: Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP, no valor total de R$5.015,40.
Item 04: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares, no valor total de R$20.695,50.
Item 05: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$2.175,00.
Item 06: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$1.100,00.
Item 07: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$3.225,00.
Item 08: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$1.470,00.
Item 09: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$1.499,40.
Item 10: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$1.518,00.
Item 11: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$1.619,40.
Item 12: fracassada.
Item 13: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$671,40.
Item 14: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$749,40.
Item 15: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$5.580,00.
Item 16: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$599,40.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2387DA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 117/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº117/2022 – SMS**, para aquisição de material de higiene almoxarifado.

Empresas vencedoras:
Lote 01: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$239.700,00.
Lote 02: BL Paper Ltda, no valor total de R$1.456.100,00.

Lote 03: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$278.180,00.
Lote 04: Liceri Comércio de Produtos em Geral, no valor total de R$81.492,00.
Lote 05: Troika Distribuição Ltda, no valor total de R$7.020,00.
Lote 06: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$558.500,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2F3B210F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 013/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação**RP PE Nº013/2022 – SMED**, para Aquisição de Material de Cantina II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Roberto Mistura ME, no valor total de R$18.240,00.
Item 02: Eonix Comercial Eireli Ltda, no valor total de R$28.380,00.
Item 03: fracassado.
Item 04: cancelado.
Item 05: Roberto Mistura ME, no valor total de R$5.000,00.
Item 06: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda, no valor total de R$12.000,00.
Item 07: Roberto Mistura ME, no valor total de R$25.200,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AFC9967E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 121/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº121 – SMED**, para aquisição de pães e bolos.

Empresas vencedoras:
Item 01: Fabio Augusto de Medeiros Lopes Padaria e Confeitaria ME, no valor total de R$92.000,00.
Item 02: Fabio Augusto de Medeiros Lopes Padaria e Confeitaria ME, no valor total de R$96.000,00.
Item 03: Fabio Augusto de Medeiros Lopes Padaria e Confeitaria ME, no valor total de R$98.400,00.
Item 04: fracassado.
Item 05: Fabio Augusto de Medeiros Lopes Padaria e Confeitaria ME, no valor total de R$516.000,00.
Item 06: Fabio Augusto de Medeiros Lopes Padaria e Confeitaria ME, no valor total de R$565.000,00.
Item 07: Fabio Augusto de Medeiros Lopes Padaria e Confeitaria ME, no valor total de R$80.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:01C19FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 107/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº107/2022 – SMED**, para aquisição de leite e derivados.

Empresas vencedoras:
Item 01: Cristiano Radtke de Radtke ME, no valor total de R$244.300,00.
Item 02: fracassado.
Item 03: fracassado.
Item 04: Cooperativa Santa Clara, no valor total de R$2.772.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8A9917B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 129/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº129/2022 – SMED**, para aquisição de material didático e pedagógico XII.

Empresas vencedoras:
Item 01: F. S. Hellwig Nachtigall, no valor total de R$9.894,00.
Item 02: F. S. Hellwig Nachtigall, no valor total de R$13.554,00.
Item 03: F. S. Hellwig Nachtigall, no valor total de R$17.752,00.
Item 04: Baronesa Ltda, no valor total de R$26.080,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E2062E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROCESSO 590000027594201967 CONVENIO8872432019

Notificamos às entidades empresariais, sindicatos em geral, partidos políticos e comunidade em geral do Processo 590000027594201967-Convênio 8872432019, Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, PTRES 157333, ref.aquisição de máquinas e equipamentos, assinado em 30 de dezembro de 2019 e término em 18 de dezembro 2022, com repasse da União no valor de R$ 1.940.000,00 e Contrapartida aditivada de R$ 465.850,00 repassados a conta vinculada do convênio na Plataforma + Brasil.

Publicado por:
Ana Lúcia Brea Victoria Sena
Código Identificador:2032B34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 40/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.638.559/0001-51
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 124/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO ATINGIDAS PELA ESTIAGEM.
VALOR: R$ 32.770,45 (trinta e dois mil, setecentos e senta reais com quarenta e cinco centavos).

Piratini-RS, 27 DE OUTUBRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8BB8136D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 39/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 32.225.388/0001-15
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 125/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR: R$ 682.000,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Piratini-RS, 27 DE OUTUBRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:BA90262E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1504/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **THAIS MORAIS BORGES**, nome fantasia **SOS CÃES E GATOS**, inscrita no CNPJ sob n° 35.118.746/0001-89, situada na Rua Vinte de Setembro, n° 852, Bairro Getúlio Vargas, Bagé-RS, CEP 96.400-050, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS DOMÉSTICOS, GATAS, E CÃES FÊMEAS EM SITUAÇÃO DE RUA, SEMI DOMICILIADOS E DOMICILIADOS DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1504/2022.**
O valor da contratação é: Valor total: R$ 40.799,80 (Quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais com oitenta centavos). Valor mensal pelo período de 04 (quatro) meses (de 01/11/2022 à 01/03/2023): R$ 10.199,95 (Dez mil, cento e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos).
O processo atendeu os requisitos basilares da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal que estabelece a nova lei.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 27 de Outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:64AE3C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1475/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 1475/2022
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: DIONES DIAS DE LIMA, nome fantasia MECÂNICA DIESEL LIMA, inscrita no CNPJ sob n° 29.719871/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO MOTOR CUMMINS 4B DA RETROESCAVADEIRA NEW ROLLAND LB 90 DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
VALOR: O valor da contratação é de R$ 12.199,00 (Doze mil, cento e noventa e nove reais)

Piratini-RS, 27 de outubro 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D8BB57BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1476/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 1476/2022
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: DIONES DIAS DE LIMA, nome fantasia MECÂNICA DIESEL LIMA, inscrita no CNPJ sob n° 29.719871/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PARA REFORMA DO MOTOR CUMMINS 4B DA RETROESCAVADEIRA NEW ROLLAND LB 90 DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

VALOR: O valor da contratação é de R$ 20.524,77 (Vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais com setenta e sete centavos),

Piratini-RS, 27 de outubro 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:46BBE3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°204 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza ressarcimento de despesas com exames.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando decisão liminar emitida pelo Juiz da Comarca de Piratini,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o ressarcimento de despesas com exames, da importância de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), a Sr. **Aura de Oliveira Rosa**, CPF n°*******700-25, neste caso específico, uma vez que cumprindo decisão judicial.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DCEC6EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°203, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Avaliação de Proposta de Parceria do Campeonato Municipal de Futebol de 7 – de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Avaliação de Proposta de Parceria do Campeonato Municipal de Futebol de 7 – de Piratini**, os seguintes membros:
CleitoOmarda Silva Souza;
Gustavo Gomes Garcia;
Elenoda Rosa Belasquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:16E0B439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2022

O Município de Porto Mauá, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi objeto de retificação o extrato de dispensa de licitação publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/10/2022, sendo que onde se lia: "aquisição de materiais de construção para reforma para realização da Taça Porto Mauá de Futebol", leia-se "aquisição de materiais de construção para reforma do prédio da Sociedade Esportiva Uruguai para realização da Taça Porto Mauá de Futebol", permanecendo inalteradas as demais disposições da referida publicação, conforme disposto na dispensa de licitação n° 38/2022.

Porto Mauá, 27 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:964730C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022, objetivando aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, através do programa Rede Bem Cuidar, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 16/11/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:DD99E820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KLEINERT & CIA LTDA
OBJETO: contrato de aquisição de materiais de construção para reforma do prédio da sociedade esportiva uruguai para realização da taça Porto Mauá de futebol**.**
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 27 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D39E9ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOJAS QUERO-QUERO S.A
OBJETO: contrato de aquisição de materiais de construção para reforma do prédio da sociedade esportiva uruguai para realização da taça Porto Mauá de futebol
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 27 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:BB5977DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOJAS BECKER LTDA
OBJETO: contrato de aquisição de materiais de construção para reforma do prédio da sociedade esportiva uruguai para realização da taça Porto Mauá de futebol
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 27 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:030FE2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RECONSTRUIR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA– EPP
OBJETO: contrato de aquisição de materiais de construção para reforma do prédio da sociedade esportiva uruguai para realização da taça Porto Mauá de futebol
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Porto Mauá, 27 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F5A7BC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2022

Dispensa de Licitação nº102/2022
Objeto: Confecção de certificados de conclusão de etapa de educação infantil e certificados
de formação da rede municipal de ensino.
Empresa: Gráfica Universitária Ltda
Valor: R$ 953,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B6F95205

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°79/2022.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°79/2022**. Objeto: Registro de preços para impressão de certificados escolares para a rede municipal de ensino.**A Sessão fica marcada parao Dia 17.11.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8CFCBA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 24/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DEPENDENTES PARA O E-SOCIAL
O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES** para comparecerem ao **Setor de Pessoal, até a data de 16 de novembro de 2022 (quarta-feira),** em razão das informações a serem repassadas ao sistema E-Social, para atualização dos dados de seus dependentes.**Será necessário trazer os documentos dos dependentes, em especial o CPF.O não atendimento a esta convocação poderá resultar em dificuldades ao servidor para a prestação de contas junto a Receita Federal na declaração do imposto de renda, bem como a perda do abono família.**

Salto do Jacuí/RS, 27 de outubro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8131F610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 03/2022: FINISA

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 02/2022 (Pavimentação Asfáltica em CBUQ - FINISA)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – FINISA, no
Município de Santa Bárbara do Sul/RS
DATA E HORA DA ABERTURA: 30 de Novembro de 2022 às 08 horas
LOCAL: Sala de Licitações – Centro administrativo – Avenida Eduardo de Brito, 101 – Bairro Cerutti.
Município de Santa Bárbara do Sul
INFORMAÇÕES: licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, telefones: (55) 3372-3200/3372-3201, entre 7hs e 13hs. O edital estará
Disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br, em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei 8.666/93.

VIVIAN LIMA VARGAS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AD1AC7F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.373 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) MÉDICO PEDIATRA na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**, 1 (UM) MÉDICO PEDIATRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo Médico Pediatra dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 12 (doze) horas semanais.
Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 40, Classe A).
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações que seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 27 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DC7907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 913/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.10.2022 a 11.11.2022, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER,** Matrícula **2945-9,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA270464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022

Contrato: nº 402/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, CÂMARA, CABO, FONE HANDSET, ITEM 01,03,04,06,08 E 31
CNPJ: 20.060.598/0001-11
Vinculação: REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Valor: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A2132CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2022

Contrato: nº 403/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: TARICK KARIM KHADER
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO CONECTORES E AH EXTERNO, ITEM 10,25,37,46
CNPJ: 33.800.564/001-68
Vinculação: REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Valor: R$ 611,00 (Seiscentos e onze reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:44A43CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2022

Contrato: nº 404/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: K.LUMERTZ CARDOSO
Objeto: AQUISIÇÃO DE OUTOTRANSFORMADOR, ITEM 43
Vinculação: REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Valor: R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 18/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A4998ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2022

Contrato: nº 405/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: HMA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK, ITEM 44

Vinculação: REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Valor: R$ 3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 20/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4742A1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407//2022

Contrato: nº 407/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.580.139/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR E DESKTOP, ITEM 55 E 58

Vinculação: REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Valor: R$ 17.196,00 (dezessete mil e cento e noventa e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0718A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408//2022

Contrato: nº 408/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: ULTRA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.524.917/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR, ITEM 56

Vinculação: REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Valor: R$ 1.662,00 (um mil e seiscentos e sessenta e dois).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C91F981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2022

Contrato: nº 409/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER, ITEM 62

Vinculação: REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Valor: R$ 2.949,00 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B063997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2022

Contrato: nº 410/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.584.157/0003-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANER PORTATIL, ITEM 65

Vinculação: REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Valor: R$ 2.577,96 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 27/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DAE56C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2022

Contrato: nº 412/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Objeto: IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6MG, Lote 479, Item 01.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Valor: R$ **174,95**, (Cento setenta e quatro reais e noventa e cinco reais).
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 26/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:207AA776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2022

Contrato: nº 414/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO, Lote 276, Item 01.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Valor: R$ **299,00**, (Duzentos e noventa e nove reais).
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 26/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26924585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - RELAÇÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO (FASE II)

RELAÇÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO- FASE II

CARGO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1º	Leandro do Espírito Santo Soares	Classificado

Santana do Livramento, 27 de outubro de 2022.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022
Portaria n.º 386 de 21.09.2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:FCE4F93D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

CARGO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Leandro do Espírito Santo Soares

Santana do Livramento, 28 de outubro de 2022.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022
Portaria n.º 386 de 21.09.202

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:4C7C5A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 400,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00	84367-9	0001*
		Total	**400,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400,00	84151-0	0001*
		Total	**400,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ACB16A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.161, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.900,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.900,00** (Quatro mil e novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	4.900,00	88271-2	1319*
		Total ……..	**4.900,00**		

(*) Recurso 1319 - Defesa Civil – 59052.009151/2022-84

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o saldo financeiro disponível na conta corrente nº 61130-1 da Ag. nº 0035 do Banco do Brasil.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:39CD391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.160, DE 27 DE OUTUBRO 2022.

Reajusta o valor do Vale-alimentação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 7.497 de 06 de junho de 2019, que "*Concede vale-alimentação aos Empregados e Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal*", a reajustar, o valor mensal do Vale-Alimentação para **R$ 440,34** (Quatrocentos e Quarenta com Trinta e Quatro Centavos), a contar de 1º de novembro de 2022.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, no mês de dezembro o valor será pago em dobro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C109CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.162, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, área para fins de instituição de servidão administrativa, para passagem subterrânea de rede de abastecimento de água potável e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO /RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a Lei nº14.026 que instituiu o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, prevendo em seu artigo 11-B "definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável..."

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma faixa de servidão para passagem subterrânea de rede pública de água potável, na região denominada Parque das Águas,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a fim de ser instituída, pelo Departamento de água e Esgotos/DAE, servidão administrativa, destinada à passagem subterrânea de rede de abastecimento de água potável.

Art. 2º. o Imóvel no qual será instituída a servidão encontra-se registrado na matrícula nº **6.381 (nova numeração 09772.2.0006381-57)** do Cartório de Registro de Imóveis, sendo um terreno localizado no local denominado Parque das Aguas, designado, conforme mapa do cadastro imobiliário Municipal, pela quadra 13, lote 47, setor 32, e conforme, CRI designado pelo n. 05-A, de forma irregular, com 75,00 metros na face onde linda com Afrânio Leonel Moreira Falcão; 273,00 metros na face que linda com NELCY MOURA PAULO; 107,00 metros na face que linda com o lote de Hilda Paulo Vieira; 12,00 metros na face que linda com o lote 5 de Ary Moura Paulo; 170,00 metros que linda ainda com o lote 5; 50,50 metros na face que linda com Prudêncio da Cunha, perfazendo uma área total de 15.091,00 m², de propriedade de Dario Bonfiglio Affonso da Costa conforme R-1-6381.

Art. 3º. A área na qual será constituída a servidão faz parte do imóvel descrito no artigo anterior, equivalendo a 300,00 m² da área total, que servirá para passagem subterrânea de uma rede de abastecimento de água potável para a região.

Parágrafo único. A passagem subterrânea de rede de abastecimento de água potável será realizada numa área de 300 m² com as seguintes coordenadas geográficas:
I- Ponto P-01(INÍCIO DA SERVIDÃO)= Azimute 30º52'16. 789" S e 55º32'59.877" W, com distância de 300 m de comprimento por 1 m de largura, por uma linha até o P-02;
II- Fim de rede-ponto P-02 (FIM DA SERVIDÃO)= Azimute 30º52'20.843" S e 55º33'02.410" W.

Art. 4º. Sobre referida área não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem referida obra.

Art. 5º. Os recursos que suportarão as despesas decorrentes da servidão administrativa do imóvel acima identificado, correrão por conta do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art 6º. A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art 7º . Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:354BEDEE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2012

OBJETO: Locação de Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões conforme requisitos especificados no Anexo I.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA:

Empresa	CNPJ	Item	Qtde	Valor homologado	Total
GEPREV Soluções Inteligentes LTDA	**40.738.782/0001-85**	1- Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

Santana do Livramento, 27 de outubro de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:785E17B6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.

EMPRESAS CONTRATADAS POR ITEM:

Empresa	CNPJ	Item	Qtde	Valor homologado	Total
Thomi Informática Ltda,	**47.236.428/0001-00**	1- Impressora Multifuncional Monocromática	2	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00
Tri Shop Informática Ltda,	**02.511.548/0001-21**	02- Computador Desktop básico	3	R$ 2.487,00	R$ 7.461,00
		03- Monitor de vídeo	1	R$ 1.278,00	R$ 1.278,00
		04- Servidor de dados	1	R$ 22.548,00	R$ 22.548,00
		05 - Switch 48 portas e Rack gabinete de 19'	1	R$ 6.647,00	R$ 6.647,00
TOTAL GERAL:					**R$ 45.334,00**

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.

Santana do Livramento, 27 de outubro de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:ABB59CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2022. Processo Administrativo nº 23637/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra na 24ª Feira do Livro. Valor: R$ 1.545,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:74BFF7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 33/2022 – Objeto: Registro de Preços de mudas de arvores. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 16/11/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:734D47C0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 34/2022 – Objeto: Registro de preços para fornecimento e plantio de grama. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 18/11/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:207048B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 35/2022 – Objeto:Registro de preços de plantas . Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 10/11/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CE812FAB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 36/2022 – Objeto: Registro de preços de material de paisagismo. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 14/11/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E738459F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 37/2022 – Objeto: Registro de preços de aquisição de extintores e serviço de recarga. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 11/11/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0FB81809

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022

Aviso de Licitação Edital de Pregão Eletrônico nº. 83/2022. Objeto: Registro de preços de massa asfaltica. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 01/11/2022 até as 08 horas do dia 11/11/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/11/2022 às 08h45min horas.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:489B3203

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 249/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 20/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 249/2022 da Tomada de Preços 20/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de ampliação da EMEF Sagrada Família, apresentando como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo O acréscimo de R$ 10.810,49 (dez mil oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos) o que equivale a 14,30% do valor inicial do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:46215E45

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 64/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 08)
08- Andreia Regina Lemos

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 15)
15- Ana Clara Trindade Ferreira

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 13)
13- Vania Ames Schommer

Categoria funcional – Vigilante (Classificação 10)
10- Mauro Sergio Antunes de Freitas

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **01, 03 E/OU 04 DE NOVEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2E2F50DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 166/2022
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 280/2022.
CONTRATADO: CLARO S/A, CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47
OBJETO: Aquisição de linhas de telefone móvel
VALOR TOTAL: R$ 5.649,60.
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8F66C745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 190/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Lar Oscar Vargas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/11/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:FC229CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 086/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Eduarda Oliveira da Cunha	35º
Ensino Médio	Emilly de Andrade Muniz	36º
Ensino Médio	Isabelle Diedrich	37º
Ensino Médio	Manuela Belloli Adam	38º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BEC36E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 087/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 6 de outubro de 2022, referente ao Edital n.° 003/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Taís Cardoso de Oliveira	5º
Pedagogia	Gabriele Menotti dos Santos	6º
Pedagogia	Marcia Nunes de Borba	7º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:B9B2E27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.506, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aposentadoria por tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 a servidora **Eronita Welter da Silva**, matrícula n.° 10.413, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.914.14, composto das seguintes vantagens:

Vencimento Base – Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 63;
30% de adicional de aprimoramento - Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 98-B (incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012);
27% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:572ACB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.527, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aposentadoria por tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 a servidora **Dilvania Eleida Lopes da Silva**, matrícula n.° 32.417, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Est, nível Especial Magistério, classe B, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.876,39, composto das seguintes vantagens:
Vencimento Base – Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 63;
26% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:69A0B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.521, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aposentadoria por implemento de idade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder aposentadoria por implemento de idade, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 à servidora **Marilane Guimarães da Silveira**, matrícula n.° 35.549, ocupante do cargo de Professor Área 1 – Educação Infantil, nível especial do magistério, classe B, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.074/9.125 no valor de R$ 1.158,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:80E17069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 278/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.160/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2022
CONTRATADO: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ: 38.414.442/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
PRAZO: vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:75C421A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para elaboração, apresentação e aprovação de Projetos de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) para o Prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Prédio Anexo da Prefeitura e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme informações constantes no Pedido de Compra nº 2022/607 e Termo de Referência. E adjudico o objeto deste certame, a empresa Spader Engenharia Ltda EPP, CNPJ: 14.887828/0001-18 com proposta de preços totalizando R$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:772E5D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 050/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da Tomada de Preços n.º 050/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Farmácia do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, em conformidade com o memorando n.º 1217/2022 e Pedido de Compra nº 2022/2655 da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão declara INABILITADA a empresa Construtora Silva e Dias Eireli, CNPJ 01.295.810/0001-85 por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata vigente, constando vencido no Certificado de Registro Cadastral (CRC) e HABILITADA a empresa M.D. Serviços e Construções Ltda ME, CNPJ 12.556.578/0001-08 por ter atendido as exigências do edital licitatório. Perguntado ao licitante Construtora Silva e Dias Eireli, CNPJ 01.295.810/0001-85 quanto ao interesse em recorrer do julgamento da fase de habilitação, a mesma manifestou por e-mail não

ter interesse em interpor recurso, abrindo mão de qualquer prazo previsto em Lei. Sendo assim foi dado seguimento, passando para a abertura do envelope n.º 02/proposta de preços, o engenheiro civil Willian da Silva Machado analisou a Proposta de preço e Planilha Orçamentária apresentada pela empresa e constou que a mesma está de acordo com o exigido no edital licitatório. Prosseguindo no julgamento da fase de proposta de preços esta comissão declara VENCEDORA a empresa M.D. Serviços e Construções Ltda ME, CNPJ 12.556.578/0001-08, no valor total de R$ 77.285,82, (setenta e sete mil reais duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta a dois centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A1885903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 08 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:
A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

Leia-se:
A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.222 de 11 de outubro de 2022:

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 26 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:5987FE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

Extrato do Contrato Nº: 121/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 3.756,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência.....: Início: 27/10/2022. Término: 26/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 72/2021, de 07/10/2021 (Processo Administrativo nº 220/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-369. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal, para Viagem de Estudos e Lazer da EMEF Antônio João, a ser utilizada pelos alunos (as) e professores regentes do 5º e 6º ano do Ensino Fundamental, tendo como destino as Ruinas de São Miguel das Missões , na cidade de São Miguel das Missões - RS. Coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a viagem será realizada no dia 07/11/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FA97D34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022.

Extrato do Contrato Nº: 122/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 2.629,20 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 27/10/2022. Término: 26/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 72/2021, de 07/10/2021 (Processo Administrativo nº 220/2021). Dotação Orçamentária: 3390/55-399. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal, para viagem a Frederico Westphalen – RS, para participar da 12ª Festa das Bandas Marciais, a ser utilizada pelos integrantes da banda Oscar Schirmer Filho e responsáveis, na cidade de Frederico Westphalen – RS. Coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a viagem será realizada no dia 25/11/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E2BE80C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 82/2022 (Processo Administrativo nº 330/2022). **Objeto:** Realização de exame anti-musk para o paciente J. B. da S. L. **EMPRESA:** LABORATÓRIO MACAGNAN & MENEZES S/C, (CNPJ nº 94.187.028/0001-23): Item: 1. **Valor Total:** R$ 480,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:621E3F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do prazo de execução - Contrato Nº: 104/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VANIZ J G LO. Prazo Execução.....: Início: 04/11/2022. Término: 03/12/2022. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 58/2022, de 15/09/2022 (Processo Administrativo nº 269/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia fotovoltaica destinada as escolas da rede municipal de ensino, para futura instalação das placas para geração de energia fotovoltaica, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de

04.11.2022 até 03.12.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3700/2022, de 26.10.2022 e Memorando Interno nº 150/2022/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6149F150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022.

Extrato do Contrato Nº: 123/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 27/10/2022. Término: 27/10/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 110/2022, de 27 de outubro de 2022 (Processo Administrativo nº 328/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e escola profissional para acolhimento institucional dos menores S.C.d.S consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5002532-502022.8.21.0123/RS, e N.J.C.d.S., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5002532-50.2022.8.21.0123/RS, ambos Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 27 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B2651FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações: -**Pregão Presencial nº 079/2022**-registro de preços para aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação, no **dia: 10/11/2022, às 09:00 horas**; -**Pregão Presencial nº 106/2022**-aquisição de 07 licenças de uso para software AUTOCAD LT e 01 licença de uso AUTOCAD para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia do Departamento Técnico da Secretaria de Obras, no **dia 11/11/2022, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 086/2022**-contratação de empresa para coleta regular de resíduos sólidos urbanos domésticos e similares, **no dia 16/11/2022, às 09:00 horas**; -**Pregão Presencial nº 087/2022**-contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dos resíduos de serviço de saúde -RSS, no **dia 16/11/2022, às 14:00 horas**; -**Pregão Presencial nº 108/2022**-registro de preços para contratação de empresa especializada e credenciada para realizar laudos de vistorias nos veículos do transporte escolar, no **dia 17/11/2022, às 09:00 horas**; -**Pregão Eletrônico nº 110/2022**-contratação de empresa para execução de obra de revitalização da feira do produtor rural localizada no largo da Estação Férrea - Transferência Especial - Programa 09032022, no **dia 18/11/2022, às 08:30 horas**, no portal de compras públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br; - **Pregão Presencial nº 109/2022**-registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, no **dia 21/11/2022, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 111/2022**-registro de preços para aquisição de materiais de armarinho (tecidos, torçais, linhas de bordado e etc.), no **dia 22/11/2022, às 09:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:418C033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO

RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS OFICIAIS - Aos 25 de outubro de 2022, às 14:00 horas foram sorteados os leiloeiros oficiais, dentre os credenciados neste município, a fim de se obter a classificação para escolha do leiloeiro que conduzirá o Leilão Público nº 003/2022 (veículos e maquinários). Ordem de classificação: 1º-Daniel Elias Garcia;2º-Álvaro Marques Teixeira;3º-Rodrigo Zago Szortyka;4º-Rogério Bronzatto;5º-João Antônio Cargnelutti;6º-Luci Vera Primaz dos Reis;7º-Jaime Luiz Nulman;8º-Gustavo Turani;9º-Jorge Vinícius de Moura Correa;10º-Camila Laís Cargnelutti;11º-Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto;12º -Naio de Freitas Raupp;13º Paulo Alexandre Heisler; 14º-Wendel Machado Garcia;15º-Rafael Ceretta Alegranzzi; 16º-Tiago Brunelli Moraes; 17º - Fernanda Terres de Paula.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D007FCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - Fica **RETIFICADO** o **Pregão Presencial nº 103/2022** - Registro de Preços para aquisição de medicamentos por ordem judicial – aumentando-se o prazo de entrega dos mesmos, para **no máximo 15 (quinze) dias a partir do recebimento do empenho**. A data de abertura continua a mesma.

Publique-se.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FDDD918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 – chamada da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios – R$ 107.555,00 – Cooperativa de Suinocultores do Cai Superior Ltda.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:127613CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 – chamada da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios – R$ 10.220,00 – Natalina Feldkircher.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A036D234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 – chamada da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios – R$ 1.342,50 – Jerônymo Heberle de Heberle.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF554BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 209/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 – chamada da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios – R$ 73.430,00 – Cooperativa Central Aurora Alimentos.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BEA540D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO Nº 150/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1421/2019 – reajuste de valores R$ 1.544,33 – Luiz Valmor Schneider.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D15BE5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 19/10/2022.

São Gabriel, 27 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C43C1595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2022

Contrato 59/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com Portaria SES nº 395/2022. – **Processo** nº 150/2022**, Pregão Eletrônico nº** 09/2022 – **Contratado:** BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40. – **Valor total:** R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 27 de outubro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F5D0FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2022

Contrato 60/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com Portaria SES nº 395/2022. – **Processo** nº 150/2022**, Pregão Eletrônico nº** 09/2022 – **Contratado:** CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08. – **Valor total:** R$ 26.434,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 27 de outubro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C52B9730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 054/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Renan Guisolfi - Universal Sistemas de Segurança
CNPJ nº 09.430.357/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção em sistemas de monitoramento em CFTV e alarmes nos órgãos municipais de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **31 de outubro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 27 de outubro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:307E4226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 08/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 08/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa especializada para recomposiçãode pavimentação em calçamento/blocos de concreto em vias públicas, devido aos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas deste edital e seus anexos, ao lado do Arroio Krüze. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a licitante A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara as licitantes: **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 91.852.087/0001-80**, HABILITADA e declara a Licitante: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA ME CNPJ: 20.915.965/0001-11**, INABILITADA por não atender ao solicitado no Item 5.4.2 Edital em relação à qualificação econômica financeira. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **10 de novembro de 2022, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BCC0CDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATUANDO JUNTO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSESSORAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022 - Menor Preço Global OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, atuando junto ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT com a finalidade de prestar assessoramento aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com desenvolvimento de ações técnicas, integradas às práticas de gestão de segurança, saúde e meio ambiente de trabalho. **DATA DE ABERTURA:** 11 de novembro de 2022, às 13h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:451D8CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA E CENÁRIOS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2022 EM SÃO LEOPOLDO, PARA AMBIENTAÇÃO DA PRAÇA 20 DE SETEMBRO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 - Menor Preço Global OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de decoração natalina e cenários para as festividades do Natal 2022 em São Leopoldo, para ambientação da Praça 20 de Setembro no referido tema. **DATA DE ABERTURA:** 11 de novembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:98294A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 246/2022

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 26/10/2022, **TATIANA DA SILVA MACHADO**, Chefe de Setor- CC-1, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 26 de outubro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:663AFFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.600 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA NOVO PADRÃO DE VENCIMENTO E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DA CATEGORIA FUNCIONAL QUE ESPECIFICA, NO INCISO V DO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Cria novo padrão de vencimento na Escala de Índices constante no e o Anexo III e altera o padrão de vencimento da categoria funcional que especifica no inciso V do artigo 11, todos da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, alterando o padrão de vencimento da categoria funcional de Médico I 40 Horas.
§ 1º A Escala de Índices dos padrões de vencimento dos servidores efetivos constante do Anexo III da Lei Municipal nº 314, de 17/10/1990, passa a viger com a inserção do padrão de vencimento 39 (trinta e nove), correspondente ao índice de 29 (vinte e nove) vezes o padrão 1 de vencimentos do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Munício de São Pedro do Sul.
§ 2º A Lei Municipal nº 314 de 17/10/1990 passa a vigorar, inserindo-se a alteração do padrão de vencimento do Cargo de Médico I 40 horas, substituindo o padrão AS.50.33.30 para AS.50.33.39, inclusive no Anexo I da Lei.
“ Art. 11 ...
V – GRUPO DA ÁREA DA SAÚDE – 50

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	*NÚMERO DE CARGOS*	*PADRÃO*
(...)		
- Médico I 40 Horas	*05*	*AS.50.33.39*

... ”
Art. 2º Como medida de compensaçãopelo aumento de despesa gerada por esta Lei, determina a extinção, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo V, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, as categorias de médico anestesista (2 vagas), médico cirurgião geral (1 vaga), médico ginecologista e obstetra (1 vaga), radiologista (2 vagas) e técnico em radiologia (1 vaga).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes na legislação orçamentária municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BCBC5778

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.601 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 155.000,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI
Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1803	PROJ/ATIV. CONVÊNIO 2068/2022 - POÇO ARTESIANO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1319)	R$ 36.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1320)	R$ 49.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1318)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 155.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excessos de arrecadação do Recursos Livre (0001) e excesso de arrecadação do Convênio 2068/2022 - Poço Artesiano Recurso (1253), como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1253)	R$ 70.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 85.000,00
Total		**R$ 155.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99558E89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.602 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 1 (UM)AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Auxiliar de Agente Administrativo, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses,prorrogável por igual período,com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição do cargo deAuxiliar deAgente Administrativo, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 741,56(setecentos e quarenta e um reais com cinquenta e seiscentavos).
§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºOProcessoSeletivoSimplificadoseráconduzido porumaComissãonomeadapara este fim peloPoderExecutivoMunicipal.

§2º Ascondições, as exigências e os critérios paraa seleção,bem como, as atribuições previstas paraas funções,constarãonoEditalde abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal da Saúde; Unidade 05: Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal - Custeio Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4A0C4DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3899 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 155.000,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3601 de 26 de outubro de 2022.

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1803	PROJ/ATIV. CONVÊNIO 2068/2022 - POÇO ARTESIANO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1319)	R$ 36.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1320)	R$ 49.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1318)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 155.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excessos de arrecadação do Recursos Livre (0001) e excesso de arrecadação do Convênio 2068/2022 - Poço Artesiano Recurso (1253), como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1253)	R$ 70.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 85.000,00
Total		**R$ 155.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26(vinte e seis)dias do mês de outubrode dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F81106ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3900 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece critérios para a oferta de vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamentalda Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro do Sul/RS.

Art.1º O número de vagas ofertadas na Educação Infantil (berçários, maternais e pré-escolas "A" e "B"), e do Ensino Fundamental (1º ano) da Rede Municipal de Ensino será definida anualmente através de edital, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, respeitando o número de alunos/turma, faixa etária e o espaço físico, de acordo com as seguintes etapas de ensino:

Etapa de ensino	Faixa etária prevista
Bebês/Creche (Berçário)	De 0 a 1 ano e 11 meses (a criança deverá ter esta idade até 31 de março de 2023)
Crianças bem pequenas/creche (Maternal)	De 2 anos a 3 anos e 11 meses (a criança deverá ter esta idade a partir de 31 de março de 2023)
Pré-escola A	4 anos completos até 31/março/2023
Pré-escola B	5 anos completos até 31/março/2023
1º ano do Ensino Fundamental	6 anos completos até 31/março/2023

Art.2º Quando o número de vagas ofertadas for superior à demanda de matrículas, o atendimento da Educação Infantil (berçários e maternais) será de acesso universal, desde que comprovados os seguintes requisitos:
I – Residir no município de São Pedro do Sul/RS;
II – Realizar a solicitação de matrícula na Rede Municipal, de forma on-line no site da Prefeitura Municipal: https://saopedrodosul.rs.gov.br/, através do link:

https://lista-espera-online.betha.cloud/#/eyJkYXRhYmFzZUlkIjo0OCwiZW50aXR5SWQiOjUzLCJhbm9MZXRpdm8iOjkyNzF9.

No período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022.

III- Para as pessoas que não tem acesso a computador ou a internet, poderão fazer a inscrição na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º Quando o número de vagas ofertadas for inferior à demanda de matrículas o atendimento na Educação Infantil (berçários e maternais) da Rede Municipal, será realizado de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade:
I – Criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;
II – Mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de uma Assistente Social do município.
III - Ordem de inscrição no site (Berçário e Maternal), mediante o **c**omprovante de trabalho dos responsáveis pela criança.

Art. 4º O processo de matrícula será realizado através das seguintes fases:
I – Rematrícula (automática);
II – Solicitação de vagas para matrículas novas, através de inscrição no site da Prefeitura Municipal, ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.
III – Matrículas novas.

Art. 5º A fase de rematrícula será realizada de forma automática.

§ 1º No período de 06 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, os pais ou responsáveis pelo aluno deverão comparecer na escola para fim de assinar a rematrícula, apresentado comprovante de residência atualizado, CPF da criança e número do NIS do aluno, das famílias que possuem cadastro único.

Art. 6º As solicitações de matrículas novas, para Educação Infantil ou Ensino Fundamental serão realizadas de forma on-line no site da Prefeitura Municipal, apresentando os seguintes documentos:
I – Certidão de nascimento ou RG da criança;
II – CPF da criança;
III – Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno;

§ 1º No ato da inscrição os pais ou responsáveis receberão uma mensagem com esta informação:
- Senhores Pais ou responsáveis: receberão pelo WhatsApp informado na inscrição um documento comprobatório da vaga solicitada. Este documento será enviado no dia 30 de novembro de 2022, contendo as informações de como efetivar a matrícula do aluno.

§ 2ºAs solicitações de matrículas novas realizadas fora do período estabelecido pelo edital obedecerão às normas desse decreto e somente serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação conforme a ordem de inscrição (Berçário e Maternal).

Art.8º Sempre que houver vagas remanescentes será de responsabilidade da SME fazer o chamamento dos pais ou responsáveis legais para preenchimento destas, através de:
I – Contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;
II- Contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato da solicitação da matrícula;
III- Visita à residência, conforme endereço informado;

Art. 9º Da efetivação da matrícula, das vagas remanescentes:
I- Os pais ou responsáveis legais terão o direito de não aceitar a vaga oferecida, caso essa não preencha a situação requisitada no momento da solicitação da matrícula, mantendo o direito de permanecer na mesma posição e aguardando a vaga conforme situação solicitada, nas etapas de Berçário e Maternal, mediante assinatura do responsável concordando com o termo;
II- Os pais ou responsáveis legais que não queiram mais a vaga solicitada deverão preencher "O termo de desistência", onde será expressa a razão da mesma;
III- O não comparecimento dos pais ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula no prazo estipulado, acarretará na perda da vaga e no chamamento dos pais ou responsáveis legais do próximo aluno;
IV- Após a efetivação da matrícula de Berçário ou Maternal, o não comparecimento à escola ou sua INFREQUÊNCIA ultrapassar 50% dos dias letivos do mês,SEM JUSTIFICATIVAS (atestado médico), os responsáveis legais serão notificados, caso isso ocorra por duas vezes, perderá a vaga, e o desligamento do aluno será automática.

Art.10Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 27 de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:800EAD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16/2022

EDITAL DE MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS E SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO DE 2023

PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E SOLICITAÇÃO DE VAGAS DAS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, torna público, em cumprimento a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ao Art. 136 da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que deverão realizar de forma on-line a solicitação de vaga nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Através do site da Prefeitura Municipal: https://saopedrodosul.rs.gov.br/, com o link:

https://lista-espera-online.betha.cloud/#/eyJkYXRhYmFzZUlkIjo0OCwiZW50aXR5SWQiOjUzLCJhbm9MZXRpdm8iOjkyNzF9.

No período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022. Para as pessoas que não tem acesso a computador ou a internet, poderão fazer a inscrição na **Secretaria Municipal de Educação**.

Conforme Resolução do CME nº. 005, de 30 de Junho de 2016, que "Fixa normas para matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul":

- Para ingresso na Educação Infantil - Bebês/Creche (de 0 a 1 ano e 11 meses) no Berçário, a criança deverá ter esta idade até 31 de março de 2023.
- Para ingresso na Educação Infantil – Crianças bem pequenas/creche (de 2 anos a 3 anos e 11 meses) no Maternal, a criança deverá ter esta idade a partir de 31 de março de 2023.
- Para ingresso na Pré-Escola Nível A - CRIANÇAS PEQUENAS a criança deverá ter 04 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2023.
- Para ingresso na Pré-Escola Nível B, CRIANÇAS PEQUENAS a criançadeverá ter 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2023.
- Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2023.
- Para realizar a inscrição de solicitação de vaga DE ALUNOS NOVOS, deverá ter obrigatoriamente os seguintes documentos:
I – Certidão de nascimento ou RG da criança;
II – CPF da criança;
III – Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul,em nome de um dos responsáveis pelo aluno;
- Para alunos que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a rematrícula será realizada de forma automática. Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola para assinar a rematrícula com o comprovante de residência atualizado no município de São Pedro do Sul,em nome de um dos responsáveis pelo aluno, CPF da criança e número do NIS da criança, das famílias que possuem cadastro único, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023;
- Os alunos serão rematriculados no mesmo turno que já frequentam a escola no ano de 2022, podendo ser alterado por solicitação do responsável de acordo com a oferta de vagas.
- Para os alunos que necessitarem de transferência de uma escola municipal para outra escola municipal, os pais ou responsáveis deverão solicitar a vaga através da inscrição no site Prefeitura Municipal, no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022.
- Para as vagas e matrículas da Educação Infantil, serão seguidos os critérios do decreto Nº 3900 de 27 de outubro de 2022.
- Para as Matrículas dos alunos novos (inscritos no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022), os pais ou responsáveis receberão pelo WhatsApp informado na inscrição, um documento comprobatório da vaga solicitada. Este documento será enviado no dia 30 de novembro de 2022, contendo as informações de como efetivar a matrícula do aluno. Do dia 01 de dezembro ao dia 09 de dezembro, estes deverão dirigir-se até a escola selecionada para efetuar a matrícula do aluno.
- Para efetivar a matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e xerox:
I – Certidão de nascimento ou RG da criança;
II – Carteira de vacinação;
III – CPF da criança;
IV – Cartão do SUS da criança;
V- Número do NIS da criança, das famílias que possuem cadastro único;
VI – RG e CPF dos pais e/ou dos responsáveis legais;
VII – Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno;
VIII – Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal).
- Havendo mais alunos inscritos do que vagas disponíveis em uma escola,
os alunos serão encaminhados para outra escola onde hajam vagas, e o turno será de acordo com a disponibilidade de vagas, não necessariamente seguindo a sugestão dos pais;
- De 0 (zero) aos 04 (quatro) anos de idade não há obrigatoriedade de matrícula, mas o município ofertará as vagas conforme o artigo 3º do Decreto 3900 de 27 de outubro de 2022.
Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderam o chamado do presente EDITAL.

São Pedro do Sul, 27 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E27AD126

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1116/2022, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2443, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.05.2019 a 10.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.11.2022 a 25.11.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C5FCEA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1117/2022, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2829, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.11.2019 a 13.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.11.2022 a 25.11.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:48CC51D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1118/2022, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2762, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.01.2021 a 17.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.11.2022 a 17.11.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DC555BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1119/2022, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, o gozo de 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquenio de **31.08.2012 a 29.08.2017**, conforme direito adquirido pela **Portaria n° 0084, de 11.01.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.11.2022 a 25.11.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1CA608DB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS torna público, que **RETIFICA**os termos do Item ***5.2.3***do Anexo I (Termo de Referência), com relação a ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

Em razão da retificação, fica remarcada a data de abertura da licitação para o dia 11/11/2022, às 9hs.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

A integra do Edital de Retificação encontra-se no https://www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 27 de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BAF9545A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação n.º 59/2022, Contrato n.º 151/2022. Contratado: KALIL ABUD CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.214.247/0001-12. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria junto ao Setor de Compras da municipalidade, visando à análise e proposição de melhorias no processo de compras municipais, bem como auxílio técnico para a introdução de metodologia de gestão de projetos. Valor total: R$ 25.956,00. Prazo: 90 dias. Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
Dispensa de Licitação n.º 60/2022, Contrato n.º 152/2022. Contratado: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.307.853/0001-94. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica em Hardware e Software nas estações de trabalho existentes na sede da Prefeitura Municipal e suas repartições. Valor total: R$ 9.588,00. Prazo: 12 (doze) meses. Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
Dispensa de Licitação n.º 61/2022, Contrato n.º 153/2022. Contratado: LUIZ FELIPE CHRIST 01907823077, inscrita no CNPJ n.º

48.211.581/0001-37. Objeto: Contratação de prestação de serviços consistente em levantamento quantitativo e qualitativo das propriedades citrícolas do município, com base em questionário a ser formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER/RS – Ascar, que abordará diversas questões agrícolas, ambientais e sociais. Valor total: R$ 38.940,00. Prazo: 06 (seis) meses. Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
Rescisão de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 57/2022. Contrato n.º 139/2022. Contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.160.552/0001-83. Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, tipo "S"PVS, na Rua José Bonifácio, bairro Quilombo, neste município, numa área de 1.120,00m², conforme memorial descritivo anexo ao presente processo administrativo. Data da rescisão: 20 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:EA97EECA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 046/2022, referente à seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Sebastião do Caí, pelo período de 60 meses. O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrito no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, foi vencedor do certame, com o valor global de R$ 1.262.900,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:73745107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 07/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de empresa para Pavimentação em UNISTEIN de estrada vicinal no município de São Valentim do Sul. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 11 de novembro de 2022, às 09:00hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, pelo fone (54) 3472 – 2019, ou pelo endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br

São Valentim do Sul – RS, 28 de outubro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EFFFA156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 644/2022 TOMADA DE PREÇOS 05/2022

Contrato Nº 644/2022 – Contratação de empresa para Execução de etapa final de quadra coberta junto a Reserva Indígena do Inhacorá.
Valor: R$356.446,10 (Trezentos e Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ CONSTRUTORA JRD LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n°08.728.051/0001-46
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 1,078 – Construção quadra coberta indígena do Inhacorá
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00. – Obras e instalações.
Código para empenho – 522

São Valério do Sul – RS, 26 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6506E4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 41/2022, Exp. Adm. 17386/2022, Constitui Aquisição de adesivos para placas de trânsito da Secretaria de Segurança e Trânsito. Empresa Vencedora: Empresa Vencedora: STEIL GRAFICA LTDA - ME, CNPJ: 17.290.761/0001-28 Valor total: R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D7531441

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA para fins de conhecimento dos interessados, o resultado dos homologados a comercializarem na Feira de Flores 2022, água, flores, velas e demais materiais alusivos ao dia de Finados, conforme o quadro abaixo:

Cemitério Pio XII - Lomba da Palmeira

Box	Inscrito	CPF	Município
1	Ana Maria Vall da Silva	599.543.880-87	Sapucaia do Sul
2	Isabel Cristina da Silva Moreira	369.520.950-04	Sapucaia do Sul
3	Glaci Ângela dos Santos	605.834.790-49	Sapucaia do Sul
4	Sônia Maria Fagundes da Silva	286.466.570-00	Sapucaia do Sul
5	Seomar Moreira	432.443.430-15	Sapucaia do Sul

Cemitério João XXIII - Capão da Cruz

Box	Inscrito	CPF	Município
1	Jussara Maria Costa Machado	707.612.690-00	Sapucaia do Sul
2	Jucelei Teresa Alves de Souza	590.511.670-91	Sapucaia do Sul
3	Marilei Fátima Alves de Souza	004.698.130-67	Sapucaia do Sul

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELISANGELA FERNANDES
Secretária Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8DC6AE68

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 167707 - PE nº 0160/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" COM COMODATO DE BOMBONAS E FORNECIMENTO DE CAIXAS COLETORAS PARA PERFUROCORTANTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 222/2018 DA ANVISA E COM A LEI ESTADUAL Nº 10.099/1994, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA DISPUTA: 10/11/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 28 de outubro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:21DF8852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. **Contratada**: MM REAL METALURGICA LTDA, CNPJ Nº 11.459.571.0001-05. **Objeto: REALIZAÇÃO DE REFORÇO NA SUSTENTABILIDADE DO COBERTO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE SARANDI-RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br .

Sarandi/RS, 27 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:FDC72E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA 002/2022

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 002/2022, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA RESTAURANTE E LANCHERIA COM DOIS PAVIMENTOS - QUIOSQUE DA PRAÇA DR. AVELINO STEFFENS**, com abertura às **8 horas** do dia **02 de dezembro de 2022**. Os interessados deverão retirar os editais junto ao Setor de Licitações, sito Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, Tapera - RS. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail *licitacoes@tapera.rs.gov.br* ou no site *www.tapera.rs.gov.br*.

Tapera RS, 27 de outubro de 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:371E92CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 130/2022

RESUMO DE CONTRATO **N°.** 130/2022
PROCESSO N°: 9636/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 12.964.775/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA CONVENCIONAL, URBANA E RURAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 132.768,73** (cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais.
PRAZO: O prazo desta contratação será de 06 (seis) meses, a contar do dia 21 de Outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCOS DA ROSA LOPES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ECE7C276

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 131/2022

RESUMO DE **CONTRATO N°.** 131/2022
PROCESSO N°: 9802/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR - COOPELAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 12.964.775/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: valor ajustado para esta contratação será de **R$ 26.500,00** (Vinte e seis mil, quinhentos reais) mensais.
PRAZO: O prazo desta contratação será de 12 meses, a contar do dia 27 de Outubro de 2022, prorrogável mediante Termo Aditivo, por igual período.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GILBERTO PINTO PENA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2022

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BBF70F30

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Processo nº: 637/2022
Licitação: Pregão n° 050/2022
Assunto: Registro de Preços para lavagens automotivas para a Administração Municipal
Interessado: Secretarias Diversas

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **RESCINDIR, UNILATERALMENTE,** a Ata de Registro de Preços n° 030/2022, com a empresa **S.S. DE OLIVEIRA AUTO LAVAGEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.967.662/0001-48.
A rescisão possui fundamento na Cláusula Quinta, inciso I, da Ata de Registro de Preços, tendo ocorrido o descumprimento, pela empresa, das condições da Ata, com a má prestação dos serviços, consistente em falhas na lavagem e higienização dos veículos, atrasos injustificados, falta de agenda livre para a lavagem, bem como negativa de prestação do serviço por falta de água e de produtos, além de ter sido danificado um veículo da Secretaria de Educação durante uma das lavagens, com prejuízos significativos para a Administração.
Por fim, comunica-se à empresa que será instaurado procedimento administrativo especial, a fim de apurar a sua responsabilidade e aplicar-lhe as sanções previstas na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93.

Taquara, 26 de outubro de 2022.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E401C1C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 1790/2021
Contrato n° 023/2021
Contratado: IEM – Instituto de Estudos Municipais
Assunto: Contratação de sistema de informática para fiscalização e cálculo do Transporte Escolar FICATESWEB – Módulo Cálculo
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 002/2021 – Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, em que pese os argumentos apresentados pela contratada, **RESOLVE RESCINDIR, unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima, item 7.2, do instrumento contratual, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a baixa utilização do sistema Ficates Web pelos servidores da Prefeitura Municipal, a alta complexidade que é exigida na manutenção das planilhas e a atual necessidade de contenção de despesas do ente público.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Taquara, 27 de outubro de 2022.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A78E68DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2022, cujo ´´O objeto da presente licitação é a ´´ **aquisição de uma motocicleta 160CC, zero quilômetros**, para ser sorteada na Campanha ´´Sua Nota Vale Prêmios`` promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares, através da Secretaria Municipal de Finanças´´.
. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886 de 18 de Maio de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado no descritivo do objeto a ser licitado, para que o mesmo esteja conforme o plano de trabalho de Ministério da Agricultura, não havendo assim divergência na hora da compra.

ONDE SE LÊ:
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1995/2022
DATA DE ABERTURA: 04/11/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

LEIA-SE:
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1995/2022
DATA DE ABERTURA: 04/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 27 de Outubro de 2022.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:457B34FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Eletrônico nº 49/2022, tipo menor preço por lote, através do www.bllcompras.com.

A sessão pública será realizada no dia 16 de novembro de 2.022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 049/2022
Processo Licitatório nº 138/2022

Data da Sessão: 16/11/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 28/10/2022, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 16/11/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de Decks e Pergolados em Madeira Ecológica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de outubro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:ADC55096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Segmento Construtora & Gestora Ambiental Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto nas Ruas Fernando Ferrari e Dinarte Alves, no município de Terra de Areia/RS, incluindo material.
Valor: R$ 256.983,98 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data da assinatura: 19 de outubro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:51AC2C1A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Segmento Construtora & Gestora Ambiental Ltda EPP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do valor do contrato, constante da proposta vencedora da licitação, objeto do Processo Licitatório nº 362/2022, Tomada de Preços nº 006/2022, em razão do percentual de 4,08% do ISSQN para composição do BDI, sendo o valor da alíquota mínima 2% para os serviços objeto do contrato, em observação ao dispositivo da Lei Municipal nº 2145 de 30 de dezembro de 2013 combinado com a Lei Federal nº 116/2003. Desta forma, o valor do contrato com a presente readequação será de R$ 251.638,72 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 16 de fevereiro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C348404F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Silvia Regina da Rocha Andrade
Objeto: contrato a outorga, pelo MUNICÍPIO, da concessão de uso, para fins de concessão administrativa de uso, onerosa, de bens imóveis do Município, localizados na praça José Ferrari, denominados de "Sala Comercial 02", com área total individual de 15,20 m2, do seguinte bem municipal, não podendo a CONCESSIONÁRIA alugá-lo, emprestá-lo, ou, de qualquer forma, cedê-lo a terceiros.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 25/10/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:939B655F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 189/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 189/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 17 de novembro de 2022** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de uma praça com playground e equipamentos localizada entre a Av. Ubatuda de Farias, Av. Beira Rio e Rua Deodoro Ritter, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 189/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AF6086E6

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 11 de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 11/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 192/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D85717E0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 29 de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de ferramentas para uso em geral (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 25/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 193/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9C35ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2022. (aquisição e instalação de Playground Infantil em Madeira para praças públicas deste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** LAUX & LAUX LTDA - ME * - Item 04:** Quantidade: 03 un, Valor unitário: R$ 13.199,00; **Item 07:** Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 10.499,00; *** PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA * - Item 01:** Quantidade: 07 un, Valor unitário: R$5.550,00; **Item 02:** Quantidade: 04 un, Valor unitário: R$ 6.980,00; **Item 03:** Quantidade: 04 un, Valor unitário: R$ 6.980,00; **Item 05:** Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 15.100,00; **Item 06:** Quantidade: 01 un, Valor unitário: R$ 7.650,00; **Item 08:** Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 11.450,00; **Item 09:** Quantidade: 02 un, Valor unitário: R$ 16.980,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:57E8ECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.** Objeto: Aquisição de 15 (quinze) kits de combate a dengue / agente endemias que foram solicitados pela 18° CRS. **Valor Total:** R$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 310012022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:19BFD2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 925/2022, de 22 de junho de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3"**, referente aos períodos aquisitivos de 16/06/2020 a 16/09/2021 e 17/09/2021 a 16/09/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:9F1C36CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2022

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 235/2022, 25 de outubro de 2022, de ROSANE SALETE MEZACASA, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 27 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 235/2022, 25 de outubro de 2022, de **ROSANE SALETE MEZACASA**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 1.686/2022, em 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0DF4D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2022

NOMEIA CAMILA GIOVANA SOUTHIER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA CAMILA GIOVANA SOUTHIER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 5º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** de Provimento Efetivo,

coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:BCBF986C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2022
Processo de Compras nº 649/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 410/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de **Saúde** e parecer jurídico, realizou a contratação da empresa **Adilson de Lima flores – ME**, inscrita no **CNPJ n° 15.670.448/0001-90**, com sede em **Triunfo** – RS, para **REFORMA COM APLICAÇÃO DE MATERIAL DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO OLARIA**, mediante **Dispensa de Licitação**, no valor total de **R$ 9.523,73** (nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), **com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9EE0CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Decol & Lovison Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o CAPS, com recursos provenientes da Emenda Individual n° 41840008 - Portaria n° 1170 - Proposta n° 10441.810000/1220-04
VALOR TOTAL: R$ 786,90 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 58/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:327F3DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o CAPS, com recursos provenientes da Emenda Individual n° 41840008 - Portaria n° 1170 - Proposta n° 10441.810000/1220-04
VALOR TOTAL: R$ 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 58/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:38EBD0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Helena Capitanio Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o CAPS, com recursos provenientes da Emenda Individual n° 41840008 - Portaria n° 1170 - Proposta n° 10441.810000/1220-04
VALOR TOTAL: R$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 58/2022

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8B077831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Onita Fortunata da Costa Pontel – Casa do Sítio
OBJETO: Contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de paciente com CID 10 F20, em cumprimento a ordem judicial nº 5001040-04.2021.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 24/05/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2914/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7E896B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7134/2022-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2914/2022 PROCESSO LC: 3004 CONTRATO Nº 346/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2914/2022,** em favor de **ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL – CASA DO SÍTIO**, para contratação de Residencial Terapêutico para acolhimento e tratamento de paciente com CID 10 F20, em cumprimento a ordem judicial nº 5001040-04.2021.8.21.0076/RS, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de maio de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:20738B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional técnico habilitado, Geólogo ou Engenheiro de Minas, para execução dos serviços a serem realizados na localidade do Lajeado do Celso.
VALOR: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 26 de outubro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2928/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:182CB963

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de novembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 68/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - **Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FF09DE82

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de novembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 69/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Materiais de Consumo,** destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - **Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6DBC57F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
SUMULA DE CONTRATO PRD N°022/2022

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 022/2022. Contrato nº 084/2022 celebrado em 17 de outubro de 2022 entre o Município de Tupandi e Ibiza Dance Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de iluminação e painel de led relativo a realização do baile e concurso de Escolha das Soberanas do Município de Tupandi/RS.

Tupandi, 28 de outubro de 2022.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:37B1753F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica incluso por endosso, conforme previsão na cláusula décima sétima, o veículo Spin Premier de placas JBO5I62, pertencente à frota municipal.

Cláusula Segunda: Referente ao endosso de inclusão do veículo, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 1.652,00 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) em parcela única em até 30 (trinta) dias a contar do envio da apólice de seguro.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 27 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9B1C1363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 DE REALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO AS INSTALAÇÕES DA FUTURA INDÚSTRIA DE PECUÁRIA RAÇÃO ANIMAL, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, COM A EMPRESA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.497.457/0001-86, com sede na Rodovia RS 344, nº 8510, bairro Moscon, na cidade de Santo Ângelo (RS), CEP 98800-970, telefone 55 3314-7249, endereço eletrônico financeiro@veigaengenhariasa.com.br , neste ato representada por seu responsável técnico Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, inscrito no CPF sob o nº 003.816.360-89, e no CREA sob o nº 124874, residente e domiciliado em Santo Ângelo (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução **até a data de 30 de novembro de 2022.**

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 27 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F07CFA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de Preços para futuras aquisições de Notebooks, Servidores Rack e Smart TV's. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 21/11/2022. Cópia da Reabertura e Alteração maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:926B39A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Segurança Pública. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 16/11/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:854C93E8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 47/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para efetuar reparo em semáforo instalado na Rua General Osório cruzamento com a Rua Coronel Agra, no Município de Venâncio Aires. Credores: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5200B9BC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022, como previsto no Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção de elevador localizado na sede da prefeitura Municipal de Venâncio Aires. Contratado: ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 10.555,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:95DD6DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45689

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A prestação de serviços de transporte escolar de 02 linhas. Fiscal: Rosinaldo Moisés Serafim. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93. PROCESSO 45689/2022",** com fulcro no artigo **24, Inciso IV**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **45689/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SAO CRISTOVAO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI
ENDEREÇO: R CABRAL
56539 32.229.310/0001-79
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 220.800,00**

Xangri-Lá, 26 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E2E4684A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CUIAS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO DE 25 ANOS DO CMEX.DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO 47020/2022.",** com fulcro no artigo **24, Inciso IV**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **47020/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

REDOR: S. A. DA ROSA
ENDEREÇO: R REINALDO AFONSO AUGUSTIN
70240 22.235.050/0001-90
TEUTONIA
VALOR: **R$ 1.560,00**

Xangri-Lá, 26 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7FE8BD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 232-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 309/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:132E96AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 246-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BASE GRADUADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 312/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:EF3EB361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 242-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE INSETICIDAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 310/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:AD4EDAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 250-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 313/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:140634F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 245-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de novembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FUTMESAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO**, conforme **Edital de nº 311/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:7992FD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 48277

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NA CAPACITAÇÃO, "Formação e aperfeiçoamento de agentes públicos e agentes de contratação pregoeiros,**
NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93. PROCESSO 48277/2022.", com fulcro no artigo **25, Inciso II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **48277/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre
VALOR: **R$ 998,00**

Xangri-Lá, 27 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0492B14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46041

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE ÁREA CONFORME PROCESSO 46041/2022,**
DISPENSA NO ARTIGO 24, INC I DA 8.666/93.", com fulcro no artigo **24, Inciso I**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **46041/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PEDRITA CONSTRUCAO LTDA - ME
ENDEREÇO: R ESTEIO
31673 02.886.952/0001-80
IMBE
VALOR: **R$ 25.000,00**

Xangri-Lá, 27 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BE82E940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "**REFERENTE A PAGAMENTO DA TAXA DO PPCI DA EMEI RAINHA DO MAR, CONFORME PROCESO DIGITAL 40523/2022**,**
DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT DA 8.666/93.", com fulcro no artigo **25, CAPUTI**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **46041/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA
70032 14.157.326/0001-31
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 233,64**

Xangri-Lá, 27 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:175FEEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40523

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "**REFERENTE A PAGAMENTO DA TAXA DO PPCI DA

EMEI RAINHA DO MAR, CONFORME PROCESO DIGITAL 40523/2022**,**

DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT DA 8.666/93.", com fulcro no artigo **25, CAPUTI**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **46041/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA
70032 14.157.326/0001-31

PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 233,64**

Xangri-Lá, 27 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:06BE4F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022.

Certifico que foi realizado no dia 27/10/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022. Contratado: **MIAGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.142.828/0002-10, . Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 21/10/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela abaixo, entendidos como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto:

MIAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇAO - CNPJ Nº 91.142.828/0002-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS - 8m de largura	AGROPLASTIC	30.000	M²	R$ 1,090	R$ 32.700,000
2	LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS - 8m de largura	AGROPLASTIC	30.000	M²	R$ 1,890	R$ 56.700,000
VALOR TOTAL						R$ 89.400,000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

Sananduva/RS, 27 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:71E1A26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26240/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à aquisição de ração para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresa Vencedora do Item 1: G.N. Foods Comércio e Transportes de Rações Ltda.
CNPJ: 43.564.314/0001-20

Empresa Vencedora do Item 2: Distribuidora de Alimentos Irmãos Ltda.
CNPJ: 40.013.513/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**RAÇÃO PARA CÃES – ADULTO:** Aquisição de Ração seca para cães adultos Níveis de garantia: - umidade.....entre 10 e 12% - proteína bruta.....mínimo22% - extrato etéreo.....mínimo 10% -Fibra Bruta.....máximo 5,5% - Matéria Mineral Bruta.....máximo 11%- Cálcio .....máximo 2,4% - Cálcio.....mínimo 1% - Fósforo.....mínimo 0,6%. Ração deverá ser acondicionada em sacos de no máximo 25kg.	KG	12000	R$4,79	R$57.480,00
2	**RAÇÃO PARA CÃES – FILHOTE:** Aquisição de Raçãoseca para cães filhotes Níveis mínimos de garantia - umidade.....entre 10 e 12% -proteína bruta.....mínimo25% - extrato etéreo.....mínimo10% - Fibra Bruta.....máximo 5% - Matéria Mineral Bruta .....máximo 10% -Cálcio .....máximo 2% - Cálcio.....mínimo 1% - Fósforo.....mínimo 0,6%. Ração deverá ser acondicionada em sacos de no máximo 25kg.	KG	3000	R$5,76	R$17.280,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 27 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4E432530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

Objeto: Registro de preços, visando ao fornecimento de equipamentos e materiais semafóricos, com instalação, execução de serviços de substituição e de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos existentes no Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI– CNPJ 05.111.060/0001-03				
LOTE 1 – MANUTENÇÃO E MATERIAIS SEMAFÓRICOS				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	GRUPO FOCAL REPETIDOR "1" 3X200MM A LED – Marca: Própria	UN	80	R$ 6.850,00
02	CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE OITO (8) FASES– Marca: Própria	UN	20	R$ 13.500,00
03	COLUNA SIMPLES 114MM X 6M – Marca: Própria	UN	48	R$ 2.950,00
04	COLUNA DUPLA 114MM X 6M – Marca: Própria	UN	20	R$ 2.990,00
05	COLUNA CILÍNDRICA SIMPLES 101,6MM X 3,75MM X 6000MM - GALVANIZADA A FOGO – Marca: Própria	UN	30	R$ 2.850,00
06	BRAÇO PROJETADO 101,6MM X 4,00MM X 4700MM PROJEÇÃO - GALVANIZADO A FOGO.– Marca: Própria	UN	60	R$ 2.950,00
07	GRUPO FOCAL REPETIDOR 3X200MM A LED – Marca: Própria	UN	46	R$ 2.080,00
08	GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM – Marca: Própria	UN	80	R$ 2.190,00
09	BOTOEIRA - TIPO SONORA PARA PEDESTRE – CONFORME RESOLUÇÃO 704 CONTRAN– Marca: Própria	UN	50	R$ 1.490,00
10	BOTOEIRA CONVENCIONAL PARA PEDESTRES – Marca: Própria	UN	40	R$ 350,00
11	PESTANA PARA GRUPO FOCAL VEICULAR 200MM – PADRÃO SEMCO, FABRICADO EM POLICARBONATO– Marca: Própria	UN	65	R$ 60,00
12	PESTANA PARA GRUPO FOCAL PEDESTRE 200MM – PADRÃO SEMCO, FABRICADO EM POLICARBONATO– Marca: Própria	UN	32	R$ 60,00
13	SUPORTE "LONGARINA" PARA ENCAIXE DE ABRAÇADEIRA SUPORTE BASCULANTE – Marca: Própria	UN	80	R$ 95,00
14	ABRAÇADEIRA SUPORTE BASCULANTE 101,6MM – Marca: Própria	UN	80	R$ 145,00
15	ABRAÇADEIRA SUPORTE SIMPLES 114,3 MM, PARA FIXAÇÃO DE GRUPO FOCAL EM COLUNA, FABRICADO EM ALUMÍNIO NA COR PRETO– Marca: Própria	UN	70	R$ 125,00
16	ABRAÇADEIRA SUPORTE SIMPLES 101,6MM– Marca: Própria	UN	80	R$ 120,00
17	MÓDULO A LED VEICULAR 200MM - COR VERMELHO, PADRÃO ABNT NBR 15889 – Marca: Própria	UN	60	R$ 295,00
18	MÓDULO A LED VEICULAR 200MM - COR AMARELO, PADRÃO ABNT NBR 15889 – Marca: Própria	UN	60	R$ 295,00
19	MÓDULO A LED VEICULAR 200MM - COR VERDE, PADRÃO ABNT NBR 15889 – Marca: Própria	UN	60	R$ 330,00
20	MÓDULO A LED PEDESTRE 200MM - COR: VERMELHO, PADRÃO ABNT NBR 15889 – Marca: Própria	UN	50	R$ 650,00
21	MÓDULO A LED PEDESTRE - COR: VERDE, PADRÃO ABNT NBR 15889 – Marca: Própria	UN	50	R$ 650,00
22	CABO PP 4X1,5MM² 500V – Marca: CONTROLLER	M	5.000	R$ 10,80
23	CABO PP 3X1,5MM² 500V – Marca: CONTROLLER	M	4.500	R$ 9,80
24	CABO PP 2X1MM² 500V – Marca: CONTROLLER	M	1.600	R$ 5,20
25	CABO PP 2X2,5MM² 500V - ALIMENTAÇÃO CONTROLADOR – Marca: CONTROLLER	UN	500	R$ 5,95
26	CONJUNTO ISOLADOR: ARMAÇÃO AÇO COM ISOLADOR TIPO ROLDANA PORCELANA – Marca: INCESA	UN	120	R$ 110,00
27	CONJUNTO: HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M COM CONECTOR E CABO NÚ 10MM – Marca: INCESA	UN	20	R$ 750,00
28	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA 300MMX400MM COM TAMPA – Marca: FRONZA	UN	20	R$ 295,00
29	MÓDULO FONTE E DETECTOR PEDESTRE PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO COMPATÍVEL COM O MODELO E MARCA OFERTADOS NA PROPOSTA– Marca: Própria	UN	24	R$ 1.200,00
30	MÓDULO DE CONTROLE E PROCESSAMENTO PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO COMPATÍVEL COM O MODELO E MARCA OFERTADOS NA PROPOSTA – Marca: Própria	UN	24	R$ 2.350,00
31	MÓDULO DE POTÊNCIA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO COMPATÍVEL COM O MODELO E MARCA OFERTADOS NA PROPOSTA – Marca: Própria	UN	24	R$ 1.590,00
32	MÓDULO DETECTOR VEICULAR (8 CANAIS COMPATÍVEL COM O MODELO E MARCA OFERTADOS NA PROPOSTA).– Marca: Própria	UN	10	R$ 2.800,00
33	LAÇO DETECTOR VEICULAR – Marca: Própria	UN	20	R$ 7.900,00
34	MÓDULO ELETRÔNICO (PLACA DE CONTROLE DO TEMPORIZADOR DO GRUPO FOCAL PRINCIPAL VEICULAR), COMPATÍVEL COM O MODELO E MARCA OFERTADOS NA PROPOSTA– Marca: Própria	UN	20	R$ 450,00
35	CONJUNTO TEMPORIZADOR BICOLOR (VERMELHO E VERDE) A LEDS PARA INTEGRAR AO GRUPO FOCAL PRINCIPAL, COMPATÍVEL COM O MODELO E MARCA OFERTADOS NA PROPOSTA– Marca: Própria	UN	20	R$ 4.200,00
36	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEÍCULAR – PRINCIPAL – Marca: Própria	SERV	80	R$ 790,00
37	INSTALAÇÃO DE CONTROLE SEMAFÓRICO– Marca: Própria	SERV	20	R$ 1.850,00
38	INSTALAÇÃO DE COLUNA SIMPLES 114,3MM X 4,5MM X 6000MM – Marca: Própria	SERV	48	R$ 720,00
39	INSTALAÇÃO DE COLUNA DUPLA 114,3MM X 4,5MM X 6000MM – Marca: Própria	SERV	20	R$ 730,00
40	INSTALAÇÃO DE COLUNA SIMPLES 101,6MM X 3,75MM X 6000MM – Marca: Própria	SERV	30	R$ 670,00
41	INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO– Marca: Própria	SERV	60	R$ 710,00
42	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEÍCULAR – REPETIDOR – Marca: Própria	SERV	46	R$ 420,00
43	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PEDESTRE – Marca: Própria	SERV	80	R$ 290,00
44	INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA - TIPO SONORA– Marca: Própria	SERV	50	R$ 190,00
45	INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA - TIPO CONVENCIONAL – Marca: Própria	SERV	40	R$ 80,00
46	INSTALAÇÃO DE PESTANA - VEICULAR – Marca: Própria	SERV	65	R$ 20,00
47	INSTALAÇÃO DE PESTANA - PEDESTRE – Marca: Própria	SERV	32	R$ 20,00
48	INSTALAÇÃO DE SUPORTE LONGARINA– Marca: Própria	SERV	80	R$ 20,00
49	INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA SUPORTE BASCULANTE 101,6MM – Marca: Própria	SERV	80	R$ 30,00
50	INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA SUPORTE SIMPLES 114,3MM – Marca: Própria	SERV	70	R$ 25,00
51	INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA SUPORTE SIMPLES 101,6MM – Marca: Própria	SERV	80	R$ 20,00
52	INSTALAÇÃO DE MÓDULO LED VEÍCULAR – VERMELHO – Marca: Própria	SERV	60	R$ 40,00
53	INSTALAÇÃO DE MÓDULO LED VEÍCULAR – AMARELO – Marca: Própria	SERV	60	R$ 40,00

54	INSTALAÇÃO DE MÓDULO LED VEÍCULAR – VERDE – Marca: Própria	SERV	60	R$ 50,00
55	INSTALAÇÃO DE MÓDULO LED PEDESTRE – VERMELHO – Marca: Própria	SERV	50	R$ 70,00
56	INSTALAÇÃO DE MÓDULO LED PEDESTRE - VERDE – Marca: Própria	SERV	50	R$ 70,00
57	INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5 – Marca: Própria	SERV	5.000	R$ 5,20
58	INSTALAÇÃO DE CABO PP 3 X 1,5– Marca: Própria	SERV	4.500	R$ 4,80
59	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2 X 1,0 – Marca: Própria	SERV	1.600	R$ 2,30
60	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2 X 2,5 – Marca: Própria	SERV	500	R$ 2,60
61	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO ISOLADOR – Marca: Própria	SERV	120	R$ 25,00
62	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO HASTE DE COBRE – Marca: Própria	SERV	20	R$ 150,00
63	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM – Marca: Própria	SERV	20	R$ 80,00
64	INSTALAÇÃO DE LAÇO DETECTOR VEICULAR – Marca: Própria	SERV	20	R$ 1.200,00
65	INSTALAÇÃO DE MÓDULO ELETRÔNICO – Marca: Própria	SERV	20	R$ 100,00
66	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO TEMPORIZADO BICOLOR – Marca: Própria	SERV	20	R$ 350,00
67	CHAMADO MANUTENÇÃO – Marca: Própria	SERV	110	R$ 4.850,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 27de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:DA07AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.767.200,00 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.767.200,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 14.781.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	0020000	804	R$ 476.450,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390320000000000000	0020000	801	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	0020000	808	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0020000	810	R$ 359.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 15.767.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 15.767.200,00.

Receita	Recurso	Valor
41718012101000000000 - Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - próprio	00010000	R$ 10.170.000,00
41718012102000000000 - Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - mde	00200000	R$ 847.500,00
41718012103000000000 - Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - asps	00400000	R$ 2.542.500,00
41718012104000000000 - Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	00310000	R$ 3.390.000,00
41728012101000000000 - Cota-parte do IPVA - Principal - próprio	00010000	R$ 1.655.400,00
41728012102000000000 - Cota-parte do IPVA - Principal - mde	00200000	R$ 137.950,00
41728012103000000000 - Cota-parte do IPVA - Principal - asps	00400000	R$ 413.850,00
41728012104000000000 - Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	00310000	R$ 551.800,00
91718012104000000000 - Cota-parte do fpm - cota mensal - Principal - FUNDEB	00310000	R$ (3.390.000,00)
91728012104000000000 - Cota-parte do IPVA - Principal - FUNDEB	00310000	R$ (551.800,00)

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 15.767.200,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2C58CF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.248.305,13 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.248.305,13 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020000	1186	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0365.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020000	1187	R$ 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	0001000	460	R$ 75.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1097	R$ 282.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1232	R$ 670.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0338.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4011000	2041	R$ 18.093,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	4011000	2026	R$ 3.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390390000000000000	4170000	1250	R$ 152.010,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490510000000000000	0001000	1642	R$ 151.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 124.137,75
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1185	R$ 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	663	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	660	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	671	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1291000	1929	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	33390390000000000000	1021000	1205	R$ 2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 6.626,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	4500000	1398	R$ 135.379,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	4502000	1391	R$ 34.468,62
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001000	52	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	0001000	9	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0001000	209	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0001000	79	R$ 350.000,00

URBANA	PUBLICA						
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	0001000	222	R$ 70.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	0001000	381	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1021000	676	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0001000	1109	R$ 7.190,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	0001000	2116	R$ 1.240,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	33290210000000000000	0001000	414	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1021000	676	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1021000	604	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 300.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001000	278	R$ 15.686,75
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0001000	301	R$ 7.841,56
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	0031003	1951	R$ 7.694,86
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 7.138,31
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0001000	813	R$ 2.560,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	33390390000000000000	1021000	1205	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	602	R$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	0001000	645	R$ 40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001000	1082	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390300000000000000	4170000	710	R$ 38.867,09
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 53.805,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	34490520000000000000	1296000	1737	R$ 29.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	649	R$ 8.475,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	0001000	1063	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001000	1318	R$ 366.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 65.090,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.248.305,13

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0020000	1022	R$ 33.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 75.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 282.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 670.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490520000000000000	4011000	1723	R$ 21.793,60

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	4170000	122	R$ 152.010,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 60.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0271.0108.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33190130000000000000	0001000	1985	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0272.0013.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33191130000000000000	0001000	1986	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33190110000000000000	0001000	1987	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	602	R$ 10.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390360000000000000	0001000	965	R$ 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 71.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0001000	693	R$ 6.520,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	34490520000000000000	0001000	1744	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1173	R$ 80.810,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	640	R$ 10.256,22
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390920000000000000	0001000	1426	R$ 940,58
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390930000000000000	0001000	1486	R$ 940,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0001000	1083	R$ 954,20
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	34490520000000000000	0001000	1680	R$ 163,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	556	R$ 9.553,35
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390400000000000000	0001000	1321	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390920000000000000	0001000	1427	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	34490520000000000000	0001000	1681	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	34490520000000000000	0001000	1693	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390300000000000000	0001000	585	R$ 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	674	R$ 34.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	33390390000000000000	1021000	1199	R$ 2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	0040000	136	R$ 6.626,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	4500000	1394	R$ 103.689,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	4500000	1396	R$ 31.690,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4502000	1150	R$ 29.740,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4502000	1148	R$ 4.728,17
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	0001000	2120	R$ 52.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	0001000	367	R$ 47.400,00
04 - SECRETARIA	005 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO	33190040000000000000	0001000	8	R$ 103.600,00

MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	DE INFORMATICA		INFORMATICA				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001000	86	R$ 180.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 131.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	34490520000000000000	1021000	1713	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390330000000000000	0001000	869	R$ 7.190,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 1.240,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	34490520000000000000	1021000	1713	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	0040000	136	R$ 300.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	53	R$ 15.686,75
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001000	78	R$ 7.841,56
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 14.833,17
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390400000000000000	0001000	1360	R$ 2.560,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	33390390000000000000	1021000	1199	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1918	R$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2287	MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS	33390390000000000000	0001000	1177	R$ 35.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	34490520000000000000	0001000	1746	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	34490520000000000000	0001000	1701	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	34490520000000000000	0001000	1688	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390930000000000000	0001000	1497	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390920000000000000	0001000	1438	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1679	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390390000000000000	4170000	1250	R$ 38.867,09
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1679	R$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001000	1634	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0001000	695	R$ 805,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	0001000	817	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0016.0127.0248.1384	PROJETO LOTEAMENTO VILA MENINO JESUS DE	34490510000000000000	0001000	1621	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0016.0127.0248.1384	PROJETO LOTEAMENTO VILA MENINO JESUS DE	33390390000000000000	0001000	1213	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390390000000000000	0001000	1101	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390300000000000000	0001000	573	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	0001000	639	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	34490520000000000000	0001000	1773	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390920000000000000	0001000	1472	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490520000000000000	0001000	1745	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001000	1582	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390330000000000000	1296000	889	R$ 14.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390390000000000000	1296000	1163	R$ 15.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390300000000000000	0001000	585	R$ 8.475,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0001000	1659	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 366.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	0040000	136	R$ 65.090,08
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.248.305,13

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CBC3998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 160, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3787, de 14 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	1161000	2528	R$ 250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41718026100000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal	11610000	R$ 250.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 250.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5B1F5FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 161, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3793, de 24 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490610000000000000	0020000	2527	R$ 170.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 170.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0020000	1913	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0020000	975	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0020000	798	R$ 95.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020000	1186	R$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 170.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6DBED721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº40/2022
DO PREGÃO ELETRONICO 25/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1320/2022, do **Pregão Eletrônico SRP 25/2022,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE OLÉO LUBRIFICANTE E FILTROS , PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ Nº 42.333.053/0001 situada na rua Ferancisco Russi,nº 100,Sala 13,bairro Canta Galo, CEP: 89.163-071, na cidade de Rio do Sul/SC.

J.MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.649395/0001, situada na Rua Carlos Gomes,790, Centro, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP.
JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 42.838.558/0001-90, situada na Rua Roberto Muller, S/N, Rodovia BR 285,Km 456, bairro Lambari, CEP: 98.700-000, na cidade de Ijui/RS
JULIO SILVESTRI FILHO-ME,CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, situada na rua Luis Magalhães de medeiros,1050,sala 01, bairro Humaitá de Cima, CEP: 88.708-250, na cidade de Tubarão/SC.
LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP, CNPJ Nº 09.187.916/0001-77, situada na Rua Thomaz Gonzaga,1470,Centro, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS;
PIRACAIA COM.PROD.ELETRO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ Nº 45.805.559/0001-27, situada na Av. Itaboraí ,572,bairro Saúde, CEP:04135-000, na cidade de São Paulo/SP;
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ Nº 41.076.294/0001-12, situada na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia ,4745,Bairro Rubem Berta, CEP:91.180-001, na cidade de Porto Alegre/RS;
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUB.E ACES.LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.519.809/0001-31, situada na Rua Coronel Neco Januário,nº 1180,sala B, Centro,CEP:97.900-000, na cidade de Cerro Largo/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº25/2022**, ofertados no certame licitatório.
1.2.A garantia do Objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. **VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**
4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
4.3. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.
4.3.1. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.3.3. A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.
4.1.5. O preço ofertado pelas empresas classificadas 1º lugar é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	1	20,00	BD	**Óleo Transmissão SAE 10W/30- API GL-4 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 Para uso em maquinário de alto desempenho, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. EMBALAGEM 20 LTROS CADA.**	MULT LUB/ ECOLUBRI INDUSTRIA	333,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	2	40,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DE ALTA PERFORMANCE SAE 15W/40 API CJ4/SM – Para motores Diesel - com controle de emissões, conforme PROCONVE P7 (EURO V). COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. EMBALAGEM 20 LTROS CADA.	MULT LUB/ ECOLUBRI INDUSTRIA	340,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	3	10,00	BD	ÓLEO DE CAIXA SAE 85W/140 GL-5 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. EMBALAGEM 20 LTROS CADA.	MULT LUB/ ECOLUBRI INDUSTRIA	339,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	4	2,00	TMB	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. TAMBOR DE 170 KG CADA	INCOL LUB INDUSTRIA	3.488,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	5	40,00	BD	OLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 – que atende a norma DIN 51524 HLP – COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019.EMBALAGEM 20 LTROS CADA	MULT LUB/ ECOLUBRI INDUSTRIA	255,00
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	6	500,00	UN	Fluido para radiadores pronto uso com água Deionizada Etileno Glicol Anticorrosivo, Anti Espuma e Corante para Motores a Diesel COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Embalagem frasco 01 litro	GENUINA	3,50
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	7	20,00	BD	Graxa a Base de Sabão de Lítio de Múltiplas Aplicações Grau NC GI-2 com no Mínimo 20% de Grafite COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 Embalagem 20KG	karter	448,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	8	20,00	BD	Óleo Lubrificante para Caixa 80 W, COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Embalagem 20 litros	karter	328,00
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	9	20,00	BD	Óleo Lubrificante CF SAE 40, COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Embalagem 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	305,00
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	11	50,00	BD	**Óleo Transmissão SAE 10W/30- API GL-4 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 Para uso em maquinário de alto desempenho, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Embalagem 20 litros**	SUN ENERGY	89,00

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	12	30,00	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO CARGO 2422E/2011	TECFIL	61,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	13	30,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012	TECFIL	31,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	14	30,00	UN	FILTROS DO EXTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012	TECFIL	72,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	15	30,00	UN	FILTROS PURIFICADOR DO AR CAMINHÃO CARGO 2429/2012	WEGA	84,20
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	16	12,00	UN	FILTROS SECO (ARLA) CAMINHÃO CARGO 2429/2012	WEGA	38,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	17	12,00	UN	FILTROS DA DIREÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7	TURBO	44,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	18	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO CAMINHÃO MB 2430/ 2020	TECFIL	118,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	19	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO 2430/2020	TECFIL	20,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	20	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 2430/2020	TECFIL	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	21	12,00	UN	FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO MB 2430/2020	WEGA	100,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	22	12,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MB 2030/2020	TECFIL	30,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	23	12,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2010	TECFIL	15,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	24	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMIONETA NISSAN/FRONTIER/2019	TECFIL	30,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	25	12,00	UN	FILTROS SEPARADOR D´ÁGUA ONIBUS W 15.190/2013	VOX *	87,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	26	12,00	UN	FILTROS DO CARTER RETRO JCB 214E/3C 2011	WEGA	20,62
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	27	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO JCB 214E/3C 2011	TECFIL	10,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	28	12,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO RETRO JCB 214E/3C/2011	TECFIL	57,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	29	12,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO JCB 214E/3C/2011	TURBO	158,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	30	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 1620/2006	TECFIL	17,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	31	12,00	UN	FILTROS DE EXTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	TECFIL	87,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	32	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	XANFIL	58,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	33	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 1620/2006	TECFIL	30,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	34	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 2729/2014	WEGA	18,64
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	35	12,00	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON 4 X 4/2018	TECFIL	40,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	36	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018	XANFIL	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	37	12,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO RANDON 4X4/2018	INPECA	35,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	38	12,00	UN	FILTROS DE AR PRISMA SEDAN 1.4/2007	TECFIL	7,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	39	12,00	UN	FILTROS DO TORKE PATROLA NEW HOLLAND/2013	TURBO	125,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	40	12,00	UN	FILTROS DO CARTER MICRO VOLARE V6/2011	TECFIL	49,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	41	12,00	UN	FILTROS DO CARTER ONIBUS W.15.190/2013	TECFIL	55,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	42	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL ONIBUS W.15.190/2013	WEGA	52,50
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	43	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO ONIBUS W.15.190/2013	TECFIL	31,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	44	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ONIBUS W.15.190/2013	VOX *	71,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	45	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO RANDON/2010	TECFIL	27,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	46	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO VOLARE V6/2011	WEGA	49,94
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	47	16,00	UN	FILTROS DE AR FURGÃO KANGOO RENAULT 1.6 16V/2008	wega	23,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	48	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	TECFIL	87,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	49	12,00	UN	FILTROS DO CARTER DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI/2010 210 LC-7	TECFIL	30,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	50	12,00	UN	FILTROS DO CARTER VERSA NISSAN 1.6/2019	TECFIL	12,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	51	12,00	UN	FILTROS DO AR VERSA NISSAN 1.6/2019	wega	18,00
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	52	12,00	UN	FILTROS DO CARTER SPIN LTZ GM/2019	TECFIL	9,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	53	12,00	UN	FILTROS DO AR SPIN LTZ GM/2019	TURBO	16,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	54	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CRUZE 1.4 SEDAN/2017	wega	18,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	55	12,00	UN	FILTROS DO AR CRUZE 1.4 SEDAN/2017	wega	35,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	56	12,00	UN	FILTROS DE AR KOMBI 1.4/2007	wega	22,00
RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA	57	12,00	UN	FILTROS DE OLEO MOTOR KOMBI 1.4/2007	wega	11,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, (Almoxarifado Municipal) situado na rua Venancio Aires, n°2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.**

5.3.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.

5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.7.2. O produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
5.7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.8.**DO PRAZO DE GARANTIA:**
5.8.1. O prazo de garantia do Objeto é de seis meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.8.2. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia util subsequente ao comunicado;
5.8.3. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.
5.8.4. No descumprimento dos prazos, a contratada sujeita-se a aplicação de multas e penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, **sob pena de**:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato e/ou nota de empenho ou documento que vier a substitui-lo.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria solicitante por intermédio do Secretário ou servidor designado, devera proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo as partes CONTRATANTES assinam a presente ata de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.
Augusto Pestana, 27 de Outubro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ Nº 42.333.053/0001

J.MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP
CNPJ Nº 20.649395/0001

JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 42.838.558/0001-90

JULIO SILVESTRI FILHO-ME
CNPJ Nº 15.608.150/0001-50

LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP
CNPJ Nº 09.187.916/0001-77

PIRACAIA COM.PROD.ELETRO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ Nº 45.805.559/0001-27

RIBEIRO E BIANCHINI COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ Nº 41.076.294/0001-12

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUB.E ACES.LTDA-EPP
CNPJ Nº 20.519.809/0001-31

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6E65E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICACAO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº /2021 do **Pregão Eletrônico Nº 27/2022,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME** CNPJ: 46.728.867/0001-69; **M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** CNPJ: 20.687.343/0001-83; **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA** CNPJ: 02.150.800/0001-14; **MAQCOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 91.643.122/0001-51; **HEME EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 41.304.524/0001-53, **LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA** CNPJ: 46.792.013/0001-41; **TECNOGOV COMERCIAL LTDA** CNPJ: 45.319.408/0001-69; **TYSKI MACHOVSKI LTDA ME** CNPJ: 33.460.679/0001-50; **POLEX COMERCIAL LTDA** CNPJ: 26.373.592/0001-80; **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** CNPJ: 39.378.032/0001-60, participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
TECNOGOV COMERCIAL LTDA	2	2,00	UN	IMPRESSORA DE ETIQUETA, TIPO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO DIRETO/ TERMO TRANSFERÊNCIA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 102 MM/S, TIPO DE ETIQUETA: GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA, TAG, COUCHE, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON, POLIÉSTER, RESOLUÇÃO: 203 DPI, LARGURA DA IMPRESSÃO: 108MM, LARGURA DA ETIQUETA: 20MM ~ 111MM, COMPRIMENTO RIBBON: 100M, GARANTIA FABRICANTE: 18 MESES NA IMPRESSORA E 12 MESES NA CABEÇA DE IMPRESSÃO, CONEXÃO USB: SIM, LINGUAGEM DE COMUNICAÇÃO: EPL / ZPL / PPLA/ PPLB (RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO), CONEXÃO ETHERNET: SIM.	GAINSCHA	1.340,00

HEME EQUIPAMENTOS LTDA	3	5,00	UN	CAIXA DE SOM, AMPLIFICADA, COM BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADAS USB E CARTÃO DE MEMÓRIA 600W, COM 2 MICROFONES SEM FIO, 1 CONTROLE REMOTO E 1 CABO USB. 220V	SUMAY X-PRIME 600BT	900,00
MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	4	30,00	UN	BALANÇA DIGITAL, COM INDICADOR DE BATERIA, BASE ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 8MM), CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, VISOR LCD, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) — ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 30X30X2,5CM, ALIMENTAÇÃO: BATERIA - 01 BATERIA DE LÍTIO 3V (DEVE ESTAR INCLUSA).	MULTILASER	95,00
KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	5	3,00	UN	SOPRADOR DE FOLHAS ELÉTRICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA: 2000 W, VOLUME DE SOPRO MÍNIMO: 660 M3/H, VOLTAGEM 220V.	TEKNA	225,00
HEME EQUIPAMENTOS LTDA	8	10,00	UN	SMARTPHONE, DUAL CHIP, COM TELA DE 6,5", MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, BATERIA DE 5000 MAH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM CÂMERA, BLUETOOTH, TECNOLOGIA MÍNIMA 4G. BIVOLT.	SANSUNG GALAXY A03S	976,00
M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	9	3,00	UN	• TIPO DE MÁQUINA: APARADOR DE GRAMA • TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA • POTÊNCIA: 1500 W • VELOCIDADE DO MOTOR: 11000 RPM • DIÂMETROS DE CORTE: 28 CM • PESO: 2.6 KG • SISTEMAS DE CORTE: FIO • SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO DO FIO: AUTOMÁTICO, MANUAL • DIÂMETRO MÁXIMO DO FIO: 1.8 MM • COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM • COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM • COM CARCAÇA DE PROTEÇÃO: SIM 220 V	GARTHEN	228,96
RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	11	5,00	UN	LIQUIDIFICADOR COM POTÊNCIA DE 1000W. JARRA COM CAPACIDADE TOTAL DE 3,1 LITROS. CONTA COM 6 LÂMINAS QUE PROPORCIONAM DIFERENTES AÇÕES NO PREPARO DOS ALIMENTOS. 220V	MONDIAL	218,00
M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	13	2,00	UN	MOTOSSERRA COMPACTA E LEVE MS 170. INDICADA PARA USO EM FAZENDAS, SÍTIOS, CHÁCARAS, POMARES, FRUTICULTURA E ARBORIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM/16",63PM 220V	TEKNA	744,85
M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	14	2,00	UN	MOTOPODA TELESCÓPICA COM EXTENSOR INDICADA PARA PODAS EM ALTURAS. RÁPIDA ACELERAÇÃO E HASTE PARA CORTES DE GALHOS NO ALTO DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE POMARES. POSSUI ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA (CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR). MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM/12", 3/8"P P 61PMM3 220 V	TEKNA	680,00
MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	18	5,00	UN	FRITADEIRA ELÉTRICA 220V 3,5 LITROS COM TERMOSTATO INOX	CENTRAL INOX	315,70
MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	20	5,00	UN	LAVADORA DE ROUPAS LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE LAVAGEM 13KG E AGITADOR COM FILTRO PEGA FIAPOS. DILUI O SABÃO E O AMACIANTE, EVITANDO MANCHAS E RELAVAGEM. 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM INTELIGENTE E EXCLUSIVA TECLA ECONOMIA. ÁGUA QUENTE: NÃO CENTRIFUGAÇÃO: SIM PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12 SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM: SIM DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO: SIM TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR MATERIAL DO CESTO: POLIPROPILENO LAVA EDREDON: KING SIZE ETAPAS DE LAVAGEM: MOLHO LONGO, MOLHO NORMAL, MOLHO CURTO, AGITAÇÃO, ENXÁGUE, CENTRIFUGAÇÃO TENSÃO: 127V / 220V COR: BRANCA	CONSUL	2.399,00
KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	21	5,00	UN	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA EM INOX COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO SINTETIZADO DE TRIPLA FILTRAGEM. REFRIGERA ATÉ 6 LITROS DE ÁGUA POR HORA. GABINETE EM AÇO INOX SEM EMENDAS; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL (ATÓXICO) SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO; REFRIGERADO POR COMPRESSOR; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15ºC, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 3,6 LITROS. VOLTAGEM: 220 V.	KARINA	730,00
HD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	22	2,00	UN	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA COM CAMPO DE VISÃO SUPERIOR A 118º, PARA SALAS MÉDIAS E GRANDES, COM ALTO FALANTE E MICROFONE INTEGRADOS, COM RASTREAMENTO DE SOM, REDUÇÃO DE RUÍDOS E CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO, RESOLUÇÃO DE 3840X2160, SUPORTE DE PAREDE E CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONTROLE REMOTO PARA FUNÇÕES COMO MOVIMENTO DA CÂMERA, VOLUME ETC	GOPRESENCE MEETING	5.292,00
TYSKI MACHOVSKI LTDA ME	23	10,00	UN	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE REFEIÇÃO PORTÁTIL SMART COSCO COR GELO (CINZA CLARO) --- - 2 POSIÇÕES DE ALTURA - CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS - TAMPA COM PORTA OBJETOS - BANDEJA REMOVÍVEL - FECHAMENTO SUPER COMPACTO E ESTRUTURA LEVE PARA LEVAR ONDE VOCÊ FOR. - IDADE RECOMENDADA: 6 MESES ATÉ 23KG. POSSUI 2 POSIÇÕES DE ALTURA, TAMPA COM PORTA OBJETOS, CINTOS DE SEGURANÇA, BANDEJA REMOVÍVEL E É SUPER COMPACTA QUANDO FECHADA. PRÁTICA E SEGURA, POSSUI BANDEJA REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA E COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR OU TRANSPORTAR OBJETOS, COMO O TALHER E BABADOR DA CRIANÇA.	TY=UTY	150,00
LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA	24	15,00	UN	CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS FÁCIL DE DESMONTAR TRAVA DE SEGURANÇA CADEIRA DESMONTÁVEL: EMBALAGEM MAIS COMPACTA PRODUTO CERTIFICADO NBR 15991 REGISTRO INMETRO 004252/2017	GALZERANO	255,00
KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	26	5,00	UN	• CARRINHO DE BEBE • CAPACIDADE DO CARRINHO: INDIVIDUAL • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 15 KG, RECLINÁVEL, 3 POSIÇÕES • TIPO DE SISTEMA DE SEGURANÇA: ARNÊS DE 5 PONTOS • ALTURA ABERTO: 100 CM • LARGURA ABERTO: 49 CM • PROFUNDIDADE ABERTO: 72 CM CARACTERÍSTICAS *FECHAMENTO COMPACTO *COM ALÇA PARA TRANSPORTE *ESTRUTURA LEVE DE ALUMÍNIO *ASSENTO RECLINÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES *CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL *AMPLA CAPOTA COM VISOR *APOIO PARA PÉS AJUSTÁVEL *FECHAMENTO COM APENAS 1 MÃO *AMPLO CESTO PARA TRANSPORTE *RODAS DIANTEIRAS COM TRAVAMENTO DE GIRO *FREIOS COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE PARA TRAVAR OU ANDAR	TUTTIBABY	469,00
KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	27	5,00	UN	CADEIRA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS, COM 03 POSIÇÕES, PARA CRIANÇAS DE 0 A 25KG, RECLINÁVEL, COM ALTURA REGULÁVEL PARA APOIO DE CABEÇA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 05 PONTOS, MAIS A PASSAGEM PARA O CINTO DO VEÍCULO. APROVADA PELO INMETRO	ALFABRINK	448,00
POLEX COMERCIAL LTDA	28	5,00	UN	SANDUICHE ELÉTRICA , GRILL 750W, COM AQUECIMENTO NAS	ELGIN	101,00

				DUAS CHAPAS, GRELHA O ALIMENTO DOS DOIS LADOS E NÃO GRUDA.COM ALÇA ISOTÉRMICA, TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS ANTIDERRAPANTES.220V		
RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	29	20,00	UN	TELEFONE DE MESA COM FIO, PRETO	INTELBRAS	54,55

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, no seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA , sito à Rua da Republica , 96, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**
5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 21 de outubro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME
CNPJ: 46.728.867/0001-69

M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 20.687.343/0001-83

KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA
CNPJ: 02.150.800/0001-14

MAQCOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 91.643.122/0001-51

HEME EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.304.524/0001-53

LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
CNPJ: 46.792.013/0001-41

TECNOGOV COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.319.408/0001-69

TYSKI MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50

POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.373.592/0001-80

HD SOLUÇÕES TECMOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 39.378.032/0001-60

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:204431D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços
Para Obras e Serviços de Engenharia TP 08/2022
Processo Administrativo: 1539/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 8/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS SANTA MARIA, SANTA CRUZ DO SUL E MONTENEGRO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59

2046 - GENESIO DREHER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	GRELHA METALICA PARA BOCAS DE LOBO (MATERIAL E MAO DE OBRA)	U		17	R$1.050,00	R$17.850,00
				Total do Fornecedor:		R$17.850,00
12890 - BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	EMULSAO ASFALTICA RM 1 C	TONELADA		50,2	R$5.390,00	R$270.578,00
4	FORNECIMENTO DE MAQUINAS E MAO DE OBRA PARA A PRODUCAO E APLICACAO DE MISTURA ASFALTICA DE PRE MISTURADO A FRIO (PMF)	METRO QUADRADO		7.384,04	R$17,00	R$125.528,68
6	MEIO FIOS EXTRUSADOS DE CONCRETO DIMENSOES DE 12X8X16 CM (BASE MAIORX BASE MENORX ALTURA),FCK=15 MPA	M		1.513,42	R$40,55	R$61.369,18
				Total do Fornecedor:		R$457.475,86
14184 - BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BRITA GRADUADA PARA BASE	TONELADA		955,36	R$62,00	R$59.232,32
3	BRITA PARA PRODUCAO DA MASSA DE PRE MISTURADO A FRIO COM 70% DE PEDRISCO E 30% DE BRITA 3/4	TONELADA		516,88	R$65,00	R$33.597,20
				Total do Fornecedor:		R$92.829,52

Barra do Guarita, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C81BA9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 09/2022.

O Município de Campo Bom, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, **TORNA PÚBLICO** e de conhecimento dos interessados, que, mediante o presente edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição, matrícula, rematrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade Creche, Níveis 1, 2, 3 e 4 na Educação Infantil e rematrículas da modalidade Pré-escola para o **Ano Letivo de 2023**, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom.

O instrumento será regido pela **Lei nº 9.394/96 e a Lei Municipal nº 4.433/2015, que estabelece critérios para a admissão de alunos nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e pelo Regimento Padrão das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom** aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos de inscrição e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade de ensino - creche, Níveis 1, 2, 3 e 4 na Educação Infantil para o **Ano Letivo de 2023,** além das rematrículas na modalide Pré-escola nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96 e na Lei Municipal nº 4.433/2015, que fixa critérios para o ingresso nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

1.2. Poderão participar do processo de inscrição, matrícula e transferência apenas **as famílias residentes no Município de Campo Bom**, interessadas em garantir e concorrer a uma vaga para o atendimento de crianças integrantes da creche, Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4 na Educação Infantil para o **Ano Letivo de 2023**, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom.

1.3. Poderão participar do processo de rematrícula apenas **as famílias residentes no Município de Campo Bom** e cujo o aluno esteja matriculado e frequentando no ano letivo de 2022 nas modalidades Creche e Pré-escola.

2. DO CRONOGRAMA

Processo de Rematrículas		
Educação Infantil – Creche e Pré-Escola	**DATA**	**LOCAL**
Rematrículas	**03 a 11 de novembro, incluindo sábado dia 05 de novembro**	Escolas
Processo de inscrição Etapa 1		
FASE	**DATA**	**LOCAL**
Divulgação do número de vagas disponíveis	**28/11/2022**	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br
Período de Inscrições	**29/11 a 01/12 de 2022**	Site da Prefeitura
Análise da inscrição pela Comissão de Matrícula	**02 a 07/12/2022**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Devolutiva para as Famílias / Divulgação da Classificação	**08/12/2022**	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola (com agendamento via contato telefônico pela direção da escola)	**13, 14 e 15/12/2022**	Escolas Municipais de Educação Infantil
Processo de inscrição Etapa 2		
FASE	**DATA**	**LOCAL**
Divulgação do número de vagas disponíveis	**04/07/2023**	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br
Período de Inscrições	**05 a 07/07/2023**	Site da Prefeitura
Análise da inscrição pela Comissão de Matrícula	**10 a 13/07/2023**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Devolutiva para as Famílias / Divulgação da Classificação	**14/07/2023**	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola (com agendamento via contato telefônico pela direção da escola)	**17, 18 e 19/07/2022**	Escolas Municipais de Educação Infantil

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição para ingresso na rede municipal **não é uma garantia de vaga**, mas, por meio dela, as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades de Ensino, conforme os critérios estabelecidos, respeitando a capacidade de atendimento das turmas de cada instituição escolar.

l- a classificação dos inscritos se dará conforme critérios de prioridade, seguindo esta ordem:

a) com deficiência;
b) em situação de vulnerabilidade social, como tal consideradas aquelas submetidas à abrigamento na Casa de Passagem Querubim, e, a seguir, aquelas cujo responsável legal estiver inscrito no Programa Federal Bolsa Família ou no Programa Primeira Infância Melhor - PIM;

c) menor grau socioeconômico familiar;
d) cujos responsáveis legais sejam menores de 18 (dezoito) anos, e estejam frequentando alguma unidade escolar;

3.2 A inscrição será realizada no período de 29/11 a 01/12/2022: etapa1 e 05 a 07 de julho de 2023: etapa2. A inscrição será on-line, através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal http://www.campobom.rs.gov.br/.
3.3 Será necessário ter em mãos documentos dos candidatos à vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais.
3.4 O município disponibilizará os Telecentros Comunitários para quem não tiver acesso, situados nos seguintes espaços:

§ Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU
Rua Limeira, 315 – Loteamento Bem-Viver Fone: 3597 4752
§ Espaço Cultural Dr. Liberato:
R. dos Andradas, 67 Fone: 3597 4547
§ Centro Administrativo:
Av. Independência, 800 – Centro

3.5 Para inscrever-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
a) ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
b) acessar o link da inscrição;
c) preencher, total e corretamente, o cadastro, responsabilizando-se pela veracidade das informações.

3.6 O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em 03 **unidades de ensino** da Rede Pública Municipal.

3.7 Para o Ingresso na Educação Infantil, será considerada a **idade mínima de quatro mêses.**

3.8 Cada Nível corresponderá a uma faixa etária, de acordo com a data de nascimento:
Nível 1- 01/04/22 A 30/11/22 (etapa 1)
Nível 1- 01/04/22 A 30/06/23 (etapa 2)
Nível 2- 01/04/21 A 31/03/22
Nível 3- 01/04/20 A 31/03/21
Nível 4- 01/04/19 A 31/03/20

3.9 Para concorrer às vagas para o **Ano Letivo de 2023**, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar a inscrição on-line.

3.10 No período de 03/04/2023 a 15/05/2023, as vagas não preenchidas na etapa 1 deste processo estarão disponíveis para inscrição de alunos novos em link no site: http://www.campobom.rs.gov.br/. No período de 01/09/2023 a 29/09/2023, as vagas não preenchidas na etapa 2 deste processo estarão disponíveis para inscrição de alunos novos em link no site: http://www.campobom.rs.gov.br/.

3.11 Serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também o correto preenchimento do cadastro da inscrição, sob as penas da lei.

3.12 Os inscritos que não aceitaram a vaga oferecida permanecerão em lista de espera, aguardando o chamamento de acordo com a disponibilidade de vagas ao longo do ano letivo de 2023.

3.13 Não serão aceitas inscrições que não preencherem o respectivo formulário de forma completa e correta, ou não constar todas informações exigidas, ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

3.14 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a inscrição, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4 DAS VAGAS

4.1 Número de vagas disponíveis será publicado no endereço eletrônico **www.campobom.rs.gov.br** e nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme cronograma, o que determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento das Unidades Escolares.

5 DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 Comissão de Matrícula é composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme portarias municipais de nomeação.

6 COMPETE EXCLUSIVAMENTE À COMISSÃO DE MATRÍCULA:

a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas.
b) Realizar análise da inscrição feita pelos pais e/ou responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos.
c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Cadastro.
d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas ao **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM** referentes à comprovação de informações no Protocolo do Centro Administrativo.
e) Aprovar as inscrições ou desclassificar, observado o disposto neste Edital.
f) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
g) Dirimir questões não previstas neste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise da documentação e da ficha de cadastro socioeconômico, aplicando a seguinte fórmula para cálculo do Índice de Classificação – IC.

$$IC = \frac{RBMGF}{NIGF}$$

IC = Índice de Classificação
RBMGF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todos tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar, inclusive os que recebem seguro desemprego no ato da convocação);
NIGF = Número de Integrantes do Grupo Familiar

7.2 O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a ser apresentados no processo de realização de cadastro de inscrição.

8 DO EMPATE

8.1 Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição.

9 DO ATENDIMENTO

9.1 A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças.

9.2 O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico, a existência da turma e atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação de acordo com o Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Após o prazo de inscrições, os responsáveis deverão consultar a devolutiva das inscrições (conforme datas no cronograma), que será divulgado no site: http://www.campobom.rs.gov.br/, por nível em ordem alfabética do nome do inscrito. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos documentos listados no Item 12 deste edital, na escola em que a vaga for destinada, no período de:
§ 13, 14 e 15/12/2022: etapa 1;
§ 17,18 e 19/07/2023: etapa 2;

10.2 A Classificação será publicada no endereço eletrônico **www.campobom.rs.gov.br, no átrio do Centro Administrativo Municipal e nas Escolas Municipais de Educação Infantil.**

10.3 Após a divulgação da classificação, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança dirigir-se à escola onde foi concedida a vaga, durante o período de 13, 14 e 15/12/2022: etapa 1, e 17, 18 e 19/07/2023: etapa 2, e realizar a entrega de toda documentação exigida, sob pena da perda da vaga.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A efetivação da matrícula será na escola onde a vaga for destinada.

11.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.

11.3 A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação da inscrição e a consequente desclassificação, ressalvado justificativa comprovando o impedimento, aceito pela Comissão de Matrícula.

11.4 Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue ainda poderá ser objeto de verificação quanto a sua autenticidade, sob aplicação das Leis Vigentes.

11.5 Havendo divergências nas informações, constadas posteriormente ao período de inscrição, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais atualizar o cadastro de inscrição, se for o caso, mediante análise da Comissão de Matrícula.

11.6 Os responsáveis legais pela criança que for matriculada deverão entregar **cópia acompanhada do original**, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas no Cadastro de Inscrição.

12. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

a) Certidão de nascimento da criança, **original e cópia**;
b) Carteira de Vacina (folha da página de identificação; folha do registro de vacinações), **original e cópia**;
c) Cartão do SUS da criança**, original e cópia**;
d) Comprovante de residência, atualizado, **ÁGUA e/ou LUZ** no Município de Campo Bom **em nome dos pais ou responsáveis legais**, **original e cópia**;
e) Comprovante de trabalho e renda dos últimos três meses, original e cópia, sendo:
1. Do pai – conforme consta na certidão de nascimento **e**
2. Da mãe – conforme consta na certidão de nascimento **ou**
3. Do responsável legal – conforme consta documentação amparada em Leis Vigentes.
f) No caso de criança com deficiência deverá ser apresentado, no original, Laudo Médico emitido a menos de 90 (noventa) dias, declinando a espécie de deficiência e as eventuais restrições existentes;
g) Comprovante de benefício do Programa Bolsa Família;
h) Declaração de atendimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, quando for o caso.

12.1 Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar. Não havendo a comprovação de moradores na casa, os mesmos não poderão ser adicionados ao cálculo da renda per capta.
12.2 Após análise documental, ainda poderá ser realizada avaliação social.
12.3 COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR
12.3.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
I. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), e Contracheques dos últimos três meses, ou
Declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;

12.3.2 Servidor Público Estatutário:
II. Contracheque dos últimos três meses;

13.3.3 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
III. Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce.
IV. Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE, emitida pelo profissional contábil.

12.3.4 Trabalhador Informal ou Eventual:
V. Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, horário laboral e renda média mensal, conforme modelo (**EM ANEXO**)

12.3.5 Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:
VI. Extrato obtido via internet no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

12.3.6 Estagiário:
VII. Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (original e cópia).

12.3.7 Estudante menor de 18 anos:
VIII. Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

13. COMPROVANTE DE HORÁRIO DE TRABALHO:

13.1 Declaração emitida pelo empregador ou do profissional liberal/autônomo constando o horário de efetivo trabalho diário/semanal e valor recebido mensal.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas Unidades Escolares serão disponibilizadas, através de sistema própio, ou contato telefônico e/ou correspondência na residência, conforme a capacidade de atendimento.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS
15.1 O pedido de transferência poderá ser solicitado, a partir de 01 março de 2023, no Protocolo do **Centro Administrativo Municipal de Campo Bom,** até 29 de setembro de 2023.

15.2 A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga, quando a criança estiver com um período igual ou superior a trinta (30) dias ausente, sem justificativa.

15.3 Havendo a vaga na unidade escolar desejada, a transferência ora pretendida, concorrerá com as demais crianças cadastradas no Livro de Protocolo para transferência, no Protocolo do Centro Administrativo, seguindo a ordem de solicitação.

16. DAS DENÚNCIAS

16.1 As denúncias deverão ser formalizadas através de Protocolo no **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM** para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula.

16.2 Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará profissional habilitado para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista, visitas domiciliares e/ou documentação complementar.

16.3 A partir da comprovação de fraude, falsificação, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula daquela vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, tanto a Secretaria de Educação e Cultura como pelos interessados, após o deferimento da matrícula.

17.2 Poderá o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom e/ou Comissão de Matrícula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DBBDB21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.688/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 561.190,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 561.190,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e de auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 27 de outubro de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (32)	R$ 6.000,00
2.011	Encargos e Amortização da Dívida	R$ 64.000,00
3.3.90.91.00.000000	SENTENÇAS JUDICIAIS (492)	R$ 64.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 13.300,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (53)	R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (54)	R$ 2.300,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 42.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (62)	R$ 24.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (63)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (69)	R$ 13.000,00
2.014	Manut. Trasp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 59.200,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (70)	R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (71)	R$ 4.200,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (72)	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (76)	R$ 35.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 18.100,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 3.100,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.021	Manutenção Convênio Transporte Escolar - Estadual	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (471)	R$ 1.000,00
2.063	Manutenção Convênio Transporte Escolar - Federal	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (303)	R$ 1.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.023	Eventos Comemorativos e Culturais	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (103)	R$ 6.000,00
05.01	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.028	Manutenção dos Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (144)	R$ 50.000,00
05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro da APS	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (419)	R$ 30.000,00
2.064	Programa FES - Incentivo Atenção Básica	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (161)	R$ 30.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.049	Manutenção Fundo Meio Ambiente	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (211)	R$ 2.000,00
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 77.590,00

3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (506)	R$ 500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 50.000,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF (277)	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (228)	R$ 22.090,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 52.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (233)	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (235)	R$ 2.000,00
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 30.000,00
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R$ 64.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (348)	R$ 64.000,00
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (391)	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (392)	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (393)	R$ 3.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 561.190,00**
ANEXO II		
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (293)	R$ 2.500,00
2.005	Campanha de Incentivo a Ind. e Comércio	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (19)	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (22)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (21)	R$ 3.000,00
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.011	Encargos e Amortização da Dívida	R$ 14.000,00
3.1.90.91.00.000000	SENTENÇAS JUDICIAIS (42)	R$ 14.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 5.500,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (55)	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (21)	R$ 3.500,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.021	Manutenção Convênio Transporte Escolar - Estadual	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (97)	R$ 1.000,00
2.063	Manutenção Convênio Transporte Escolar - Federal	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (305)	R$ 1.000,00
05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro da APS	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (312)	R$ 30.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.049	Manutenção Fundo Meio Ambiente	R$ 2.000,00
3.3.90.31.00.000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍS., CIEN. DESPOR (504)	R$ 2.000,00
2.050	Manutenção da Secretaria da Agricultura	R$ 4.400,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (286)	R$ 300,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (219)	R$ 4.100,00
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 16.500,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF (225)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (226)	R$ 15.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM.- PJ (455)	R$ 500,00
2.114	Prog. de Manuten. Apoio ao Desenv. Econ. - PROMADESC	R$ 4.980,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (625)	R$ 4.980,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 82.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (259)	R$ 52.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (265)	R$ 30.000,00
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 1.560,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (258)	R$ 1.560,00
1.027	Pav. Rodov. VRS 482 de Capitão à Arroio do Meio	R$ 313.750,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (605)	R$ 313.750,00
08.01	**Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação**	
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (394)	R$ 5.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 491.190,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 561.190,00**
	Auxílios e Convênios =	**R$ 40.000,00**
	Redução =	**R$ 491.190,00**
	Superávit Financeiro =	**R$ 30.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:805E3846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.689/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.

ACRESCENTA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2022, no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025, e ABRE um Crédito Especial no valor de R$ 8.288.000,00 (Oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ACRESCENTAR Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.591/2021 de 09/09/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2022 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas, constantes das planilhas anexas à presente Lei.

Art. 2º - A inclusão de valores nas metas a que se refere o Art. 1º desta Lei, destina-se a inclusão de metas, para execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada de Linha São Jacó, neste Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R$ 8.288.000,00 (Oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.034	**Asfaltamento Estrada São Jacó**	**R$ 8.288.000,00**
4.4.90.51.00.000000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 1.658.000,00**
4.4.90.51.00.000000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 6.630.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos através de celebração de Convênio na ordem de **R$ 6.630.000,00(seis milhões, seiscentos e trinta mil reais)** e recursos de excesso de arrecadação na ordem de **R$ 1.658.000,00(hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil reais).**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 27 de outubro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.004	Pavimentação Asfáltica Interior	Capa Asfáltica	m²	1.700.000,00*	6.630.000,00*	8.330.000,00*
			Total do Órgão	**1.700.000,00**	**6.630.000,00**	**8.330.000,00**
			Total da inclusão na L.D.O.	**1.700.000,00**	**6.630.000,00**	**8.330.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.004	Pavimentação Asfáltica Interior	Capa Asfáltica	m²	1.700.000,00*	6.630.000,00*	8.330.000,00*
			Total do Órgão	**1.700.000,00**	**6.630.000,00**	**8.330.000,00**
			Total da Inclusão no P.P.A.	**1.700.000,00**	**6.630.000,00**	**8.330.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:460ABCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.690/2022 DE 27 DE OUTRUBRO DE 2.022.

ACRESCENTA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2022 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ACRESCENTAR Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.591/2021 de 09/09/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2022 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas, constantes das planilhas anexas à presente Lei.

Art. 2º - A inclusão de metas do Art. 1º desta Lei, refere-se a indenização de precatório devido pelo Município, por desapropriações de área de terras, por determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 27 de outubro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0301.008	Provisão de Recursos para Precatórios	Processo	Precatórios	64.000,00	0,00	64.000,00
			Total do Órgão	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
Total da inclusão na L.D.O.				**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0301.008	Provisão de Recursos para Precatórios	Processos	Precatórios	64.000,00	0,00	64.000,00
			Total do Órgão	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
Total da Inclusão no P.P.A.				**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:50137AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Protocolo Administrativo nº 833/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES.

Em ata datada de 25/10/2022, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 038/2022, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA ME **CNPJ Nº 17.171.340/0001-88**						
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**		**MARCA**
				UNITÁRIO	**TOTAL**	
01	**100**	KG	**BOLO BRANCO (TIPO PÃO DE LÓ).** DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	25,25	2.525,00	NONA MARIA
02	**60**	KG	**BOLO INTEGRAL.** DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	33,00	1.980,00	NONA MARIA
03	**1500**	UN	**CACHORRO QUENTE,** 50G, COM MOLHO E SALSICHA INTEIRA. (DOGUINHO). PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	2,94	4.410,00	NONA MARIA
04	**200**	KG	**COXINHA PEQUENA DE FRANGO.** PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA	36,60	7.320,00	NONA MARIA
05	**1500**	UN	**SANDUÍCHE NATURAL,** PREPARADO COM DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL DE FORMA, COM QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ALFACE. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	4,98	7.470,00	NONA MARIA

06	**50**	KG	**ROCAMBOLE,** RECHEIOS VARIADOS, FATIADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. PRODUTOS FRESCOS, ENTREGUE NO DIA.	33,50	1.675,00	NONA MARIA	
07	**400**	KG	**RISSOLES FRITO,** TAMANHO PEQUENO, RECHEIO DE FRANGO, CARNE, PALMITO E QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	37,20	14.880,00	NONA MARIA	
08	**400**	KG	**PASTEL BOLHA FRITO,** TAMANHO PEQUENO, RECHEIO DE FRANGO, CARNE, PALMITO E QUEIJO, PRESUNTO E QUEIJO. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	40,00	16.000,00	NONA MARIA	
09	**100**	KG	**CUCA** RECHEADA COM FRUTAS, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE E COBERTURA, 500 G. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	19,25	1.925,00	NONA MARIA	
10	**100**	KG	**GROSTOLI GROSSO.** DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 1 KG. PESO INDIVIDUAL: 25G CADA.	29,00	2.900,00	NONA MARIA	
16	**300**	UN	**PIZZA ASSADA,** TAMANHO MÉDIO, 300 GRAMAS, ASSADA, ESPESSURA DE 2CM, RECHEIO CALABRESA, 4 QUEIJOS, PALMITO, AMERICANA, ATUM, BACON, BRÓCOLIS, BOLONHESA, FRANGO, MUÇARELA, PORTUGUESA, VEGETARIANA E CALIFÓRNIA.	14,63	4.389,00	NONA MARIA	
18	**200**	KG	**BOLO NEGA MALUCA**, FATIADO, (CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 7CM X 7CM). DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	28,67	5.734,00	NONA MARIA	
19	**700**	UN	**CANUDO** PEQUENO, COM RECHEIO DE CREME DE LEITE, LARANJA, OU SALGADO COM LEGUMES, FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.	1,33	931,00	NONA MARIA	
20	**50**	KG	**PASTEL,** FOLHADO ASSADO, TAMANHO PEQUENO, RECHEIO DE FRANGO OU CARNE.	50,00	2.250,00	NONA MARIA	
21	**200**	UN	**PÃO CASEIRO,** 500G.	7,70	1.540,00	NONA MARIA	
22	**500**	KG	**PÃO DE QUEIJO,** TAMANHO PEQUENO	45,00	22.500,00	NONA MARIA	
23	**100**	UN	**PÃO INTEGRAL,** DE CENTEIO, FATIADO, 500G.	8,50	850,00	NONA MARIA	
24	**700**	UN	**DOCINHOS DIVERSOS**, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO, NOZES, AMEIXA, MAÇÃZINHA, LEITE NINHO, COCO QUEIMADO, PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS	1,50	1.050,00	NONA MARIA	
25	**30**	KG	**BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE**, TAMANHO MÉDIO.	41,00	1.230,00	NONA MARIA	
26	**50**	KG	**BOLO SALGADO,** FRANGO, CARNE, LEGUMES.	32,60	1.630,00	NONA MARIA	
27	**30**	KG	**CROASSANT DOCE E SALGADO.**	49,50	1.485,00	NONA MARIA	
28	**300**	UN	**CAPCAKE DE CHOCOLATE COM RECHEIO**	4,45	1.335,00	NONA MARIA	
VALOR TOTAL DE ATÉ R$106.259,00							

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO CNPJ Nº 08.841.296/0001-85						
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**		**MARCA**
				UNITÁRIO	**TOTAL**	
29	**600**	UN	**SUCO INTEGRAL,** EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SABORES: UVA, MAÇA E MANGA.	9,30	5.580,00	MONTE VENETO
VALOR TOTAL DE ATÉ R$5.580,00						
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$111.839,00						

Os Itens 11, 12, 13, 14, 15 e 17 são considerados desertos, pela inexistência de interessados na contratação.

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação, em que constará a data e quantidades a serem entregues, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar de 09/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 28 dias do mês de outubro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9037B53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 286/2022, 287/2022, 288/2022, 289/2022, 290/2022, 291/2022, 292/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **002/2022, 003/2022, 004/2022, 006/2022, 007/2022 e 009/2022** e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 286/2022
Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	55846589600-2	Camila Evaldt Josefino	56

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01 - PCD	55805607686-1	Manolo Santos Sampaio	65,25

EDITAL Nº 287/2022
Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	3728/2022	Julio Cesar Souza Gomes	68

EDITAL Nº 288/2022
Função: **Oficineiro de Educação Física 40h**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	4882/2022	Vladimir Gaspar Santos de Almeida	30

Função: Orientador Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	4985/2022	Adrieli Pacheco Sperandir	20
15	4926/2022	Carolina Pinheiro Sena Barreto	20

EDITAL Nº 289/2022
Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	5503/2022	Bruna Zilda da Silva	30

EDITAL Nº 290/2022
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	9113/2022	Janaina da Silva	20

EDITAL Nº 291/2022
Função: **Técnico de Enfermagem 30hs - Programa de Saúde SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	10472/2022	Cheiza Gazola	90

Função: **Condutor Socorrista - SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	10474/2022	Jonatan Barbosa Piaia	96
03	10558/2022	Neimar do Nascimento Machado	84

EDITAL Nº 292/2022
Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	13239/2022	Carlos Sabino Petry da Rocha	56

Imbé, 31 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3D2F19C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.159, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.050.000,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.050.000,00** (Três milhões e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA –

Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	3.050.000,00	87570-8	0001*
		T o t a l	**3.050.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, as redução da seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	325.000,00	86510-9	0001*
03.01.04.122.0003.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	300.000,00	86523-0	0001*
04.01.04.123.0004.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	325.000,00	85236-8	0001*
06.01.04.122.0006.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	250.000,00	85051-9	0001*
07.01.04.122.0007.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	450.000,00	86645-8	0001*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	700.000,00	84637-6	0001*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	400.000,00	84202-8	0001*
17.01.04.122.0017.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	83830-6	0001*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	83737-7	0001*
		T o t a l	**3.050.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:57D62529



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1946/2022 DATA DE ABERTURA: 10/11/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1946/2022
DATA DE ABERTURA: 10/11/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014
,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 10 do mês de Novembro do ano de 2022**, na **Sala de Licitações , sito a rua Abílio Vieira Paiva nº288**, centro, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

• DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de prensa hidráulica para conserto de mangueiras de uso da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como, aquisição de material para manutenção dos referidos itens, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.
1.2 Para o Registro de Preços de "Serviços" a distância máxima de localização da empresa em relação à sede da Prefeitura de Tavares, será de 30.000 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.
1.3 A empresa adjudicada deverá fornecer garantia em relação a defeitos no conserto pelo prazo de no mínimo 60 dias.

2- PARTICIPAÇÃO
2.1 A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2.3. Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante no certame.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade com foto.
3.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Em ambos os casos apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 2 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o produto deverá ser entregue no município de Tavares;

d) marca dos produtos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES

7.1. O julgamento das propostas será por **ITEM.**

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.7. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

7.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.11 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
7.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
7.16. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.17**.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados em original ou com autenticação em cartório, ou ainda autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.4. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
8.5 O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
8.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante.
8.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ADJUDICAÇÃO
10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 – HOMOLOGAÇÃO
11.1**.** Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
12.4 **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**
12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA
13.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com a descrição do Termo de Referência (Anexo I), proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente Edital.
13.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
13.3. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.
13.4. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência das secretarias solicitantes, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço emitidas pelas unidades requisitantes.
13.5. A entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido.
13.6. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.7. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DO PAGAMENTO
14.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
14.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
15.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n°14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
15.2. A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de protocolo do pedido de reequilíbrio para dar resposta ao mesmo, após esse período, o fornecedor estará desobrigado de fornecer o item, até que seja expedida parecer acerca de sua solicitação.
15.3 O índice utilizado para o reequilíbrio anual dos preços da ata será o IPCA do período.

16 - DAS PENALIDADES

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
17.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei Federal nº14.133/2021).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.11. Fazem parte do Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Tavares, 27 de Outubro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de prensa hidráulica para conserto de mangueiras de uso da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como, aquisição de material para manutenção dos referidos itens.

LOTE-01 AQUISIÇÃO DE BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	SEC. EDUC.	SEC. A. SOCIAL	SEC. SAÚDE	SEC. CORD.	GABI-NETE	SEC. AGRIC.	SEC. OBRAS	QTDE TOTAL	VALOR REF	VALOR TOTAL
01	Bateria automotiva 60 amperes, 12 volts	Unid	05	05	15	05	05	10	10	55	R$313,20	
02	Bateria automotiva 100 até 110 amperes, 12 volts	Unid	10	-	10	-	-	10	10	40	R$564,88	
03	Bateria automotiva 150 amperes, 12 volts	Unid	16	-	10	-	-	10	10	46	R$696,66	

LOTE -02 Serviço de máquina prensar

Quantidade Sec. Agricultura	Quantidade Sec. Obras	Descrição	Quant. Total	VALOR DE REFERENCIA	Valor Total
100 Horas	100 Horas	Serviço de máquina de prensar mangueira hidráulica	200 Horas	R$45,33	

LOTE-03 Aquisição de capas para mangueiras conexões e mangueiras

ITEM	Quant. Sec. Agricultura	Quant. Sec. Obras	Descrição	Quant. Total	VALOR DE REFERENCIA	Valor Total
01	100 unid	100 unid	Capas para mangueiras hidráulicas ½ polegada	200 unid.	R$13,32	
02	100 unid	100 unid	Capas para mangueiras hidráulicas 5/8 polegadas	200 unid.	R$16,46	
03	100 unid	100 unid	Capas para mangueiras hidráulicas ¾ polegadas	200 unid.	R$21,62	
04	100 unid	100 unid	Capas para mangueiras hidráulicas ¼ polegadas	200 unid.	R$10,80	
05	100 unid	100 unid	Capas para mangueiras hidráulicas 1 polegada	200 unid.	R$26,71	
06	100 unid	100 unid	Capas para mangueiras hidráulicas 3/8 polegadas	200 unid.	R$13,92	
07	100 unid	100 unid	Conexões 1 polegada (assentamento gique), fêmea 90° graus	200 unid.	R$113,30	
08	100 unid	100 unid	Conexões 1 polegada (assentamento gique), fêmea 45° graus	200 unid.	R$113,30	
09	100 unid	100 unid	Conexões 1 polegada (assentamento gique), macho reta	200 unid.	R$80,08	
10	100 unid	100 unid	Conexões 1 polegada (assentamento gique), fêmea reta	200 unid.	R$80,03	
11	100 unid	100 unid	Conexões ½ polegada (assentamento gique), fêmea 90° graus	200 unid.	R$25,98	
12	100 unid	100 unid	Conexões ½ polegada (assentamento gique), fêmea 45° graus	200 unid.	R$27,62	
13	100 unid	100 unid	Conexões ½ polegada (assentamento gique), macha reta	200 unid.	R$25,66	
14	100 unid	100 unid	Conexões ½ polegada (assentamento gique), fêmea reta	200 unid.	R$25,04	
15	100 unid	100 unid	Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea 90° graus	200 unid.	R$38,34	
16	100 unid	100 unid	Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea 45° graus	200 unid.	R$38,30	
17	100 unid	100 unid	Conexões ¾ polegada (assentamento gique), macho reta	200 unid.	R$33,41	
18	100 unid	100 unid	Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea reta	200 unid.	R$33,33	
19	100 unid	100 unid	Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea 90 graus	200 unid.	R$24,94	
20	100 unid	100 unid	Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea 45° graus	200 unid.	R$24,91	
21	100 unid	100 unid	Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), macho reta	200 unid.	R$20,66	
22	100 unid	100 unid	Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea reta	200 unid.	R$20,63	
23	100 unid	100 unid	Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea 90 graus	200 unid.	R$16,86	
24	100 unid	100 unid	Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea 45° graus	200 unid.	R$17,03	
25	100 unid	100 unid	Conexões ¼ polegada (assentamento gique), macho reta	200 unid.	R$15,25	
26	100 unid	100 unid	Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea reta	200 unid.	R$14,65	
27	100 unid	100 unid	Conexões 5/8 polegada (assentamento gique), fêmea 90° graus	200 unid.	R$30,00	
28	100 unid	100 unid	Conexões 5/8 polegada (assentamento gique), fêmea 45° graus	200 unid.	R$28,08	
29	100 unid	100 unid	Conexões 5/8 polegada (assentamento gique), macho reta	200 unid.	R$28,05	
30	100 unid	100 unid	Conexões 5/8 polegada (assentamento gique), fêmea reta	200 unid.	R$32,25	
31	100 Metros	100 Metros	Mangueiras ½ de polegadas (02 tramas de aço, hidráulica)	200 Metros	R$41,92	
32	100 Metros	100 Metros	Mangueiras 5/8 de polegadas (02 tramas de aço, hidráulica)	200 Metros	R$45,00	
33	100 Metros	100 Metros	Mangueiras ¾ de polegadas (02 tramas de aço, hidráulica)	200 Metros	R$60,16	
34	100 Metros	100 Metros	Mangueiras ¼ de polegadas (02 tramas de aço, hidráulica)	200 Metros	R$29,90	
35	100 Metros	100 Metros	Mangueiras de 1 polegadas (02 tramas de aço, hidráulica)	200 Metros	R$80,00	
36	100 Metros	100 Metros	Mangueiras 3/8 de polegadas (02 tramas de aço, hidráulica)	200 Metros	R$35,16	
37	100 Metros	-	Mangueiras ¾ de polegadas (04 tramas de aço, hidráulica)	100 Metros	R$90,16	
38	100 Metros	-	Mangueiras de 1° polegada (04 tramas de aço)	100 metros	R$99,96	
39	100 Metros	-	Mangueiras de 1° polegada (03 tramas de aço)	100 metros	R$99,96	

A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano contados a partir da data de publicação no site oficial da prefeitura Municipal de Tavares, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 014/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio das Secretarias do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do produto.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1 Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2 Da Detentora da Ata:
4.2.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com a descrição do Termo de Referência (Anexo I), proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente Edital.
5.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
5.3. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.
5.4. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência das secretarias solicitantes, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço emitidas pelas unidades requisitantes.
5.5. A entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido.
5.6. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
5.7. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
6.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
6.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
6.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
6.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 035/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1.A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos de cada Secretaria requerente.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2022
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº 1946/2022, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.1333/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/21, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 035/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de prensa hidráulica para conserto de mangueiras de uso da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como, aquisição de material para manutenção dos referidos itens.
......., de ..... de 2022.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 68, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:5DC9E47B